



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 04 de Novembro de 2025

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da banda Forró Saborear para apresentação artística no Réveillon de 31 de dezembro de 2025, no Município de Sítio Novo – MA, mostra-se necessária em razão da relevância cultural e social que o evento possui para a comunidade local. A festa de virada do ano é uma tradição consolidada e representa um momento de confraternização popular, fortalecimento do sentimento de pertencimento e promoção do bem-estar coletivo.

Para garantir a qualidade do evento, é imprescindível contar com uma atração de renome que seja capaz de mobilizar o público e proporcionar uma experiência musical compatível com a importância da celebração.

Além disso, a escolha da banda se fundamenta na sua reconhecida trajetória artística, ampla aceitação regional e comprovada capacidade de atrair grande público. O Forró Saborear possui identidade musical alinhada ao gosto predominante da população Sitionovense, fato que torna sua apresentação adequada e estratégica para assegurar o sucesso do evento.

A contratação de artistas consagrados no gênero forró reforça o compromisso da gestão municipal com a valorização da cultura nordestina e com a oferta de entretenimento cultural acessível à população.

A realização de um evento dessa natureza também contribui diretamente para o fomento da economia local, especialmente dos setores de alimentação, transporte, ambulantes, comércio informal e turismo. A presença de um artista de destaque aumenta a circulação de pessoas na cidade durante a festividade, gerando impacto positivo na renda de trabalhadores e pequenos comerciantes. Dessa forma, a contratação não se limita ao aspecto cultural, mas atua como instrumento de desenvolvimento econômico e de incentivo à atividade produtiva local.

Por fim, cumpre destacar que a contratação mediante inexigibilidade se justifica pela natureza singular da apresentação artística, uma vez que o show é prestado de forma exclusiva pelos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



artistas detentores da marca e estilo musical da banda Forró Saborear, não havendo possibilidade de competição entre eventuais fornecedores. A apresentação da banda é um produto único, insuscetível de substituição por equivalentes, razão pela qual se torna necessária celebrar a contratação direta para garantir a adequada realização do Réveillon 2025, atendendo às expectativas da população e aos objetivos culturais da Administração Municipal.

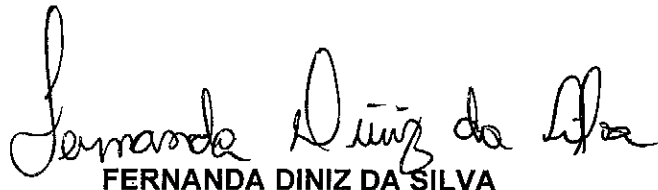
2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

2.1. A demanda dos serviços previstos está na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO.	Serviço	1

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. Por fim, ressalto que a compra pretendida: está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

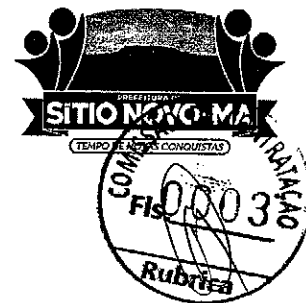


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



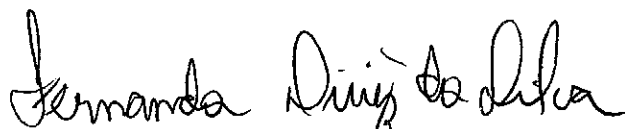
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de Novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO**, tombando-o sob o nº 001.089/2025.

Sítio Novo /MA, 04 de Novembro de 2025


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 03/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II,
do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição
Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** da
Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

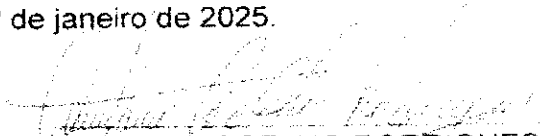
Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. FERNANDA DINIZ
DA SILVA**, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº
926.984.683-00, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I.**

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal
nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de
conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da
respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado
do Maranhão,** em 1º de janeiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SeJGmNMu5m



PORTARIA Nº 02/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL,

PORTARIA Nº 02/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: S1kdgaSMf2aV

PORTARIA Nº 03/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$xA.knh1Ud3

PORTARIA Nº 04/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO:

Processo Administrativo nº 001.098/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO.

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

A contratação da banda Forró Saborear para a realização de apresentação artística nas festividades de Réveillon de 2026 no Município de Sítio Novo – MA surge da necessidade de promover um evento cultural de grande relevância para a população, capaz de fortalecer as tradições locais, incentivar o lazer e proporcionar ambiente de integração social.

O Réveillon é uma celebração tradicional no calendário municipal e demanda atração artística de renome, com capacidade de mobilizar e atrair público expressivo, garantindo a qualidade e o êxito do evento.

A Administração Municipal identificou que a banda Forró Saborear, reconhecida pela opinião pública e possuidora de notória trajetória no cenário musical, apresenta perfil artístico compatível com os objetivos do evento.

Sua escolha atende ao interesse público, ao oferecer espetáculo de impacto cultural significativo, alinhado ao gosto popular e à identidade musical da região. A contratação assegura, portanto, a realização de um evento comemorativo organizado, atrativo e acessível à população.

Assim, a necessidade da contratação é clara, objetiva e devidamente justificada, refletindo o interesse público e garantindo que o Município de Sítio Novo – MA disponha de atração artística apropriada, qualificada e legalmente respaldada para a realização do Réveillon 2026.



2.1. Descrição da necessidade:

A presente contratação tem por finalidade a apresentação artística da banda **Forró Saborear** durante a programação oficial do Réveillon 2025 do Município de Sítio Novo – MA. A banda é reconhecida regionalmente e nacionalmente, possuindo repertório consolidado e forte apelo popular, o que a torna adequada para atender às expectativas do público e garantir o sucesso do evento festivo, tradicionalmente realizado pela Administração Municipal.

Diante da importância cultural e social da celebração de fim de ano, mostra-se necessária a contratação de atração musical com notoriedade e capacidade de mobilização do público, assegurando a qualidade e a relevância do espetáculo.

Cumprir destacar que a banda **Forró Saborear** é representada **exclusivamente** pela empresa **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.308.318/0001-74**, com endereço comercial na **Avenida Washington Soares, 10509 – Sala 03 – Bairro Guajiru – Fortaleza/CE – CEP 60.843-285**. A empresa atua no mercado artístico e possui legitimidade comprovada para representar a banda em todos os atos negociais, conforme documentação apresentada.

A negociação e formalização do contrato serão realizadas por meio da representante legal da empresa, **Sra. Maria Renata Mazza Carneiro**, inscrita no CPF nº **855.086.243-68**, que detém os poderes necessários para tratar das condições de apresentação, agenda, valores e demais aspectos administrativos relativos ao evento. Dessa forma, a contratação se torna viável exclusivamente por intermédio da referida empresa, por ser a detentora dos direitos de representação artística do grupo musical.

Considerando que a apresentação musical é um produto único e indivisível, prestado exclusivamente pela banda e sua equipe, fica configurada a situação de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição. Assim, a contratação da FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA constitui a única forma legítima e possível de viabilizar a participação da banda **Forró Saborear**, atendendo à necessidade específica da Administração Pública para a realização da festividade de Réveillon no ano de 2025.

2.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH	Secretária Municipal	FERNANDA DINIZ DA SILVA

2.3. Requisitos da Contratação:

Os requisitos para a formalização da presente contratação atendem ao disposto no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a **inexigibilidade de licitação** nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Tal previsão legal se aplica plenamente ao caso em análise, uma vez que a banda **Forró Saborear** possui notoriedade reconhecida no cenário musical regional e nacional, apresentando trajetória consolidada, ampla aceitação popular e relevante alcance artístico.

Além disso, cumpre destacar que a banda é **representada de forma exclusiva** pela empresa **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, condição indispensável para a caracterização da inexigibilidade, conforme exige o referido dispositivo legal. A exclusividade é comprovada



mediante apresentação de declaração ou contrato que ateste a legitimidade da empresa para intermediar, negociar e firmar contratos referentes às apresentações do grupo artístico.

A administração municipal, ao optar pela contratação direta, atende integralmente às exigências normativas, demonstrando de forma clara a inviabilidade de competição, uma vez que a apresentação artística é serviço singular, prestado unicamente pelo artista ou banda detentora de sua identidade musical.

Dessa forma, estão plenamente satisfeitos os requisitos legais para a contratação direta, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e aderência à legislação vigente.

3. SOLUÇÃO:

A solução identificada para atender à necessidade da Administração Municipal consiste na **contratação direta**, por **inexigibilidade de licitação**, da empresa **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, representante exclusiva da banda **Forró Saborear**, para realização de apresentação artística no Réveillon do dia 31 de dezembro de 2025, no Município de Sítio Novo – MA. Tal medida garante a viabilidade do evento, assegurando a presença de atração cultural consolidada e amplamente reconhecida pelo público.

A adoção dessa solução se fundamenta na inviabilidade de competição, uma vez que a apresentação artística é um serviço singular, prestado exclusivamente pela banda contratada, não havendo possibilidade de substituição por outro fornecedor. A representação exclusiva da empresa contratada confirma a impossibilidade de concorrência, atendendo ao que determina o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação da banda Forró Saborear se mostra como a alternativa mais adequada e eficiente para alcançar os objetivos culturais, sociais e turísticos do Município, uma vez que o grupo possui grande aceitação popular e potencial para atrair público expressivo ao evento. Isso contribui para o fortalecimento da tradição local, para a promoção do lazer e para o estímulo ao desenvolvimento econômico da cidade.

Assim, a solução apresentada contempla plenamente as necessidades identificadas no planejamento, assegurando a realização de um evento de alta relevância para a comunidade, com legalidade, economicidade e observância das diretrizes administrativas pertinentes.

3.1. Levantamento de mercado:

Para a escolha dos artistas a serem contratados levamos em conta o estilo musical, a regionalização, e os que mais atenderiam o objetivo de atrair turistas para as FESTAS DE RÉVEILLON DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, sempre com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21, levando em conta a discricionariedade do gestor.

3.2. Descrição da solução:

A solução que melhor atende ao objeto solicitado consiste na contratação de uma apresentação artística de renome, especificamente da banda Forró Saborear, para realização de show musical durante o Réveillon de 31 de dezembro de 2025 no Município de Sítio Novo – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Trata-se de uma atração amplamente reconhecida pela opinião pública, com expressiva aceitação popular e capacidade comprovada de promover grande mobilização social, garantindo o êxito do evento comemorativo.

A escolha da banda decorre de sua notoriedade no cenário musical, que agrega valor cultural ao evento e contribui para a promoção do lazer, da convivência comunitária e da valorização das tradições locais. Além disso, sua apresentação atende aos objetivos da Administração Municipal ao proporcionar espetáculo compatível com a relevância da festividade de fim de ano, assegurando qualidade técnica e artística.

Considerando que a banda é representada exclusivamente pela empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, a contratação deverá ser formalizada por meio dessa intermediária, observando-se o que dispõe o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a solução adotada reflete a opção mais adequada, eficiente e juridicamente respaldada para o atendimento da necessidade identificada.

3.3. Estimativa da quantidade:

Considerando que as FESTAS DE RÉVEILLON DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, será realizado para melhor atendimento do objetivo de fomentar o turismo, serão realizados shows durante o período descrito, será contratado 01 serviço para o dia 31 de Dezembro de 2025, com duração de 02 horas.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	01	Serviço	Proposta de apresentação artística, da BANDA FORRÓ SABOREAR, conforme detalhamento abaixo, dia 31 de Dezembro de 2025, com duração de até 02 horas, no Município De Sítio Novo – MA. Fica sob responsabilidade da empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.308.318/0001-74, com endereço comercial na Avenida Washington Soares, 10509 – Sala 03 – Bairro Guajiru – Fortaleza/CE – CEP 60.843-285, os gastos com transporte, hospedagem e alimentação para a banda.

3.4. Estimativa do valor da contratação:

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, e com o artista já pré-escolhido pelo estilo Musical, podemos assim fazer um levantamento da contratação do mesmo artista por outros contratantes, chegando assim a um valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Considerando que este ETP é referente a solução Global das contratações para FESTAS DE RÉVEILLON DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, e que a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada.

3.6 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.



4 PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

A contratação do show artístico da banda **Forró Saborear** para as festividades de Réveillon de 2026, no Município de Sítio Novo – MA, tem como finalidade promover um evento seguro, bem estruturado e culturalmente significativo, capaz de atender às expectativas da população e fortalecer as ações de promoção cultural desenvolvidas pela Administração Municipal.

Os principais resultados esperados incluem:

- **Proporcionar entretenimento de qualidade** à população local e visitantes, por meio de apresentação musical de renome, capaz de elevar o nível artístico e cultural do evento de Réveillon.
- **Valorizar a identidade cultural nordestina**, reforçando tradições musicais e fortalecendo o vínculo da comunidade com manifestações culturais populares, garantindo ao público vivência artística alinhada com seus costumes e preferências.
- **Estimular a participação social**, promovendo ambiente de integração comunitária e contribuindo para o fortalecimento do convívio coletivo, sobretudo em evento de grande relevância simbólica como a virada do ano.
- **Impulsionar a economia local**, especialmente os setores ligados ao comércio, alimentação, transporte e serviços informais, considerando o aumento do fluxo de pessoas atraídas pela apresentação artística.
- **Aumentar o potencial turístico do município**, projetando a imagem de Sítio Novo – MA como cidade organizada, acolhedora e promotora de eventos de grande porte, ampliando sua visibilidade regional.
- **Garantir a segurança e organização do evento**, por meio de planejamento técnico adequado, permitindo que a população participe da celebração com tranquilidade e conforto.

Com essas ações, espera-se consolidar as festividades de Réveillon de 2026, no Município de Sítio Novo – MA, como um evento de referência, promovendo cultura, lazer e desenvolvimento para Sítio Novo - MA.

4.2 Providencias a serem adotadas:

Para a efetiva realização da apresentação artística da banda **Forró Saborear** nas festividades de Réveillon de 2026, no Município de Sítio Novo – MA, serão adotadas providências administrativas, técnicas e logísticas necessárias ao adequado planejamento e execução do evento.

Inicialmente, a Administração Municipal realizará a formalização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, reunindo documentos comprobatórios de exclusividade, justificativas, pesquisa de preço e demais elementos exigidos pela legislação vigente.

Em seguida, serão adotadas medidas para a estruturação e organização do local do evento, incluindo montagem de palco, iluminação, sonorização, segurança, controle de público, instalação de grades, e demais equipamentos indispensáveis ao pleno funcionamento da



apresentação. A Prefeitura deverá coordenar as ações com as secretarias responsáveis, garantindo alinhamento entre logística, infraestrutura e segurança pública.

Também será necessário realizar articulação com os órgãos de segurança e saúde, Polícia Militar, Vigilância Sanitária e Equipe Médica, a fim de assegurar um ambiente seguro e adequado para todos os participantes. Paralelamente, serão definidos os horários de apresentação, duração do show, estrutura técnica requerida pela banda e demais condições contratuais específicas.

Por fim, serão executadas ações de divulgação oficial do evento, por meio dos canais institucionais do Município, garantindo amplo acesso da população às informações sobre a programação. Todas as providências serão monitoradas para que o evento ocorra de forma organizada, eficiente, transparente e em conformidade com os objetivos da Administração Municipal.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

A realização da apresentação artística da banda Forró Saborear durante as festividades de Réveillon de 2026 no Município de Sítio Novo – MA pode gerar alguns impactos ambientais, ainda que de baixa magnitude, em razão da natureza do evento e da concentração significativa de público.

Entre os possíveis impactos, destaca-se a produção de resíduos sólidos, como embalagens, copos descartáveis, garrafas e outros materiais descartados pelos participantes. Esse fator demanda planejamento adequado para coleta seletiva, disponibilização de lixeiras e contratação de equipe de limpeza durante e após o evento, a fim de evitar acúmulo de lixo e poluição do espaço público.

Outro aspecto a ser considerado é o aumento temporário de ruídos, inerente a apresentações musicais de médio e grande porte. Embora esse impacto seja previsto e autorizado para eventos festivos, é necessário utilizar equipamentos de sonorização com ajustes adequados, respeitando limites técnicos e adotando boas práticas de controle acústico, sempre que possível, para evitar transtornos desnecessários à população residente nas proximidades.

Além disso, pode ocorrer um maior consumo de energia elétrica devido à utilização de equipamentos de iluminação e som. Para mitigar esse impacto, é recomendável o uso de sistemas eficientes e de menor consumo, além de planejamento adequado da infraestrutura temporária instalada para o evento. Esse consumo, entretanto, é de curta duração e restrito ao período da festividade.

Para minimizar esses efeitos, a Administração Municipal deve organizar o evento em áreas adequadas, com controle de circulação de pessoas e estruturas montadas de forma planejada. Com a adoção das medidas preventivas cabíveis, os impactos ambientais esperados são considerados controláveis, reversíveis e de reduzido potencial de danos.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Além da contratação do show artístico da **BANDA FORRÓ SABOREAR**, a realização das **FESTAS DE RÉVEILLON DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, demandará a





contratação de serviços e equipamentos essenciais para a estrutura do evento. Esses serviços serão adquiridos por meio de Pregão Eletrônico, garantindo ampla concorrência e o melhor custo-benefício para a Administração Pública. As contratações correlatas incluem:

Estrutura Técnica

- Locação e montagem de sistema de som profissional compatível com as necessidades do evento.
- Instalação de sistema de iluminação adequado para apresentações noturnas.
- Disponibilização de painel de LED para exibição de informações, imagens e efeitos visuais durante o evento.
- Contratação de grupo gerador para assegurar o fornecimento ininterrupto de energia.

Segurança e Saúde

- Contratação de seguranças para atuar na proteção do público, artistas e equipe técnica.
- Fornecimento de alimentação para os seguranças e equipe de saúde que estarão de plantão durante o evento.

Hospedagem e Alimentação

- Reserva de diárias de hospedagem em hotéis para atender às especificações exigidas pelo artista, banda e equipe técnica.
- Fornecimento de alimentação para os profissionais envolvidos, incluindo artistas, equipe técnica, seguranças e equipe de saúde.

Equipe de Apoio e Atrações Complementares

- Contratação de equipe de apoio para auxiliar na organização e execução do evento.
- Seleção de atrações adicionais para compor a programação das FESTAS DE RÉVEILLON DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Infraestrutura e Decoração

- Ornamentação da avenida e dos espaços destinados à realização do evento, incluindo palcos, arquibancadas e áreas de circulação.

Plano de Mídia

- Desenvolvimento e execução de um plano de mídia para a divulgação do evento, abrangendo redes sociais, rádio, TV e materiais publicitários.

Todas essas contratações serão formalizadas por meio de pregão eletrônico, garantindo transparência, economicidade e eficiência na execução do evento.

6. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Embora a contratação da banda **Forró Saborear** para apresentação artística nas festividades de Réveillon de 2026 apresente baixa complexidade, alguns riscos potenciais podem ser identificados. Tais riscos, contudo, são considerados mínimos e facilmente administráveis pela gestão municipal mediante adoção de medidas preventivas e acompanhamento técnico adequado.

Um dos riscos possíveis refere-se a imprevistos relacionados à agenda da banda, como atrasos ou necessidade de remanejamento por motivos de força maior. Para mitigar esse risco, o contrato deverá prever cláusulas claras quanto a responsabilidades, horários, penalidades e eventuais substituições de membros da equipe técnica sem prejuízo à apresentação.



Outro risco diz respeito a falhas técnicas envolvendo equipamentos de som, iluminação ou infraestrutura do evento. Para prevenir tais ocorrências, é necessário assegurar que toda a estrutura seja instalada por profissionais capacitados e que sejam realizados testes prévios, verificando a conformidade técnica com as necessidades da banda e as condições de segurança do evento.

Também pode ocorrer risco relacionado a eventual impossibilidade de deslocamento da equipe, decorrente de condições climáticas adversas ou problemas logísticos. Esse risco pode ser reduzido com planejamento antecipado do transporte, definição de horários adequados e comunicação contínua entre a empresa contratada e a equipe organizadora do município.

Por fim, há o risco de superlotação ou incidentes durante o evento, decorrentes do fluxo elevado de pessoas. Para mitigação, a Administração Municipal deverá garantir presença de equipes de segurança, controle de público, apoio da Polícia Militar, além de estrutura física compatível com a quantidade esperada de participantes.

Apesar dessas possibilidades, todos os riscos identificados são manejáveis e não comprometem a viabilidade ou a segurança da contratação. Com as medidas adotadas, considera-se que a execução do show poderá ocorrer de maneira eficiente, organizada e segura para toda a população.

7. VIABILIDADE:

A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

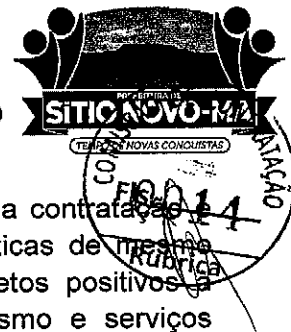
Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

7.1 Descrição de viabilidade:

A contratação da banda Forró Saborear para a apresentação artística no Réveillon de 2026, no Município de Sítio Novo – MA, mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico e econômico. Do ponto de vista técnico, a banda possui experiência comprovada em eventos de grande porte, reconhecida capacidade de atração de público e repertório compatível com a proposta cultural da festividade, garantindo um espetáculo de qualidade e alinhado às expectativas da comunidade local.

Sob o aspecto jurídico, a viabilidade é assegurada pelo art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de artistas consagrados pela opinião pública, desde que representados por empresário exclusivo. A documentação apresentada demonstra que a banda é representada exclusivamente pela empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, atendendo integralmente aos requisitos legais para a inexigibilidade de licitação, tornando o procedimento juridicamente seguro e adequado.



Quanto à viabilidade econômica, observa-se que o valor apresentado para a contratação é compatível com os preços praticados no mercado de apresentações artísticas de mesmo porte e notoriedade. Ademais, a realização do evento traz retornos indiretos positivos à economia local, impulsionando setores como comércio, alimentação, turismo e serviços informais, o que reforça sua vantagem econômica e social.

Dessa forma, considerando os critérios legais, técnicos e financeiros, conclui-se que a contratação é viável e representa a solução mais adequada para atender ao interesse público, garantindo um evento organizado, eficiente e culturalmente relevante para o município.

8. Revisão no Plano Anual de Contratações - PAC:

A contratação em análise encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício, uma vez que o documento foi elaborado pelo órgão já contemplando a realização das festividades de Réveillon no Município de Sítio Novo – MA. O PAC, enquanto instrumento de planejamento instituído pela Lei nº 14.133/2021, tem a função de consolidar as demandas de aquisições e contratações necessárias ao atendimento das políticas públicas municipais ao longo do ano.

A inclusão da contratação do show artístico da banda Forró Saborear no PAC demonstra que a Administração realizou planejamento prévio adequado, garantindo que o evento estivesse alinhado com as diretrizes e metas administrativas. Isso assegura maior eficiência, previsibilidade e organização ao processo, além de reforçar a conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e planejamento.

Portanto, confirma-se que a presente contratação atende às exigências normativas e integra formalmente o planejamento anual de contratações do Município, conferindo segurança técnica e administrativa à sua execução.

9. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

10. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação da banda Forró Saborear, representada com exclusividade pela empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, para apresentação artística no Réveillon de 2026 do Município de Sítio Novo – MA, revela-se necessária, adequada e plenamente justificada. A contratação atende ao interesse público, ao promover evento cultural de grande relevância social, capaz de proporcionar lazer, fortalecer tradições locais, fomentar o turismo e impulsionar a economia municipal durante o período festivo.

Verificou-se a inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o serviço artístico é singular e prestado exclusivamente pela banda contratada, não existindo possibilidade de substituição ou competição entre fornecedores. A documentação comprobatória de exclusividade, somada à notoriedade pública do grupo musical, assegura a legalidade e legitimidade da contratação direta.

O planejamento realizado pelo órgão demonstra que a contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações – PAC, reforçando o alinhamento do presente processo com as diretrizes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



administrativas e com a política de organização e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Ademais, os riscos identificados são mínimos e plenamente administráveis, não havendo necessidade de gerenciamento formal de riscos.

A contratação é viável, oportuna e vantajosa para o Município, devendo prosseguir para as etapas subsequentes de formalização contratual, garantindo a realização de um evento seguro, organizado e culturalmente significativo para toda a população de Sítio Novo – MA.

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Se não mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo (MA), 05 de Novembro de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA

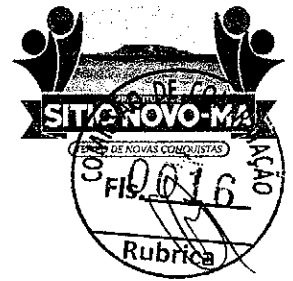
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SEC DH

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por meio de seu Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), no uso de suas atribuições **APROVO** o presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 06 de Novembro de 2025


ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



VALOR ORÇADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO.

O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 150.000,00**
(Cento E Cinquenta Mil Reais).

Sítio Novo (MA), 10 de Novembro de 2025.


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. **CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO.**

Representados neste ato pela **FENIX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.308.318/0001-74**, com endereço na Avenida Washington Soares, 10509 – Sala 03 – Bairro Guajiru – Fortaleza/CE – CEP 60.843-285, representada legalmente pela Sra. Maria Renata Mazza Carneiro, CPF nº 855.086.243-68, para 01 apresentação de Show artístico de renome, no **31 de Dezembro de 2025, com duração de 02 horas** de Show durante as festas de réveillon de 2026, em Sítio Novo/MA.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Show Artístico da BANDA FORRÓ SABOREAR, **31 de Dezembro de 2025, com duração de 02 horas** de Show durante as festas de réveillon de 2026, em Sítio Novo/MA.

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando houver impossibilidade de competição, especialmente na hipótese prevista no inciso II, referente à contratação de artistas consagrados, seja de forma direta ou por meio de empresário exclusivo. Trata-se de previsão legal que reconhece que determinadas atividades, pela sua natureza, não comportam procedimento competitivo.

Art. 74 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

No caso específico, a inviabilidade de competição decorre da característica própria da atividade artística, que possui caráter personalíssimo, estando diretamente associada às particularidades do artista — como imagem, voz, estilo musical, presença de palco e identidade artística. Esses elementos tornam cada apresentação única, impossibilitando sua reprodução ou substituição por outro profissional.

Dessa forma, a apresentação da banda Forró Saborear constitui serviço singular, que somente pode ser realizado pelos próprios integrantes do grupo e pela equipe que os representa. Não existe, portanto, qualquer fornecedor alternativo capaz de entregar o mesmo produto artístico com o mesmo impacto junto ao público, o que afasta a possibilidade de disputa entre concorrentes.

Assim, a contratação direta se mostra plenamente justificada, uma vez que atende aos requisitos legais da inexigibilidade e assegura à Administração Municipal a viabilização de espetáculo específico, compatível com os objetivos culturais e sociais pretendidos para o evento de Réveillon.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Adicionalmente, a empresa **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, detém a **representação exclusiva do artista**, o que reforça ainda mais a inexistência de concorrência para essa contratação específica. O documento de exclusividade será devidamente anexado aos autos do processo, conforme exige a legislação vigente.

Por fim, vale destacar que o artista escolhido atende plenamente aos objetivos da Administração Pública quanto à promoção de eventos culturais de qualidade, com ampla participação popular, fomentando a economia local, incentivando o turismo e promovendo o acesso da população a manifestações artísticas consagradas.

Dessa forma, estão atendidos todos os requisitos legais e técnicos para a **contratação direta por inexigibilidade**, sendo a medida adequada e compatível com o interesse público.

Dessa forma, resta plenamente justificada a contratação, que observa os princípios da **legalidade, eficiência, interesse público, razoabilidade e economicidade**, atendendo aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes da Administração Pública.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da empresa **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** como fornecedora do serviço justifica-se em razão de ser a representante exclusiva da banda Forró Saborear, conforme documentação apresentada. A exclusividade é requisito essencial para a contratação direta prevista no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o artista somente pode ser contratado por intermédio de seu empresário exclusivo, o que inviabiliza qualquer competição entre possíveis fornecedores.

A empresa detém legitimidade para negociar, intermediar e formalizar contratos referentes às apresentações da banda, sendo a única autorizada a ofertar o show requerido pela Administração Municipal. Dessa forma, a escolha do fornecedor decorre diretamente da natureza singular do serviço artístico, que não admite substituição ou concorrência, pois a apresentação é única e somente pode ser executada pelo próprio grupo musical.

Ademais, a **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** possui experiência comprovada no gerenciamento e representação de artistas, demonstrando capacidade técnica e organizacional para assegurar o cumprimento adequado das condições contratuais. A contratação por seu intermédio garante segurança jurídica, transparência e eficiência no atendimento da necessidade da Administração.

Assim, a escolha do fornecedor é plenamente justificável, pois representa a única alternativa viável para viabilizar a apresentação artística da banda Forró Saborear no Réveillon de 2026 no Município de Sítio Novo – MA.

3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

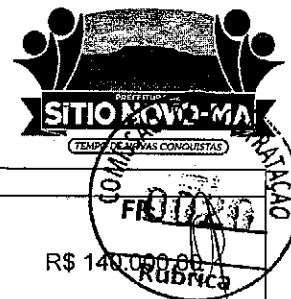
De acordo com o inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Tendo em vista a apresentação de notas fiscais/contrato (anexo ao processo) apresentadas pela contratada, onde demonstra real comprovação dos valores praticados estão de acordo com os preços de mercado:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR NOTA FISCAL
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 12/07/2025 OCASIÃO DO FESTIVAL DE FOLGUEDOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI/2025.	R\$ 70.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 CONTRATO Nº 202/2025	
APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FORRO SABOREAR" REALIZADO POR ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL NAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO NO DIA 15.08.2025.	R\$ 140.000,00
INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA No 2025.08.06.04-INEXCT CONTRATO No 202508080001 PROCESSO ADMINISTRATIVO No 130121070001	
APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FORRO SABOREAR" NO EVENTO FESTEJOS DA PADROEIRA DO ESTADO DO TOCANTINS. REALIZADO EM 06/09/2025 NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/TO.	R\$ 120.000,00
INEX Nº013/2025 CONTRATO Nº048/2025 PROCESSO ADM Nº2426/2025.	

O valor de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, proposto pela empresa para a realização do show nas **Festividades de réveillon de 2026** no município de **Sítio Novo – MA** é o praticado no mercado para este show.

Será de responsabilidade DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON), por meio de sua empresa **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.308.318/0001-74**, com endereço na **Avenida Washington Soares, 10509 – Sala 03 – Bairro Guajiru – Fortaleza/CE – CEP 60.843-285**, os gastos com transporte, hospedagem e alimentação para a banda.

3.4 CONCLUSÃO

Por todo o exposto, temos que faz sentido a inexigibilidade de licitação, tendo em vista que o(a) artista escolhido(a) é consagrado(a) pela crítica regional e preenche todos os requisitos exigidos pelo **Inc. II, do art. 74 da Lei de Licitações 14.133/21**.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Condições de prestação dos serviços:

4.1.1.A apresentação **DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON)**, conforme detalhamento abaixo, com duração de 02 horas.

4.1.2.A Contratada deverá executar o Show utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratuais, conforme disposto neste Termo de Referência.

4.1.3.Tempo duração: **02h de duração do show.**

4.1.4.O horário do show ficara combinado entre as artes.

5.CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DO SHOW:

5.1. A dupla deverá se apresentar no local com antecedência para conferência de equipamentos e passagem de som.

5.2. O artista deverá se apresentar para o show com 01 (uma) hora de antecedência.

5.3. Na impossibilidade de realização do show, por motivos injustificáveis de ambas as partes, o respectivo valor será descontado da importância total devida à contratada, acrescido de multa no valor de 80% do contrato.

5.4. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A gestão e fiscalização contratual oriundo desta contratação, terá como responsável a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SEC DH.

6.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. Compete ao Gestor do Contrato exercer as atribuições legais.

6.7. Compete aos Fiscal(is) do Contrato exercer as atribuições legais.

6.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em duas parcelas das seguintes formas:

PARCELA	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
1ª parcela	R\$ 75.000,00	Até 48 horas antes do evento
2ª parcela	R\$ 75.000,00	Até 48 horas depois do evento

7.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2.1 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.2.2 As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.2.3 Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.3 A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada das certidões: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

7.4 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.5 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.6 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Unidade Orçamentária: Órgão 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar o show de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do show, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do show;

9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da realização do show, na forma do contrato;

9.1.6. Instalar os serviços de Sonorização, Iluminação e Palco, conforme Rider Técnico da Banda contratada, primando pela boa qualidade dos mesmos;

9.1.7. Providenciar dois camarins no local do evento que ficará à disposição dos ARTISTAS e de toda a sua equipe, abastecido com bebidas (água, sucos, refrigerantes, frutas e salgados, de acordo com a lista fornecida pela banda), conforme acordado entre as partes;

9.1.8. Responder integralmente perante o ECAD, sobre os Direitos Autorais referentes ao espetáculo, recolhendo às suas expensas, se for o caso, o valor correspondente.

9.1.9. Disponibilizar um veículo tipo Van, com motorista a disposição da contratada, para locomoção local.

9.1.10. A CONTRATANTE deverá fornecer, às suas expensas, à CONTRATADA, equipe de segurança, devidamente uniformizada e identificada, com o objetivo de ser realizada tanto a segurança dos ARTISTAS, quanto de toda a equipe envolvida e espectadores, durante toda a permanência dos ARTISTAS no local do evento, estendendo-se o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente palco (frente e laterais), camarins, traslados e hotel.

9.1.11. A CONTRATANTE deverá se responsabilizar por fechar com grade de proteção a frente do palco, numa distância mínima de 1,50 m entre o palco e a plateia, garantindo a integridade física dos ARTISTAS e facilitando a circulação de todos os componentes da equipe envolvidos no espetáculo. O mesmo fechamento deverá ser feito nas laterais e fundos do palco, incluindo os camarins.

9.2. São obrigações do Contratada:

9.2.1. Executar o show conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2.2. Os direitos autorais da solução, do show, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.2.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 9.2.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do show, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá/uniformizados;
- 9.2.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 9.2.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 9.2.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.2.8. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 9.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações;
- 9.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.2.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados de acordo com a Lei Nº 14.133, de 2021;
- 9.2.12. Apresentar-se para o show, juntamente com sua equipe e apoio técnico pelo menos 01 (uma) hora antes do início do evento;
- 9.2.13. Cumprir o horário estabelecido para o início e término do evento artístico;
- 9.2.14. Será responsável pela hospedagem, cachê, alimentação e transporte da equipe da contratada
- 9.2.15. Será responsável pela regularidade dos músicos junto a O.M. B (Ordem dos Músicos do Brasil).
- 9.2.16. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a utilizar as imagens do show exclusivamente para efeito de publicidade do evento, sendo vedada a comercialização ou mesmo a cessão, ainda que gratuita, das imagens para outra finalidade que não seja a acima descrito.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, ficando a mesma, garantida a prévia defesa, sujeita as seguintes penalidades:

- 10.1.1. Advertência;
- 10.1.2. Ressarcimento à contratante do valor pago antecipadamente;
- 10.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;
- 10.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Sítio Novo (MA) pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Sítio Novo (MA), na forma prevista no Inciso IV do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.

10.2 O atraso injustificado da CONTRATADA, para efetuar os serviços, sujeitará à multa no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor contratado.

10.3 A contratada estará sujeito à multa de mora e demais cominações, conforme hipóteses elencadas no art. 156 e seguintes da Lei n.14.133/21.

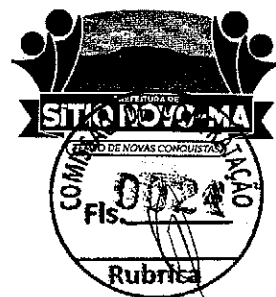
11. DA RESCISÃO:

11.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos limites do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



12.1. A vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2025.

13. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
 - e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
 - f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - i) Prova da Exclusividade, no caso do artista, contrato de prestação de serviço ou carta de exclusividade, como sendo o empresário exclusivo, desde que acompanhada de anuência do artista;
- i.1) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa devidamente atualizado.

13.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de insolvência civil e falência expedida** pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- b) **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do **último exercício social**, comprovando;
- b.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - b.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
 - b.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - b.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - b.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.3. A Qualificação Técnica deverá ser comprovada através de:

- a) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional prestou os serviços compatíveis com o objeto a ser contratado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, o atestado, poderão ser complementados por meio cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;
- b) Contratos e notas fiscais de eventos do mesmo porte realizados anteriormente (pelo menos



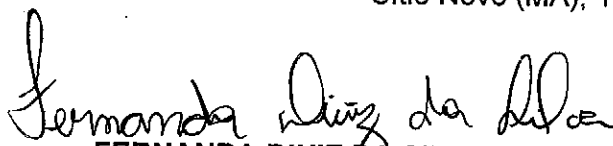
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



três);

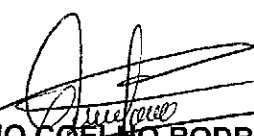
c) Discografia ou release da banda, para a apresentação da sua banda, para colaborar na comprovação sobre a sua produção musical.

Sítio Novo (MA), 10 de Novembro de 2025


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por meio de seu Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), no uso de suas atribuições **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 11 de Novembro de 2025



ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

FERNANDA DINIZ DA SILVA, Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO.

Unidade Orçamentária: Órgão 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais).

Sítio Novo (MA), 12 de Novembro de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



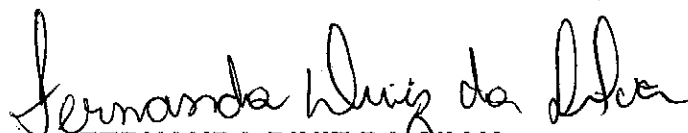
OFICIO Nº 213/2025 – SECDH

Sítio Novo /MA, 13 de Novembro de 2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, vem por meio deste esclarecer que, após estudo e análise prévia realizada pela administração para a **CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO**, constantes no termo de referência oportunamente apresentado a esta empresa, por meio do qual fora obtido o orçamento do objeto.

Desta feita, considerando a pública e notória exclusividade da empresa própria do artista representante **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.308.318/0001-74, com endereço na Avenida Washington Soares, 10509 – Sala 03 – Bairro Guajiru – Fortaleza/CE – CEP 60.843-285, e-mail fenixx.ecs@gmail.com, no tocante a contratação de **SHOW DA BANDA "FORRO SABOREAR"**, assim, solicitamos seja enviado documentação exigida para fins de formalização de contrato.

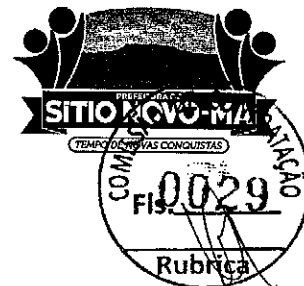
Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



OFICIO Nº 213/2025 – SECDH

Sítio Novo /MA, 13 de Novembro de 2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, vem por meio deste esclarecer que, após estudo e análise prévia realizada pela administração para a **CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICIPIO DE SITIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO**, constantes no termo de referência oportunamente apresentado a esta empresa, por meio do qual fora obtido o orçamento do objeto.

Desta feita, considerando a pública e notória exclusividade da empresa própria do artista representante **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.308.318/0001-74, com endereço na Avenida Washington Soares, 10509 – Sala 03 – Bairro Guajiru – Fortaleza/CE – CEP 60.843-285, e-mail fenixx.ecs@gmail.com, no tocante a contratação de **SHOW DA BANDA "FORRO SABOREAR"**, assim, solicitamos seja enviado documentação exigida para fins de formalização de contrato.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

REF: PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ: 53.308.218/0001-74

NOME FANTASIA: FENIXX EVENTOS

ENDEREÇO: avenida Washington Soares,10509 sala 03, Guajerú – Fortaleza /C E

E-MAIL: fenixx.ecs@gmail.com telefone: 85 -98800-3220

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO

CNPJ: 855.086.243-68 RG: 96002710514/SSP-CE

Apresentamos a V. Sas. Nossa proposta para a contratação da empresa FENIXX VENTOS E PRODUÇÕES LTDA.. inscrita no CNPJ:53.308.218/0001-74 objetivando APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO MUNICIPIO SITIO NOVO - MA

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR.UNIT
1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (REIVELLON) MUNICIPIO DE SITIO NOVO - MA APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO.	UND	1	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 150.000,00		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

DATA DO EVENTO: 31/12/2025.

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2025

FENIXX EVENTOS
E PRODUÇÕES
LTDA-533082180
00174

Assinado de forma
digital por FENIXX
EVENTOS E PRODUÇÕES
LTDA-53308218000174
Dados: 2025.11.13
12:51:44 -03'00'

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
CPF: 855.086.243-68
FENIXX EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 54.308.218.0001-74

FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
85-98800-3220

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SITIO/MA

A Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.308.318.0001-74, Endereço: avenida Washington Soares, 10509 – sala 03 - Bairro: Guajiru- Fortaleza/CE - CEP: 60.843-285, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Maria Renata Mazza Carneiro, inscrita no CPF sob nº 855.086.243-68 DECLARA:

1. em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não **EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
2. não existem **FATOS IMPEDITIVOS SUPERVINIENTES** em nossa habilitação no presente processo licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Cumprimos todos os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
4. sob as penas da lei, **QUE NÃO INTEGRA EM NOSSO CORPO SOCIAL**, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração Municipal assim como a inexistência de qualquer vínculo empregatício dos sócios ou proprietário da nossa empresa com o Município de NOVO SITIO/MA

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2025.

FENIXX EVENTOS
E PRODUÇÕES
LTDA:533082180
00174

Assinado de forma
digital por FENIXX
EVENTOS E PRODUÇÕES
LTDA:53308218000174
Dados: 2025.11.13
13:08:25 -03'00'

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
CPF: 855.086.243-68
FENIXX EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 54.308.218.0001-7

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA

REF.: RELATORIO DE CUSTOS/DESPESAS

Prezados Senhores;

Apresentamos a V. Sas. Nossa PLANILHA DE CUSTOS para a contratação da empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ: 53.308.218.0001-74 objetivando a realização de apresentação DE SHOW ARTISTICO da banda **FORRO SABOREAR** para evento REVEILLON a ser realizado no município.

DISTRIBUIÇÃO DE CUSTOS	
PRODUTORA	R\$ 28.000,00
TRIBUTOS	R\$ 28.000,00
LOGISTICA	R\$ 21.000,00
EQUIPE TECNICA	R\$ 21.000,00
CACHÊ ARTISTA	R\$ 52.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) Dias.

DATA DO EVENTO: 31/12/2025

EM DEPÓSITO BANCÁRIO/ VIA PIX EM NOME DA EMPRESA FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 53.308.218.0001-74

DADOS BANCARIOS: BANCO 077 – INTER AG: 0001 C/C: 33477237-0 CHAVE PIX: 53308218000174 (CNPJ)

1. O VALOR CONTEMPLA O SHOW DO ARTISTA, DOS MÚSICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, ALIMENTAÇÃO NA ESTRADA E IMPOSTO DA NOTA FISCAL.

POR CONTA DO CONTRATANTE: HOSPEDAGEM, TRANSLADO LOCAL 01 VAN, CARGA E DESCARGA DO MATERIAL, ABASTECIMENTO DO CAMARIM RIDER TECNICO (PALCO/SOM/CENARIO COM PAINEL DE LED/ILUMINAÇÃO.)

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2025

FENIXX EVENTOS
E PRODUÇÕES
LTDA:533082180
00174

Assinado de forma
digital por FENIXX
EVENTOS E PRODUÇÕES
LTDA:53308218000174
Dados: 2025.11.13
13:03:36 -03'00'

MÁRIA RENATA MAZZA CARNEIRO
CPF: 855.086.243-68
FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 54.308.218.0001-7



SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>



PROPOSTA - FORRO SABOREAR

FENIX Entretenimentos <fenixx.ecs@gmail.com>
Para: sec.culturapmsn@gmail.com
Cc: lambretashows@gmail.com

13 de novembro de 2025 às 13:11

boa tarde

conforme solicitado segue proposta e planilha de custos

Att

Renata Mazza
Fenixx Eventos

3 anexos

-  PROPOSTA_SABOREAR_SITIO NOVO MA 31 12 2025.pdf
485K
-  DECLARACAO MENOR_NOVO SITIO MA.pdf
457K
-  PLANILHA DE CUSTOS_SABOREAR_-SITIO NOVO.pdf
515K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



CAPA DOCUMENTOS

Contratação de **SHOW DA BANDA "FORRO SABOREAR"**

FENIX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº
53.308.318/0001-74, com endereço na Avenida Washington
Soares, 10509 – Sala 03 – Bairro Guajiru – Fortaleza/CE – CEP
60.843-285, e-mail fenixx.ecs@gmail.com

Sítio Novo /MA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

De um lado **CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** estabelecida á Avenida Desembargador Moreira, 2020 Sala 304 A Aldeota Fortaleza/CE CEP: 60170-002 **REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA FORRO SABOREAR**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.880.424.0001-41 por intermédio de seu representante Legal o sr. CICERO LIMA DOS SANTOS, empresário artístico portador do documento de identidade (RG) nº: 28.859.120-3 e CPF nº: 287.292.258-09, doravante simplesmente denominado REPRESENTANTE, e do outro lado **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** CNPJ: 53.308.218.0001-74, situada na avenida Washington Soares, 10509 sala 03 Guajeru – Fortaleza/CE representante legal MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO portador do documento CPF: 855.086.243-68, doravante simplesmente denominado REPRESENTADO, tem justo e contratado pelas cláusulas que se seguem:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 01 - Tem como objetivo o presente contrato ceder pelo REPRESENTANTE ao REPRESENTADO a **EXCLUSIVIDADE**, da realização de shows em: exposições, shows particulares, de cachês e eventos em praças públicas festas particulares e prefeituras, na vigência deste instrumento conforme cláusula 3.

CLÁUSULA 02 – O contrato tem início no dia 29 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2026

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes poderão prorrogar o presente instrumento se assim desejarem.

DA EXCLUSIVIDADE

CLÁUSULA 03 - O presente instrumento de contrato gera EXCLUSIVIDADE do REPRESENTANTE sobre o REPRESENTADO.

PARAGRAFO 1º - O REPRESENTANTE poderá firmar contratos em nome do REPRESENTADO para realização de apresentações artísticas, shows ou eventos em todo território nacional, ajustando em nome dele o valor do cachê, número de apresentações, locais e horários, previamente acordado com o REPRESENTADO conforme parágrafo único da cláusula 1º, sendo de inteira responsabilidade do REPRESENTANTE arcar com todos os custos, bem como despesas de hospedagem e alimentação desde a saída de Belém - para até o local do evento e vice versa.



PARAGRAFO 2º - O REPRESENTADO, terá que atender a performance do artista no palco pelo menos em 01h30min de show.

PARAGRAFO 3º - O presente contrato é celebrado de maneira irrevogável e irretratável obrigando- se as partes seus herdeiros e /ou sucessores legais.

DO FORO

CLÁUSULA 04 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de FORTALEZA/CE

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE 29 de janeiro de 2025.

CICERO LIMA DOS SANTOS:28729225809
Assinado de forma digital por CICERO LIMA DOS SANTOS:28729225809
Dados: 2025.01.29 11:36:42 -08'00'

CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CÍCERO LIMA DOS SANTOS
CPF: 287.292.258-09 | RG: 28.859.120-3

FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA:53308218000174
Assinado de forma digital por FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA:53308218000174
Dados: 2025.01.29 14:47:35 -03'00'

FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
CPF: 855.086.246-68



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A empresa CLS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA COMO REPRESENTANTE pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.880.424.0001/41 neste ato representando pelo Sr. CICERO LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº 287.292.258-09 e portador da carteira de identidade nº 28.859.120-3 com endereço profissional a rua desembargador moreira, 2020 sala 304 Aldeota - Fortaleza/CE Cep: 60.170-002 e de outro lado a BANDA FORRÓ SABOREAR, representada pelo sr. Luis Fernando Barbosa Peixoto, inscrito no CPF nº 117.477.732-04 com endereço a rua Jaguaribara, 30 Jardim Alfredo/SP que de comum acordo estabelecem as seguintes cláusulas que irão reger o presente contrato:

Preâmbulo:

Considerando que as partes celebram o **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE REGISTRO Nº 884602 DE 29/02/2024** tendo por objeto a representação em caráter EXCLUSIVO da representada a BANDA FORRÓ SABOREAR pelo representante na qualidade seu empresário Artístico.

E considerando que as partes desejam alterar as condições de exclusividade no referido contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecido que o PERÍODO DE VIGÊNCIA do presente Termo aditivo e de 05 (cinco) anos contando a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Contrato de Exclusividade nº registro 884602 permanecem inalteradas.

CLAUSULAS TERCEIRA: fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, para dirimir qualquer duvida ou questões decorrente do presente.

CLAUSULA QUINTA: e por estarem justa e acertadas, assinam o presente para que produza seus efeitos jurídicos

Fortaleza/CE 30 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CICERO LIMA DOS SANTOS
Data: 02/06/2025 09:51:31-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
Nº 908434

CLS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
CICERO LIMA DOS SANTOS
CPF: 287.292.283-09 RG: 28.859.120-3 SSP/PE

LUIS FERNANDO
BARBOSA
PEIXOTO: 11747773204
Assinado de forma digital por
LUIS FERNANDO BARBOSA
PEIXOTO: 11747773204
Dados: 2025.06.02 09:37:44
-0300

BANDA FORRÓ SABOREAR
LUIS FERNANDO BARBOSA PEIXOTO
CPF: 117.477.732-04

ITI

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 04/09/2025 08:07:39 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 20250602163864218.pdf

Resumo de SHA256 do arquivo:

e7e44e6c60325f625912eb7e2c585955d6f23712f6c28d5ce755071a29508c0b

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=LUIS FERNANDO BARBOSA PEIXOTO:11747773204,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=50072365000108,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LUIS FERNANDO BARBOSA PEIXOTO:11747773204, OU=AC SyngularID Multipla, OU=50072365000108, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: 117.477.732-11

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:58 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 02/06/2025 09:37:44 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=LUIS FERNANDO BARBOSA PEIXOTO:11747773204,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=50072365000108,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 12/08/2024 15:14:34 BRT

Aprovado até: 12/03/2025 15:14:34 BRT

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado
Nº 900434

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:58 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid





Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=CICERO LIMA DOS SANTOS

Informações da assinatura

Assinante: CN=CICERO LIMA DOS SANTOS

CPF: ***.292.258-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 02/06/2025 09:51:31 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/08/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

Certificados utilizados

CN=CICERO LIMA DOS SANTOS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 26/02/2025 09:21:20 BRT

Aprovado até: 26/02/2028 09:21:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado

MAIA

Nº 908434

3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE FORTALEZA
INTERINO DELEGATARIO - CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARAES
PORTARIA 608/2024 DO TJCE PUBLICADA EM 22/05/2024
ESCREVENTE SUBSTITUTA: MARINA YVNA BENICIO DOS SANTOS VERÍSSIMO
ESCREVENTE SUBSTITUTA: RAFAELA DE SOUZA LIMA VIANA FROTA



**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 900394 de 05/06/2025
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 900434 em 05/06/2025
do REGISTRO Nº 884602 de 29/02/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel com 3 páginas, foi apresentado em 05/06/2025, o qual foi registrado sob nº 900434 em 05/06/2025, sendo este, uma averbação ao registro de nº 884602, registrado em 29/02/2024 no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA

Apresentante: CLS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF:: 10.880.424/0001-41

Data do Documento: 30/05/2025

Valor: Sem Valor Declarado

**Partes: CLS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - 10.880.424/0001-41,
CICERO LIMA DOS SANTOS - 287.292.258-09, LUIS FERNANDO
BARBOSA PEIXOTO - 117.477.732-04**

FORTALEZA/CE, 05 de junho de 2025



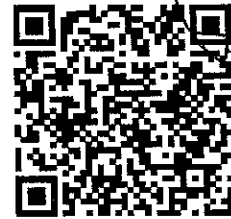
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250605000021
Total de Emolumentos:	R\$ 197,36
Total FERNADJ:	R\$ 11,61
Total ISS:	R\$ 5,38
Total FRMMP:	R\$ 5,38
Total FAADep:	R\$ 5,38
Total Selos:	R\$ 5,38
Valor Total:	R\$ 142,43
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado	
Reim/Negocio 1:	R\$ 0,00
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos enviados	
(1) 006013 - (1) 006001 / (1) 006023	
Selos Aplicados	
ABO071592-10K9, ABO0980833-06Q9	



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2X54V-KAQFT-D6YAG-BLJA5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rivania Kessia Braz de Oliveira Nascimento (CPF 039.251.473-73)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2X54V-KAQFT-D6YAG-BLJA5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202735914			Código da Natureza Jurídica 2062	
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Nº FCN/REMP
 CEP2500023921

FORTALEZA
Local

28 Janeiro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL
☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / /

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / /

Data
Responsável

Processo em Ordem
A decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/016.998-3	CEP2500023921	24/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
855.086.243-68	MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO	28/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7074299 em 29/01/2025 da Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 250169983 - 24/01/2025. Autenticação: 38CD22DFCDD7845232FD6A961F0C470EC4934ED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/016.998-3 e o código de segurança cTEw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO



MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 18/06/1980, em Fortaleza-Ceará, portadora da carteira nacional de habilitação – CNH nº 03295694881 DETRAN-CE e inscrito no CPF/MF nº 855.086.243-68, residente e domiciliada na Avenida 23 de junho, nº 604, bairro: Jabuti, CEP: 61766-720, Eusébio-Ceará. Única sócia da empresa: **FÊNIX ENTRETENIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 53.308.218/0001-74 e na JUCEC sob o NIRE nº. 23202735914 por despacho de 27 de dezembro de 2023, com sede e domicílio na Rua Monsenhor Bruno nº 1902, sala 19, Bairro: Aldeota, Fortaleza – Ceará – CEP: 60115-191, resolve alterar e consolidar o Contrato Social, o que faz de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade altera neste ato o nome empresarial de **FÊNIX ENTRETENIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para: **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, e adotara como nome de fantasia: **FENIXX EVENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade altera neste ato o endereço de sua sede para: Avenida Washington Soares nº 10509 SL - 03, bairro: Guajeru, CEP: 60843-285, Fortaleza – Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade altera neste ato O objeto Social da Sociedade será, serviços da construção civil, eventos musicais e culturais, obras de acabamentos e locações de estruturas maquinas, equipamentos, veículos leves e pesados.

82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

90.01-9-99 – Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares

18.13-0-01 – Impressão de material para uso publicitário

18.13-0-99 – Impressão de material para outros usos

33.14-7-11 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

33.14-7-12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas

33.14-7-13 – Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

33.14-7-16 – Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

33.14-7-17 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

38.11-4-00 – Coleta de resíduos não-perigosos

42.13-8-00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas

43.30-4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.20-0-07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.42-1-01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios

49.23-0-01 – Serviço de táxi

49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista



FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO



- 49.24-8-00 – Transporte escolar
- 49.29-9-99 – Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 52.29-0-02 – Serviços de reboque de veículos
- 52.29-0-99 – Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 59.11-1-01 – Estúdios cinematográficos
- 59.11-1-02 – Produção de filmes para publicidade
- 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 – Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 – Serviços de cartografia, topografia e Geodésia
- 71.19-7-04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 71.19-7-99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 73.11-4-00 – Agências de publicidade
- 74.20-0-04 – Filmagem de festas e eventos
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.29-2-02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.39-0-03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 79.90-2-00 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 – Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-01 – Produção teatral
- 90.01-9-02 – Produção musical
- 90.01-9-03 – Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-05 – Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 – Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.29-8-99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 59.20-1-00 – Atividades de gravação de som e de edição de música.

Em decorrências das alterações verificadas no presente contrato social, a sociedade passa a reger-se pelas cláusulas seguintes cujo contrato social está sendo consolidado.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7074299 em 29/01/2025 da Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 250169983 - 24/01/2025. Autenticação: 38CD22DFCDD7845232FD6A961F0C470EC4934ED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/016.998-3 e o código de segurança cTEw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO



ATO CONSOLIDADO

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 18/06/1980, em Fortaleza–Ceará, portadora da carteira nacional de habilitação – CNH nº 03295694881 DETRAN-CE e inscrito no CPF/MF nº 855.086.243-68, residente e domiciliada na Avenida 23 de junho, nº 604, bairro: Jabuti, CEP: 61766-720, Eusébio-Ceará.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 53.308.218/0001-74 e na JUCEC sob o NIRE nº. 23202735914 por despacho de 27 de dezembro de 2023, com sede e domicílio na Avenida Washington Soares nº 10509 SL - 03, bairro: Guajeru, CEP: 60843-285, Fortaleza – Ceará, resolve de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, que o faz mediante as cláusulas e condições seguintes: (art. 997, II, CC/2002) – Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social que é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO	100%	600.000	600.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	600.000	600.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da sociedade: comércio, serviços da construção civil, eventos musicais e culturais, obras de acabamentos e locações de estruturas maquinas, equipamentos, veículos leves e pesados.

82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

90.01-9-99 – Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares

18.13-0-01 – Impressão de material para uso publicitário

18.13-0-99 – Impressão de material para outros usos

33.14-7-11 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

33.14-7-12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas

33.14-7-13 – Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

33.14-7-16 – Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

33.14-7-17 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

38.11-4-00 – Coleta de resíduos não-perigosos



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7074299 em 29/01/2025 da Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 250169983 - 24/01/2025. Autenticação: 38CD22DFCDD7845232FD6A961F0C470EC4934ED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/016.998-3 e o código de segurança cTEw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

- 42.13-8-00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas
- 43.30-4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.42-1-01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
- 49.23-0-01 – Serviço de táxi
- 49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 – Transporte escolar
- 49.29-9-99 – Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 52.29-0-02 – Serviços de reboque de veículos
- 52.29-0-99 – Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 59.11-1-01 – Estúdios cinematográficos
- 59.11-1-02 – Produção de filmes para publicidade
- 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 – Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 – Serviços de cartografia, topografia e Geodésia
- 71.19-7-04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 71.19-7-99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 73.11-4-00 – Agências de publicidade
- 74.20-0-04 – Filmagem de festas e eventos
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.29-2-02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.39-0-03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 79.90-2-00 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7074299 em 29/01/2025 da Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 250169983 - 24/01/2025. Autenticação: 38CD22DFCDD7845232FD6A961F0C470EC4934ED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/016.998-3 e o código de segurança cTEw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO



81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 – Atividades paisagísticas
82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 – Produção teatral
90.01-9-02 – Produção musical
90.01-9-03 – Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 – Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 – Atividades de sonorização e de iluminação
93.29-8-99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
59.20-1-00 – Atividades de gravação de som e de edição de música.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 27 de dezembro de 2023. (Art. 997.II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia: **MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO**, com poderes e atribuições na qualidade de administradora, ficando dispensado de caução, cabendo-lhe a responsabilidade ou representação ativa da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e negócios aos fins sociais, assinar contratos, cheques, representar em licitações, concorrências públicas e privadas, inclusive em nome da sociedade, constituir procurador(es) para representá-la por período indeterminado, com poderes específicos a que se destina e que não impliquem em gravames reais.

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei e, a administradora e sócia prestará contas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas de acordo com o artigo 1.065 do CÓDIGO CIVIL/2002.

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, inciso 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA DÉCIMA – A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será



**FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SUGUNDA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro de Fortaleza - Ceará para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

E por estar assim justo, assina o presente instrumento em via única de igual forma e teor.

Fortaleza - Ceará, 17 de janeiro de 2025.

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO

CPF: 855.086.243-68
(Sócia – Administradora)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

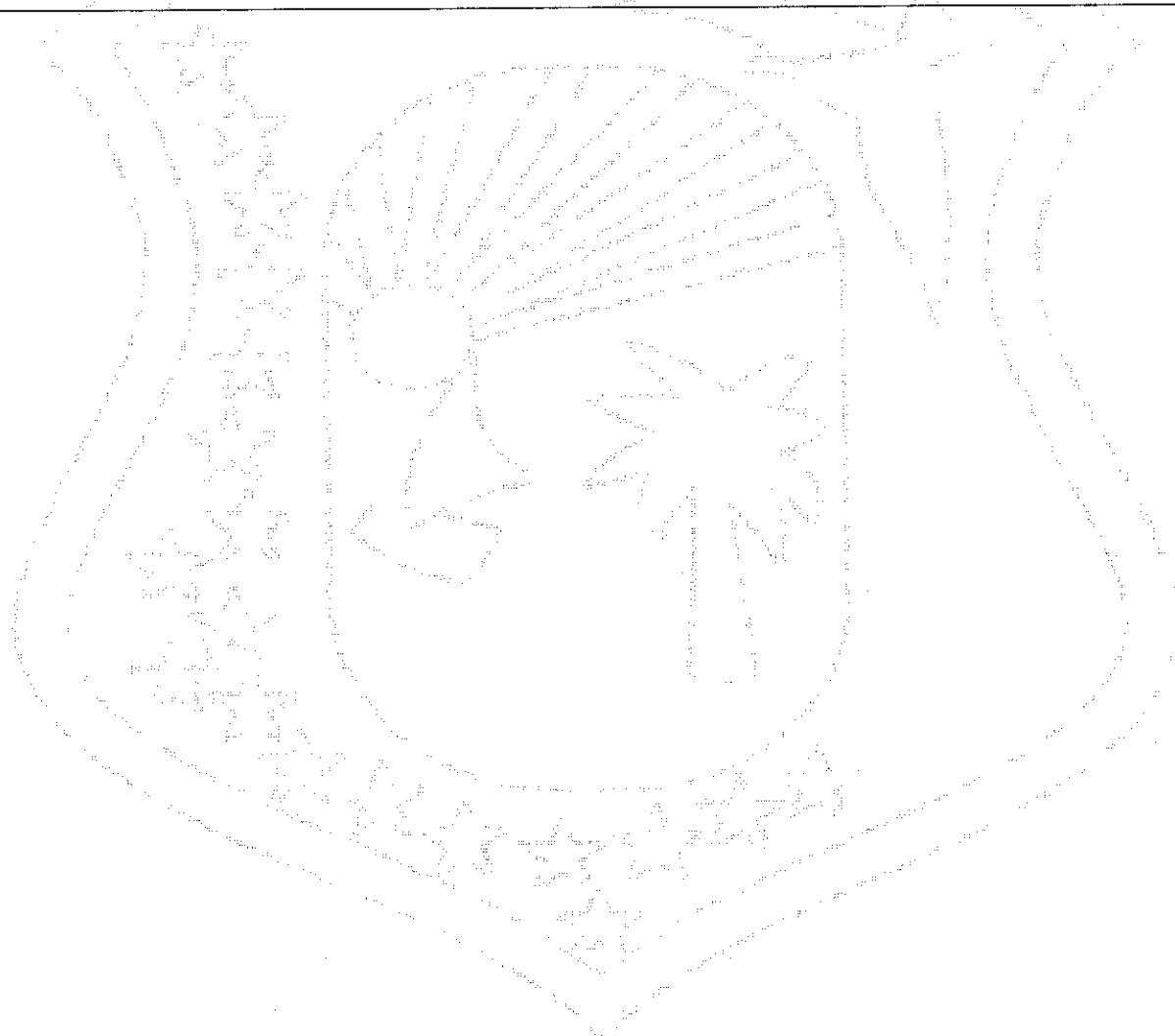


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/016.998-3	CEP2500023921	24/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
855.086.243-68	MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO	28/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7074299 em 29/01/2025 da Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 250169983 - 24/01/2025. Autenticação: 38CD22DFCDD7845232FD6A961F0C470EC4934ED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/016.998-3 e o código de segurança cTEw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA, de CNPJ 53.308.218/0001-74 e protocolado sob o número 25/016.998-3 em 24/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7074299, em 29/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
855.086.243-68	MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO	28/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
855.086.243-68	MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO	28/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2025, às 12:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/016.998-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7074299 em 29/01/2025 da Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 250169983 - 24/01/2025. Autenticação: 38CD22DFCDD7845232FD6A961F0C470EC4934ED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/016.998-3 e o código de segurança cTEw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quarta-feira, 29 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7074299 em 29/01/2025 da Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 250169983 - 24/01/2025. Autenticação: 38CD22DFCDD7845232FD6A961F0C470EC4934ED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/016.998-3 e o código de segurança cTEw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.308.218/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIXX EVENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV WASHINGTON SOARES	NÚMERO 10509	COMPLEMENTO SL-03
------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 60.843-285	BAIRRO/DISTRITO GUAJERU	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIXX.ECS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8800-3220
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 11:42:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.308.218/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2023	
NOME EMPRESARIAL FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV WASHINGTON SOARES	NÚMERO 10509	COMPLEMENTO SL-03	
CEP 60.843-285	BAIRRO/DISTRITO GUAJERU	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIXX.ECS@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 8800-3220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

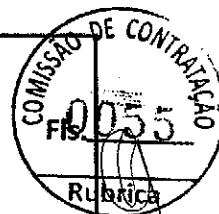
Emitido no dia 11/02/2025 às 11:42:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.308.218/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2023
NOME EMPRESARIAL FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV WASHINGTON SOARES	NÚMERO 10509	COMPLEMENTO SL-03
CEP 60.843-285	BAIRRO/DISTRITO GUAJERU	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIXX.ECS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8800-3220
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 11:42:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 53.308.218/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:11 do dia 05/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2026.

Código de controle da certidão: **19BD.6027.B6CE.5648**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FENIX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 53.308.218/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:11 do dia 05/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2026.

Código de controle da certidão: **19BD.6027.B6CE.5648**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/323341

CPF/CNPJ: 53.308.218/0001-74

Nome ou Razão Social: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Endereço: AV WASHINGTON SOARES 10509 SL-03 GUAJERU CEP 60843-285

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 20 de Setembro de 2025 (10:43:19)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 19/12/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.308.218/0001-74
Razão Social: FENIX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
Endereço: AV WASHINGTON SOARES 10509 SALA 03 / GUAJERU / FORTALEZA / CE / 60843-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2025 a 14/11/2025

Certificação Número: 2025101618496172174146

Informação obtida em 23/10/2025 10:46:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 53.308.218/0001-74

Razão social: FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/11/2025	23/11/2025 a 22/12/2025	2025112301326172174123
04/11/2025	04/11/2025 a 03/12/2025	2025110404396172174161
16/10/2025	16/10/2025 a 14/11/2025	2025101618496172174146
27/09/2025	27/09/2025 a 26/10/2025	2025092700596172174165
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090704006172174148
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081908086172174154
29/07/2025	29/07/2025 a 27/08/2025	2025072906196172174190
10/07/2025	10/07/2025 a 08/08/2025	2025071006156172174110
21/06/2025	21/06/2025 a 20/07/2025	2025062102336172174103
02/06/2025	02/06/2025 a 01/07/2025	2025060218386172174113
14/05/2025	14/05/2025 a 12/06/2025	2025051403526172174100
25/04/2025	25/04/2025 a 24/05/2025	2025042505076172174127
06/04/2025	06/04/2025 a 05/05/2025	2025040600496172174136
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031710226172174123
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022520016172174172
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020622036172174133
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011806096172174170
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123004546172174174
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121105246172174195
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112205596172174179
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110304236172174179
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101506096172174144
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092609086172174164
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090703126172174138
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081911176172174179
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073104356172174173
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071222056172174103
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062302326172174122
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060403096172174110
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051605536172174117
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042702474049623248
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040820263090580580
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032020301486300100
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030120302768814043
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021102333758208003
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012321392958128809



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202514840648

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 53308218000174
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/10/2025 ÀS 10:45:09
VÁLIDA ATÉ 22/12/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO



Número da Certidão
202514840648

- ☐ CPF (pessoas físicas)
- ☐ CNPJ (pessoas jurídicas)
- ☐ CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
53308218000174

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202514840648	53308218000174	23/10/2025	10:45:09

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ ([HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR](https://www.sefaz.ce.gov.br))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.308.218/0001-74

Certidão nº: 42664342/2025

Expedição: 25/07/2025, às 10:14:56

Validade: 21/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.308.218/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

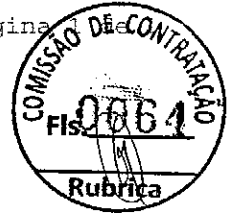
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.308.218/0001-74

Certidão nº: 42664342/2025

Expedição: 25/07/2025, às 10:14:56

Validade: 21/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.308.218/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

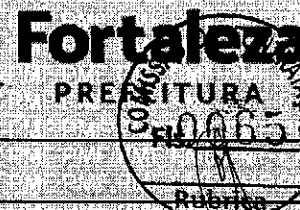
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

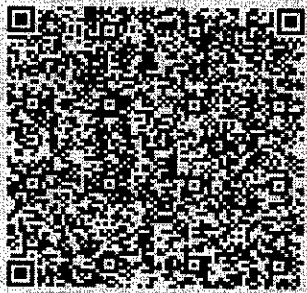


ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00146962/2025	Data Emissão 07/02/2025	Data de Validade 07/02/2026		
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	CNPJ/CPF 53308218000174			
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP			
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 7321376	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA WASHINGTON SOARES, N° 10509, Compl. SL-03, Bairro GUAJERU, CEP 60843285			
Área do Terreno (m²) 300.00	Área Construída (m²) 22.96	Área do Estabelecimento (m²) 22.96		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
492480001	TRANSPORTE ESCOLAR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
492999999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - MUNICIPAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
522900201	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
591110101	ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
591110201	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
702040001	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
711110001	SERVIÇOS DE ARQUITETURA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
711200001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
711970101	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
711970401	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
711979999	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
731140001	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO



CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA FUNÇÃO DE CONTRATO?
771100001	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
771999001	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
900199999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
181300101	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
181309901	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
331471101	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
331471201	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
331471301	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
331471801	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
331471701	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
381140001	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
421380001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
429280101	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
433040201	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
439910201	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
452000101	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
452000201	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
452000301	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
452000501	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO LAVAGEM A SECO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
452000701	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
454210101	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
492300101	SERVIÇO DE TAXI	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
772920201	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO



CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO
799020099	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
801110101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
802000101	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
811170001	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
812140001	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
812900099	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
813030002	OUTRAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS VOLTADAS À MANUTENÇÃO DO SOLO NÃO-AGRÍCOLA E NÃO-FLORESTAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
900190101	PRODUÇÃO TEATRAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
900190301	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
900190501	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
900190801	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
932969999	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
492300201	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
582010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO

Responsável Legal

CPF	Nome
855.086.243-68	MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO DOS SANTOS

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO DOS SANTOS / CPF: 855.086.243-68
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº CEP2500023921, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada à emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social.

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTOS
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 346595

CONDICIONANTES



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).



LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público; e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI



[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Meus Pedidos ☐

Nº do Processo: **822875888**
 Marca: **FORRÔ SABOREAR**
 Situação: **Registro de marca em vigor**
 Apresentação: **Nominativa**
 Natureza: **De Serviço**
 Apostila: **SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DE "FORRÔ"**

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(7) 41	Vide Situação do Processo	GRUPO MUSICAL, SHOW.

Titulares

Nome
Titular(1): LUIS FERNANDO BARBOSA PEIXOTO

Representante Legal

Nome
Procurador: Larissa Marques da Fonseca

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
15/12/2000	26/05/2009	26/05/2029

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	27/05/2028	27/05/2029
Fim	26/05/2029	26/11/2029

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800190440245	25/11/2019	-	375	LUIS FERNANDO BARBOSA PEIXOTO	-	-
✓	850190265498	19/08/2019		349	LUIS FERNANDO BARBOSA PEIXOTO	-	-
✓	018060098068	28/08/2006	-	308	FORRÔ SABOREAR PRODUÇÕES LTDA.	-	-
✓	018060098068	28/08/2006	-	334	FORRÔ SABOREAR PRODUÇÕES LTDA.	-	-
✓	019060001443	18/08/2006	-	308	FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES	-	-
✓	018060032799	05/04/2006		349	FORRÔ SABOREAR PRODUÇÕES LTDA.	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Img	Complemento do Despacho
2556	31/12/2019	Deferimento da petição		Protocolo: 800190440245 (25/11/2019) Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo extraordinário (375.5) Titular(es): LUIS FERNANDO BARBOSA PEIXOTO Procurador: Larissa Marques da Fonseca
2541	17/09/2019	Deferimento da petição	-	Protocolo: 850190265498 (19/08/2019) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) Procurador: Larissa Marques da Fonseca Cessionário: LUIS FERNANDO BARBOSA PEIXOTO
2003	26/05/2009	400	-	
1873	28/11/2006	235	-	CED.1 - FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES
1851	27/06/2006	351	-	
1570	06/02/2001	003	-	

Dados atualizados até 28/07/2020 - Nº da Revista: 2586

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 53.308.218/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:11 do dia 05/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2026.

Código de controle da certidão: **19BD.6027.B6CE.5648**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202514840648

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 53308218000174
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/10/2025 ÀS 10:45:09
VÁLIDA ATÉ 22/12/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/323341

CPF/CNPJ: 53.308.218/0001-74

Nome ou Razão Social: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Endereço: AV WASHINGTON SOARES 10509 SL-03 GUAJERU CEP 60843-285

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 20 de Setembro de 2025 (10:43:19)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 19/12/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fortaleza
PREFEITURA



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00146962/2025	Data Emissão 07/02/2025	Data de Validade 07/02/2026		
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA		CNPJ/CPF 53308218000174		
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP		
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 7321376	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA WASHINGTON SOARES, Nº 10509, Compl. SL-03, Bairro GUAJERU, CEP 60843285			
Área do Terreno (m²) 300,00	Área Construída (m²) 22,96	Área do Estabelecimento (m²) 22,96		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
492480001	TRANSPORTE ESCOLAR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
492999999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - MUNICIPAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
522900201	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
591110101	ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
591110201	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
702040001	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
711110001	SERVIÇOS DE ARQUITETURA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
711200001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
711970101	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
711970401	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
711979999	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
731140001	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO



CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO
771400001	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
771959901	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
900199999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
181300101	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
181309901	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
331471101	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
331471201	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
331471301	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
331471601	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
331471701	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
381140001	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
421360001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
429280101	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
433040201	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
439910201	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
452000101	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
452000201	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
452000301	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
452000501	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO LAVAGEM A SECO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
452000701	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
454210101	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
482300101	SERVIÇO DE TAXI	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
772920201	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO



CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO
799020099	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
801110101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
802000101	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
811170001	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
812140001	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
812900099	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
813030002	OUTRAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS VOLTADAS À MANUTENÇÃO DO SOLO NÃO-AGRÍCOLA E NÃO-FLORESTAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
900190101	PRODUÇÃO TEATRAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
900190301	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
909190501	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
932989999	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
492300201	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO



Responsável Legal

CPF	Nome
855.086.243-68	MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO DOS SANTOS

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO DOS SANTOS / CPF 855.086.243-68
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº CEP2500023921, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 004/2006. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social.

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS - ISENTO.
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 346595.

CONDICIONANTES





1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificada como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias.
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.308.218/0001-74
Razão Social: FENIX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
Endereço: AV WASHINGTON SOARES 10509 SALA 03 / GUAJERU / FORTALEZA / CE / 60843-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

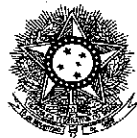
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2025 a 14/11/2025

Certificação Número: 2025101618496172174146

Informação obtida em 23/10/2025 10:46:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.308.218/0001-74

Certidão nº: 42664342/2025

Expedição: 25/07/2025, às 10:14:56

Validade: 21/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.308.218/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Meus Pedidos ☐

Nº do Processo: **822875888**
 Marca: **FORRÓ SABOREAR**
 Situação: **Registro de marca em vigor**
 Apresentação: **Nominativa**
 Natureza: **De Serviço**
 Apostila: **SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DE "FORRÓ"**

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(7) 41	Vide Situação do Processo	GRUPO MUSICAL, SHOW.

Titulares

Nome
Titular(1): LUIS FERNANDO BARBOSA PEIXOTO

Representante Legal

Nome
Procurador: Larissa Marques da Fonseca

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
15/12/2000	26/05/2009	26/05/2029

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	27/05/2028	27/05/2029
Fim	26/05/2029	26/11/2029

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800190440245	25/11/2019	-	375	LUIS FERNANDO BARBOSA PEIXOTO	-	-
✓	850190265498	19/08/2019		349	LUIS FERNANDO BARBOSA PEIXOTO	-	-
✓	018060098068	28/08/2006	-	308	FORRÓ SABOREAR PRODUÇÕES LTDA.	-	-
✓	018060098068	28/08/2006	-	334	FORRÓ SABOREAR PRODUÇÕES LTDA.	-	-
✓	019060001443	18/08/2006	-	308	FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES	-	-
✓	018060032799	05/04/2006		349	FORRÓ SABOREAR PRODUÇÕES LTDA.	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Img	Complemento do Despacho
2556	31/12/2019	Deferimento da petição		Protocolo: 800190440245 (25/11/2019) Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo extraordinário (375.5) Titular(es): LUIS FERNANDO BARBOSA PEIXOTO Procurador: Larissa Marques da Fonseca
2541	17/09/2019	Deferimento da petição	-	Protocolo: 850190265498 (19/08/2019) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) Procurador: Larissa Marques da Fonseca Cessionário: LUIS FERNANDO BARBOSA PEIXOTO
2003	26/05/2009	400	-	
1873	28/11/2006	235	-	CED.1 - FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES
1851	27/06/2006	351	-	
1570	06/02/2001	003	-	

Dados atualizados até 28/07/2020 - Nº da Revista: 2586

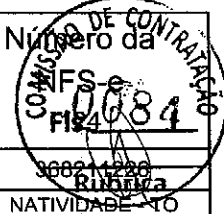
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910





		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número do Contrato 0082 Nº NFS-e 845618842 Filial Fortaleza	
Data e Hora da Emissão	18/08/2025 10:42:44	Competência	08/2025	Código de Verificação	845618842	
Número do RPS		Nº NFS-e substituída		Local da Prestação	AIUABA - CE	
DADOS DO PRESTADOR						
Razão Social/Nome		FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA				
Nome Fantasia		FENIXX EVENTOS				
CPF/CNPJ	53.308.218/0001-74	Insc. Municipal	0878128-1	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV WASHINGTON SOARES, 10509 - GUAJERU CEP: 60.843-285				
Complemento	SL-03	Telefone	(85)8800-3220	E-mail	renatamazza01@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE AIUABA				
CPF/CNPJ	07.568.231/0001-45	Inscrição Municipal		Município	AIUABA - CE	
Endereço e CEP		R NICEAS ARRAES, 498 - CENTRO CEP: 63.575-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	licitacaoaiuaba.91@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FORRO SABOREAR" REALIZADO POR ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL NAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO NO DIA 15.08.2025. INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2025.08.06.04-INEXCT CONTRATO Nº 202508080001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130121070001 DADOS BANCARIOS: BANCO 077 - INTER AG: 001 C/C: 33477237-0 CHAVE PIX: 53308218000174 (CNPJ)						
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA						
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES						
DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Código da Obra				Código ART		
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
Detalhamento de Valor dos Serviços e Cálculo do ISS devido ao Município						
Valor dos Serviços R\$	140.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		140.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo		140.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %		4,26	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	140.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$		0,00	
		2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.				

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número de CONTRATAÇÃO NFS-e Fis. 0083 587002880 UNIAO-PI	
Data e Hora da Emissão	09/07/2025 12:39:23	Competência	07/2025	Código de Verificação	587002880	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	UNIAO-PI	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA				
Nome Fantasia		FENIXX EVENTOS				
CPF/CNPJ	53.308.218/0001-74	Insc. Municipal	0878128-1	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV WASHINGTON SOARES, 10509 - GUAJERU CEP: 60.843-285				
Complemento	SL-03	Telefone	(85)8800-3220	E-mail	renatamazza01@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE UNIAO				
CPF/CNPJ	06.553.606/0001-30	Inscrição Municipal		Município	UNIAO - PI	
Endereço e CEP		PC BARAO DE GURGUEIA, 443 - ***** CEP: 64.120-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	lambretashow@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
EMPRESA OPTANTE DP SIMPLES NACIONAL. REF. APRESTANTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORRÔ SABOREAR NO DIA 12/07/2025 OCASIÃO DO FESTIVAL DE FOLGUEDOS DO MUNICÍPIO DE UNIAO-PI/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 CONTRATO Nº 202/2025 DADOS BANCARIOS: BANCO 077 - BANCO INTER AG: 001 C/C: 33477237-0 CHAVE PIX: 53308218000174 (CNPJ)						
CÓDIGO DE ATIVIDADE - CNAE						
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONTRATAÇÃO						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISS devido - Município		
Valor dos Serviços R\$	100.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	100.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	100.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	3,63		
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	100.000,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.				

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			 Número da NFS-e R\$ 120.000,00														
Data e Hora da Emissão		09/09/2025 16:50:58		Competência		09/2025		Código de Verificação		308214220									
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		NATIVIDADE - TO									
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
		Razão Social/Nome		FENIX EVENTOS E PRODUCOES LTDA															
		Nome Fantasia		FENIX EVENTOS															
		CPF/CNPJ		53.308.218/0001-74		Insc. Municipal		0878128-1		Município		FORTALEZA - CE							
		Endereço e CEP		AV WASHINGTON SOARES, 10509 - GUAJERU CEP: 60.843-285															
		Complemento		SL-03		Telefone		(85)8800-3220		E-mail		renatamazza01@gmail.com							
DADOS DO CONTRATANTE																			
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE																	
CPF/CNPJ		01.809.474/0001-41		Inscrição Municipal				Município		NATIVIDADE - TO									
Endereço e CEP		RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO CEP: 77.370-000																	
Complemento				Telefone		(00)0000-00000		E-mail		sec.turismoecultura@natividade.to.gov.br									
DADOS COMPLEMENTARES																			
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FORRO SABOREAR" NO EVENTO FESTEJOS DA PADROEIRA DO ESTADO DO TOCANTINS. REALIZADO EM 06/09/2025 NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/TO. INEX Nº013/2025 CONTRATO Nº048/2025 PROCESSO ADM Nº2426/2025. DADOS BANCARIOS: BANCO 077 INTER AG: 001 C/C: 33477237-0 CHAVE PIX: 53308218000174 (CNPJ)																			
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES																			
DETALHAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO																			
Código da Obra				Código ART															
PIS				COFINS				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores Prestados nos Serviços												Cálculo do ISS devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		120.000,00		Natureza Operação				Valor dos Serviços R\$		120.000,00									
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município				(-) Deduções Permitidas em Lei											
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado											
(C) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de				Base de Cálculo		120.000,00									
Outras Retenções				Opção Simples Nacional				(X) Alíquota %		4,46									
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim				ISS a reter		() Sim (X) Não									
(-) Valor Líquido R\$		120.000,00		Incentivador Cultural				(-) Valor do ISS R\$		0,00									
				2 - Não															
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "n" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.																	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

CONTRATO Nº 202/2025
PROC. ADM. Nº 045112.020/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO -PI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 06.553.606/0001-30, com sede na Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Bairro Centro, União-PI, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gustavo Conde Medeiros, CPF nº 218.123.813-87

CONTRATADA: **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 53.308.218/0001-74, com sede na Avenida Washinton Soares, nº 10.509, Sala 03 – Bairro Guajeru, Fortaleza-CE, CEP:60.843-286, contato: (85) 98800-3220, e-mail: fenixx.ecs@gmail.com, representante exclusiva da “BANDA FORRO SABOREAR”, neste ato representada por Maria Renata Mazza Carneiro, CPF nº 855.086.243-68.

Firmam o presente compromisso, nos termos abaixo acertados:

CLÁUSULA 1ª - O presente contrato tem por objetivo a contratação serviços artísticos, da “BANDA FORRO SABOREAR”, para se apresentar em “show” em praça pública no dia 12/07/2025, nos termos do **Proc. Adm. nº 045112.020/2025, Ref. a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, da Prefeitura Municipal de União-PI, por ocasião do Festival de Folguedos do Município de União-PI/2025.**

O fiel cumprimento da obrigação ofertada na proposta comercial apresentada ao **CONTRATANTE**, que foi devidamente analisada e aceita, e cujo conteúdo faz parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, constando as referidas propostas na íntegra, no processo.

O presente contrato será gerido e fiscalizado por: **GESTOR:** Andressa do Nascimento Silva - CPF: 076.441.723-19 e **FISCAL:** Fabilene Ferreira Borges Nery - CPF: 643.950.223-91-, nos termos da Portaria nº 344/2025– GP.

CLÁUSULA 2ª - Pelos serviços contratados o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em duas parcelas, sendo primeira correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do valor do contrato na data de 07/07/2025 e 50% (cinquenta por cento) no dia do evento 12/07/2025, através da fonte de recurso 500 – Recursos não vinculados a impostos.

O pagamento será realizado através de transferências bancárias para a Conta Bancária indicada na Nota Fiscal Emitida pelo Contratado

Os Recursos Orçamentários para arcar com as despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FENIXX EVENTOS
E PRODUÇÕES
LTDA:533082180
00174

Assinado de forma digital
por FENIXX EVENTOS E
PRODUÇÕES
LTDA:53308218000174
Dados: 2025.07.09
12:18:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
TÍTULO DA FUNÇÃO	13	CULTURA
SUB-FUNÇÃO	13.122	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA DE GOVERNO	13.392.0013	UNIÃO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.082	ENCARGOS COM ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.
ELEMENTO DE DESPESA.	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

CLÁUSULA 3ª – O horário de início e sequência do show será acertado entre a comissão organizadora do evento, nomeada pela contratante e o contratado, sendo o acertado parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, sendo a duração a constante na proposta aceita.

CLÁUSULA 4ª – Fica por conta do CONTRATANTE o fornecimento de um palco e som, iluminação, pontos de energia elétrica e demais elementos de infraestrutura necessários para garantir a qualidade do evento, bem como local de descanso, banho, alimentação, camarim e demais despesas de estada do contratado.

CLÁUSULA 5ª - É de inteira responsabilidade do **CONTRATADO** o pagamento de impostos, taxas, bem como quaisquer outros encargos tributários incidentes.

CLÁUSULA 6ª - No dia do show, havendo mudanças das condições meteorológicas, em razão de chuvas, ventanias, impossibilitando a banda de participar da realização do show contratado, nenhum prejuízo sofrerá o **CONTRATADO** uma vez que o **CONTRATANTE** se obriga a pagar integralmente o valor do contrato, cujo valor é reconhecido confessado como dívida líquida e certa.

CLÁUSULA 7ª - No caso de descumprimento de alguma das cláusulas contratuais, as partes se submetem às penalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021, a serem fixadas nos limites legais mínimos e de acordo com a aplicação da Lei ao caso concreto;

A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 156, 157 e 158 da referida Lei;

O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa do Contratante, conforme disposição do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, hipótese que também não caberá à Contratada qualquer tipo de indenização;

O presente contrato regular-se-á no que concerte à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30



Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se entenderem as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.

Quaisquer, omissões ou dúvidas deveram se solucionada de acordo com as normas de direito Administrativo pertinentes, dentre as quais a Lei nº 14.133/2021, que se aplica a este contrato nas disposições pertinentes.

CLÁUSULA 8ª – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA 9ª – O prazo de vigência da presente Contrato será de a partir de sua assinatura, por 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 10ª – Fica eleito o foro da cidade de União-PI, para resolução de qualquer dissídio sobre o presente contrato, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

União-PI, 09 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI

CNPJ:06.553.606/0001-30

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
CONTRATANTE

FENIXX EVENTOS
E PRODUÇÕES

LTDA:533082180
00174

Assinado de forma digital
por FENIXX EVENTOS E
PRODUÇÕES
LTDA:53308218000174
Dados: 2025.07.09
12:19:25 -03'00'

FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ:53.308.218/0001-74

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
CONTRATADA

CONTRATO Nº 048/2025

Termo de contrato entre a entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - TO**, e a empresa, **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ SABOREAR, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO FESTIVIDADE FESTEJO DA PADROEIRA DO ESTADO DO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Natividade - TO, com sede na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Cep: 77.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.809.474/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita com CNPJ/MF sob o nº 53.308.218/0001-74, com sede na Av. Washington Soares, SL - 03, nº 10509, Bairro: Gua Jeru, Cep: 60.843-285, Cidade de Fortaleza - CE, neste ato representada pela Sra. **MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO**, doravante designado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2426/2025**, mediante as cláusulas a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ SABOREAR, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO FESTIVIDADE FESTEJO DA PADROEIRA DO ESTADO DO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID	VALOR TOTAL
1	Apresentação Musical	2h00min	Horas	R\$ 120.000,00

1.3 Valor Global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

1.4 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- d) O Termo de Referência;
- e) A Proposta;
- f) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- g)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da referida contratação, será de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e

condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 A prestação de serviços será de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que está previsto para a data do dia **06 de setembro de 2025**.

3.3 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, resguarda o direito de alterar a data dos eventos, em virtude de casos fortuitos e de força maior, devendo a mesma comunicar a parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor global para a referida contratação e de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na Clausula Nona do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

7.1 São obrigações do Contratante, além das constantes no Termo de Referência em anexo a este Instrumento Contratual:

- e) A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, fornecerá o local para realização do show artístico da **BANDA FORRÓ SABOREAR**, no município de Natividade - TO.
- f) A Secretaria de Finanças é responsável pela emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, bem como à transferência dos valores ora contratados à conta bancária informada pelo empresário do artista contratado na proposta encaminhada.
- g) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura deverá esclarecer toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao objeto contratado.
- h) É de inteira responsabilidade da contratante, despesas com palco e som (de acordo com Rider técnico), camarim, traslado local, hospedagem, segurança, montagem de desmontagem dos equipamentos.

7.1.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 São obrigações do contratado.

7.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- l) As despesas com alimentação, traslado até o município de Natividade - TO correrão por conta da contratada, além de incluir quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.



- m) Os serviços referidos são inerentes à função do contratado, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.
- n) A empresa contratada deverá responsabilizar-se quanto à data e horário citado no objeto para que não haja atraso no início dos serviços sob pena de multa contratual.
- o) Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente Termo.
- p) Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.
- q) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Inexigibilidade.
- r) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- s) A responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do Município.
- t) A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- u) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- v) O contratado, após emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviço, não poderá, sob qualquer hipótese, cancelá-la, a não ser por expresso consentimento do contratante, sob a pena de aplicação das penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica prevista no art. 299 do Código Penal, e ao crime contra a ordem tributária de que trata o artigo 1º da Lei Federal no 8.137/1990.

Parágrafo Único - O cancelamento da Nota Fiscal, sem consentimento do contratante, implicará, ainda, na aplicação de sanção administrativa de multa, no percentual de 15% (quinze inteiros porcentos) do valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- e) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- f) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- g) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

h) **Multa:**

- ii. compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com

abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.1.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- d) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- e) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- f) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na dotação abaixo discriminada:

Ação: Festas Comemorativas, populares, religiosas e Folclóricas

Fonte: 1.701.0000.000000

Ficha: 00081

Descrição do Recurso: 04.08.13.392.0802.2.019

Elemento de Despesa: 3.3.90.39



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS AUTORAIS (ECAD)

14.1 Na condição de promotora do evento, a Contratante assume o recolhimento, quando devido, das retribuições de direitos autorais de execução pública junto ao ECAD. A Contratada compromete-se a fornecer, quando solicitado, informações como repertório (setlist), duração efetiva e demais dados necessários à regularização do recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - USO DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

15.1 A Contratada autoriza o uso gratuito, não exclusivo e por prazo limitado ao período de divulgação do evento, do nome artístico “GRUPO JAÉ”, de logomarcas e de imagens da apresentação, exclusivamente para fins de divulgação institucional do evento pela Contratante, vedada a exploração comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SEGURANÇA, NORMAS E EFEITOS ESPECIAIS (PIROTECNIA)

16.1 A Contratada e sua equipe observarão as normas de segurança e as orientações das autoridades competentes. É proibida a utilização de efeitos pirotécnicos, fogo, fogos de artifício, chamas, fumaça química ou materiais similares sem autorização prévia e expressa da Contratante e sem as licenças e atestados exigidos pelos órgãos competentes (inclusive Corpo de Bombeiros/AVCB). Se autorizados, os efeitos somente ocorrerão após a apresentação e aprovação de toda a documentação pertinente. Na ausência de autorização formal, o uso é vedado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor **ELZA**

ALVES PEREIRA, conforme Portaria nº 005/2025, que registrará todas as ocorrências de deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

17.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à prestação dos serviços, objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Prefeitura Municipal de Natividade/TO.

17.4. A Fiscalização exercida por interesse da Prefeitura Municipal de Natividade/TO não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores, conforme o disposto no art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.4.1. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

17.5. A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro de Natividade - TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Natividade – TO, 01 de setembro de 2025.

THIAGO JAYME
RODRIGUES DE
CERQUEIRA:731432601
06

Assinado de forma digital
por THIAGO JAYME
RODRIGUES DE
CERQUEIRA:73143260106

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA

Prefeito Municipal de Natividade – TO

Contratante

FENIXX EVENTOS E
PRODUCOES

LTDA:53308218000174

Assinado de forma digital por
FENIXX EVENTOS E PRODUCOES
LTDA:53308218000174

Dados: 2025.09.02 15:56:46 -03'00'

FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA

Inscrita com CNPJ/MF sob o nº 53.308.218/0001-74

Representada pela Sra. MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO

Contratado

Testemunha 01:

CPF:

Testemunha 02:

CPF:



CONTRATO Nº 202508080001

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2025.08.06.04-INEXCT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130121070001

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL
DE AIUABAE FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, com sede no(a) RUA NICEAS ARRAES, 498, CENTRO, Aiuaba / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.568.231/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 53.308.218/0001-74, sediado(a) na WASHINGTON SOARES, 10509, SALA 03, GUAJERU, Fortaleza / CE - CEP: 60.843-285, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO DOS SANTOS, portador(a) do CPF/MF Nº 855.086.243-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 130121070001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA MUSICAL (FORRÓ SABOREAR), QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DE AIUABA/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO POR ATRAÇÃO DE RENOME	.	Serviço	1.0	140.000,00	140.000,00



	NACIONAL NAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO						
	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO POR ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL NAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO						
							Valor total: 140.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da



finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:



12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Aiuaba, na dotação:1301.13.392.0307.2.091 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, R\$ 140.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO



17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aiuabapara dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

AIUABA/CE, 08 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Aiuaba

CNPJ Nº 07.568.231/0001-45

JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA

Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
Data: 08/08/2025 17:33:46-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 53.308.218/0001-74

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO DOS SANTOS

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1. _____

2. _____

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Veredas da Cidadania, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.447.576/0001-67 com sede na Júlio Siqueira, 1001, Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, CEP 60.135-226 pessoa jurídica de direito privado neste ato representada pela Sr. **Antonio Marcos Arcanjo da Silva** **ATESTA** para fins de prova junto a outras repartições particulares e públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias que a empresa: FENIX ENTRETENIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida a rua Monsenhor Bruno, nº 1902, sala 19, Aldeota – Fortaleza/CE, CNPJ sob o nº 53.308.218/0001-74 e CGF sob nº 06.326900-7, por intermédio de seu representante Legal a Sra. Maria Renata Mazza Carneiro dos Santos, portador do documento de identidade (RG) nº: 96002710514 SSP/CE e CPF nº: 85508624368 Fornece(u) de forma satisfatória **TODA ESTRUTURA E ATRAÇÕES ARTISTICAS EM EVENTOS DIVERSOS** conforme tabela abaixo *Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços* caracterizando-se assim uma **EXCELENTE CAPACIDADE TÉCNICA**.

DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO
LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS
SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK, LACHES E REFEIÇÕES PRONTAS.
LOCAÇÃO FECHAMENTO, GRID, TENDA 3MX3M / 5MX5M / BOX TRUSS
LOCAÇÃO DE EXTINTORES
LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
LOCAÇÃO DE CAPATAZIA PESSOAL DE APOIO PARA EVENTOS
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO
ATRAÇÃO DJ LOCAL
ATRAÇÕES DE MÉDIO E PEQUENO PORTE

Pelo que possa ser expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

07 de maio de 2024.

ANTONIO MARCOS ARCANJO
DA SILVA: 74612271300

Assinado de forma digital por ANTONIO
MARCOS ARCANJO DA SILVA: 74612271300
Dados: 2024.05.07 17:05:23 -03'00'

Antônio Marcos Arcanjo da Silva
Presidente
Instituto Veredas da Cidadania

**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA**

O Instituto Veredas da Cidadania, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.447.576/0001-67 com sede na Júlio Siqueira, 1001, Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, CEP 60.135-226 pessoa jurídica de direito privado neste ato representada pela Sr. **Antonio Marcos Arcanjo da Silva** **ATESTA** para fins de prova junto a outras repartições particulares e públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias que a empresa: **FENIX ENTRETENIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida a rua Monsenhor Bruno, nº 1902, sala 19, Aldeota – Fortaleza/CE, CNPJ sob o nº 53.308.218/0001-74 e CGF sob nº 06.326900-7, por intermédio de seu representante Legal a Sra. Maria Renata Mazza Carneiro dos Santos, portador do documento de identidade (RG) nº: 96002710514 SSP/CE e CPF nº: 85508624368 Fornece(u) de forma satisfatória **TODA ESTRUTURA E ATRAÇÕES ARTISTICAS EM EVENTOS DIVERSOS** conforme tabela abaixo *Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços* caracterizando-se assim uma **EXCELENTE CAPACIDADE TÉCNICA**.

DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO
LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS
SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS.
LOCAÇÃO FECHAMENTO, GRID, TENDA 3MX3M / 5MX5M / BOX TRUSS
LOCAÇÃO DE EXTINTORES
LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
LOCAÇÃO DE CAPATAZIA PESSOAL DE APOIO PARA EVENTOS
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO
ATRAÇÃO DJ LOCAL
ATRAÇÕES DE MÉDIO E PEQUENO PORTE

Pelo que possa ser expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

07 de maio de 2024.

ANTONIO MARCOS ARCANJO DA SILVA: 74612271300 Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS ARCANJO DA SILVA: 74612271300
Dados: 2024.05.07 17:05:23 -03'00'

Antônio Marcos Arcanjo da Silva
Presidente
Instituto Veredas da Cidadania

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE**

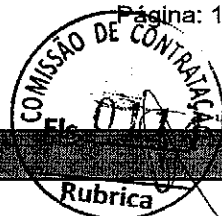
Certidão n.º: CE/2025/00000466
Nome: RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA CPF: 613.863.403-91
CRC/UF n.º CE-020891/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 20.11.2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: DIÁRIO/ BALANÇO 2024
Exercício: 2025

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 613.863.403-91 Controle : 5827.7082.8337.8965

Termo de Abertura

Página: 1



Nome Empresarial:				
FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA				
NIRE:	2320273591-4	CNPJ:	53.308.218/0001-74	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
FENIX ENTRETENIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Município:	FORTALEZA		UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	27/12/2023			

Finalidade:			
DIARIO			
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	29
Data	15/05/2025		

CPE/CNPJ	Nome	Função	CRC
855.086.243-68	MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO	Administrador	
613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA	Técnico em Contabilidade	020891/o-0



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2024	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg ref fornecedores conf documento	0001	001	1	15.000,00	
02/01/2024	11101.0001	- Caixa					
		Pg ref fornecedores conf documento	0001	001	1		15.000,00
Totais do dia 02:						15.000,00	15.000,00
Totais do mês de Janeiro:						15.000,00	15.000,00
05/02/2024	11101.0001	- Caixa					
		Vr ref Faturamento Mes 02/2024	0001	001	1	30.000,00	
05/02/2024	41105.0001	- Vendas à Vista					
		Vr ref Faturamento Mes 02/2024	0001	001	1		30.000,00
Totais do dia 05:						30.000,00	30.000,00
06/02/2024	32101.0003	- Custos dos Serviços Prestados					
		Pg ref custo mês 02/2024	0001	001	1	18.900,00	
06/02/2024	11101.0001	- Caixa					
		Pg ref custo mês 02/2024	0001	001	1		18.900,00
Totais do dia 06:						18.900,00	18.900,00
10/02/2024	34201.0048	- Despesas Administrativas					
		Pg ref despesa administrativa mês 02/2024	0001	001	3	3.300,00	
10/02/2024	11101.0001	- Caixa					
		Pg ref despesa administrativa mês 02/2024	0001	001	3		3.300,00
Totais do dia 10:						3.300,00	3.300,00
12/02/2024	34301.0005	- Outras Despesas Financeiras					
		Pg ref despesas financeiras mês 02/2024	0001	001	1	2.250,00	
12/02/2024	11101.0001	- Caixa					
		Pg ref despesas financeiras mês 02/2024	0001	001	1		2.250,00
Totais do dia 12:						2.250,00	2.250,00
15/02/2024	34801.0001	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg ref outras despesas mês 02/2024	0001	001	4	600,00	
15/02/2024	11101.0001	- Caixa					
		Pg ref outras despesas mês 02/2024	0001	001	4		600,00
Totais do dia 15:						600,00	600,00
28/02/2024	31101.0005	- Simples					
		Vr ref prov. Simples Nacional mês 02/2024	0001	001	1	1.800,00	
28/02/2024	21301.0010	- Simples a Recolher					
		Vr ref prov. Simples Nacional mês 02/2024	0001	001	1		1.800,00
Totais do dia 28:						1.800,00	1.800,00
Totais do mês de Fevereiro:						56.850,00	56.850,00
07/03/2024	11101.0001	- Caixa					
		Vr ref Faturamento Mes 03/2024	0001	001	1	28.930,00	
07/03/2024	41105.0001	- Vendas à Vista					
		Vr ref Faturamento Mes 03/2024	0001	001	1		28.930,00
Totais do dia 07:						28.930,00	28.930,00
09/03/2024	32101.0003	- Custos dos Serviços Prestados					
		Pg ref custo mês 03/2024	0001	001	1	18.225,90	
09/03/2024	11101.0001	- Caixa					
		Pg ref custo mês 03/2024	0001	001	1		18.225,90
Totais do dia 09:						18.225,90	18.225,90
10/03/2024	34301.0005	- Outras Despesas Financeiras					
		Pg ref despesas financeiras mês 03/2024	0001	001	1	2.169,75	
10/03/2024	11101.0001	- Caixa					
		Pg ref despesas financeiras mês 03/2024	0001	001	1		2.169,75
Totais do dia 10:						2.169,75	2.169,75
12/03/2024	34201.0048	- Despesas Administrativas					

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	
		Pg ref despesa administrativa mês 03/2024	0001	001	1	3.182,30	
12/03/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg ref despesa administrativa mês 03/2024	0001	001	1		3.182,30
12/03/2024	34801.0001 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg ref outras despesas mês 03/2024	0001	001	2	578,60	
12/03/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg ref outras despesas mês 03/2024	0001	001	2		578,60
Totais do dia 12:						3.760,90	3.760,90
22/03/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Pg ref Simples Nacional mês 02/2024	0001	001	1	210,46	
22/03/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg ref Simples Nacional mês 02/2024	0001	001	1		210,46
Totais do dia 22:						210,46	210,46
30/03/2024	31101.0005 - Simples						
		Vr ref prov. Simples Nacional mês 03/2024	0001	001	1	1.735,80	
30/03/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr ref prov. Simples Nacional mês 03/2024	0001	001	1		1.735,80
Totais do dia 30:						1.735,80	1.735,80
Totais do mês de Março:						55.032,81	55.032,81
04/04/2024	11101.0001 - Caixa						
		Vr ref Faturamento Mes 04/2024	0001	001	1	1.673,10	
04/04/2024	41105.0001 - Vendas à Vista						
		Vr ref Faturamento Mes 04/2024	0001	001	1		1.673,10
Totais do dia 04:						1.673,10	1.673,10
10/04/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Pg ref custo mês 04/2024	0001	001	1	1.054,05	
10/04/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg ref custo mês 04/2024	0001	001	1		1.054,05
10/04/2024	34801.0001 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg ref outras despesas mês 04/2024	0001	001	2	33,46	
10/04/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg ref outras despesas mês 04/2024	0001	001	2		33,46
Totais do dia 10:						1.087,51	1.087,51
15/04/2024	34201.0048 - Despesas Administrativas						
		Pg ref despesa administrativa mês 04/2024	0001	001	1	184,04	
15/04/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg ref despesa administrativa mês 04/2024	0001	001	1		184,04
15/04/2024	34301.0005 - Outras Despesas Financeiras						
		Pg ref despesas financeiras mês 04/2024	0001	001	2	125,48	
15/04/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg ref despesas financeiras mês 04/2024	0001	001	2		125,48
Totais do dia 15:						309,52	309,52
30/04/2024	31101.0005 - Simples						
		Vr ref prov. Simples Nacional mês 04/2024	0001	001	1	100,39	
30/04/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr ref prov. Simples Nacional mês 04/2024	0001	001	1		100,39
Totais do dia 30:						100,39	100,39
Totais do mês de Abril:						3.170,52	3.170,52
04/05/2024	11101.0001 - Caixa						
		Vr ref Faturamento Mes 05/2024	0001	001	1	334,00	
04/05/2024	41105.0001 - Vendas à Vista						
		Vr ref Faturamento Mes 05/2024	0001	001	1		334,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 1

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 04:						334,00	334,00
05/05/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
	Pg ref custo mês 05/2024		0001	001	1	210,42	
05/05/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref custo mês 05/2024		0001	001	1		210,42
Totais do dia 05:						210,42	210,42
12/05/2024	34201.0048 - Despesas Administrativas						
	Pg ref despesa administrativa mês 05/2024		0001	001	2	36,74	
12/05/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref despesa administrativa mês 05/2024		0001	001	2		36,74
12/05/2024	34301.0005 - Outras Despesas Financeiras						
	Pg ref despesas financeiras mês 05/2024		0001	001	3	25,05	
12/05/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref despesas financeiras mês 05/2024		0001	001	3		25,05
12/05/2024	34801.0001 - Outras Despesas Operacionais						
	Pg ref outras despesas mês 05/2024		0001	001	4	6,68	
12/05/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref outras despesas mês 05/2024		0001	001	4		6,68
Totais do dia 12:						68,47	68,47
16/05/2024	13301.0007 - Veículos						
	Vr ref compra de veiculo conf documento		0001	001	1	378.500,00	
16/05/2024	11101.0001 - Caixa						
	Vr ref compra de veiculo conf documento		0001	001	1		378.500,00
Totais do dia 16:						378.500,00	378.500,00
20/05/2024	13301.0004 - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos						
	Vr ref compra de equipamentos conf codumentos		0001	001	1	140.058,00	
20/05/2024	11101.0001 - Caixa						
	Vr ref compra de equipamentos conf codumentos		0001	001	1		140.058,00
Totais do dia 20:						140.058,00	140.058,00
27/05/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
	Pg ref Simples Nacional mês 03/2024		0001	001	1	362,11	
27/05/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref Simples Nacional mês 03/2024		0001	001	1		362,11
Totais do dia 27:						362,11	362,11
28/05/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
	Pg ref Simples Nacional mês 04/2024		0001	001	1	69,18	
28/05/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref Simples Nacional mês 04/2024		0001	001	1		69,18
28/05/2024	13301.0005 - Móveis e Utensílios						
	Vr ref compra de móveis e utensílios		0001	001	2	58.745,00	
28/05/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
	Vr ref compra de móveis e utensílios		0001	001	2		58.745,00
Totais do dia 28:						58.814,18	58.814,18
30/05/2024	31101.0005 - Simples						
	Vr ref prov. Simples Nacional mês 05/2024		0001	001	1	20,04	
30/05/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
	Vr ref prov. Simples Nacional mês 05/2024		0001	001	1		20,04
Totais do dia 30:						20,04	20,04
Totais do mês de Maio:						578.367,22	578.367,22
04/06/2024	11101.0001 - Caixa						
	Vr ref Faturamento Mes 06/2024		0001	001	1	4.500,00	
04/06/2024	41105.0001 - Vendas à Vista						

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr ref Faturamento Mes 06/2024	0001	001	1		4.500,00
					Totais do dia 04:	4.500,00	4.500,00
07/06/2024	32101.0003	- Custos dos Serviços Prestados					
		Pg ref custo mês 06/2024	0001	001	1	2.835,00	
07/06/2024	11101.0001	- Caixa					
		Pg ref custo mês 06/2024	0001	001	1		2.835,00
					Totais do dia 07:	2.835,00	2.835,00
13/06/2024	34201.0048	- Despesas Administrativas					
		Pg ref despesa administrativa mês 06/2024	0001	001	1	495,00	
13/06/2024	11101.0001	- Caixa					
		Pg ref despesa administrativa mês 06/2024	0001	001	1		495,00
13/06/2024	34301.0005	- Outras Despesas Financeiras					
		Pg ref despesas financeiras mês 06/2024	0001	001	3	337,50	
13/06/2024	11101.0001	- Caixa					
		Pg ref despesas financeiras mês 06/2024	0001	001	3		337,50
					Totais do dia 13:	832,50	832,50
15/06/2024	34801.0001	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg ref outras despesas mês 06/2024	0001	001	1	90,00	
15/06/2024	11101.0001	- Caixa					
		Pg ref outras despesas mês 06/2024	0001	001	1		90,00
					Totais do dia 15:	90,00	90,00
30/06/2024	31101.0005	- Simples					
		Vr ref prov. Simples Nacional mês 06/2024	0001	001	1	270,00	
30/06/2024	21301.0010	- Simples a Recolher					
		Vr ref prov. Simples Nacional mês 06/2024	0001	001	1		270,00
					Totais do dia 30:	270,00	270,00
					Totais do mês de Junho:	8.527,50	8.527,50
04/07/2024	11101.0001	- Caixa					
		Vr ref Faturamento Mes 07/2024	0001	001	1	73.700,00	
04/07/2024	41105.0001	- Vendas à Vista					
		Vr ref Faturamento Mes 07/2024	0001	001	1		73.700,00
					Totais do dia 04:	73.700,00	73.700,00
09/07/2024	32101.0003	- Custos dos Serviços Prestados					
		Pg ref custo mês 07/2024	0001	001	1	46.431,00	
09/07/2024	11101.0001	- Caixa					
		Pg ref custo mês 07/2024	0001	001	1		46.431,00
					Totais do dia 09:	46.431,00	46.431,00
11/07/2024	34201.0048	- Despesas Administrativas					
		Pg ref despesa administrativa mês 07/2024	0001	001	2	8.107,00	
11/07/2024	11101.0001	- Caixa					
		Pg ref despesa administrativa mês 07/2024	0001	001	2		8.107,00
					Totais do dia 11:	8.107,00	8.107,00
12/07/2024	34301.0005	- Outras Despesas Financeiras					
		Pg ref despesas financeiras mês 07/2024	0001	001	1	5.527,50	
12/07/2024	11101.0001	- Caixa					
		Pg ref despesas financeiras mês 07/2024	0001	001	1		5.527,50
					Totais do dia 12:	5.527,50	5.527,50
13/07/2024	34801.0001	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg ref outras despesas mês 07/2024	0001	001	1	1.474,00	
13/07/2024	11101.0001	- Caixa					
		Pg ref outras despesas mês 07/2024	0001	001	1		1.474,00
					Totais do dia 13:	1.474,00	1.474,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/07/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
	Pg ref Simples Nacional mês 05/2024		0001	001	1	19,70	
16/07/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref Simples Nacional mês 05/2024		0001	001	1		19,70
16/07/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
	Pg ref Simples Nacional mês 06/2024		0001	001	2	102,72	
16/07/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref Simples Nacional mês 06/2024		0001	001	2		102,72
		Totais do dia 16:				122,42	122,42
30/07/2024	31101.0005 - Simples						
	Vr ref prov. Simples Nacional mês 07/2024		0001	001	1	4.422,00	
30/07/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
	Vr ref prov. Simples Nacional mês 07/2024		0001	001	1		4.422,00
		Totais do dia 30:				4.422,00	4.422,00
		Totais do mês de Julho:				139.783,92	139.783,92
05/08/2024	11101.0001 - Caixa						
	Vr ref Faturamento Mes 08/2024		0001	001	2	55.056,00	
05/08/2024	41105.0001 - Vendas à Vista						
	Vr ref Faturamento Mes 08/2024		0001	001	2		55.056,00
		Totais do dia 05:				55.056,00	55.056,00
08/08/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
	Pg ref custo mês 08/2024		0001	001	1	34.685,28	
08/08/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref custo mês 08/2024		0001	001	1		34.685,28
08/08/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
	Pg ref Simples Nacional mês 07/2024		0001	001	2	294,98	
08/08/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref Simples Nacional mês 07/2024		0001	001	2		294,98
		Totais do dia 08:				34.980,26	34.980,26
10/08/2024	34801.0001 - Outras Despesas Operacionais						
	Pg ref outras despesas mês 08/2024		0001	001	1	1.101,12	
10/08/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref outras despesas mês 08/2024		0001	001	1		1.101,12
		Totais do dia 10:				1.101,12	1.101,12
15/08/2024	34201.0048 - Despesas Administrativas						
	Pg ref despesa administrativa mês 08/2024		0001	001	1	6.056,16	
15/08/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref despesa administrativa mês 08/2024		0001	001	1		6.056,16
15/08/2024	34301.0005 - Outras Despesas Financeiras						
	Pg ref despesas financeiras mês 08/2024		0001	001	2	4.129,20	
15/08/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref despesas financeiras mês 08/2024		0001	001	2		4.129,20
		Totais do dia 15:				10.185,36	10.185,36
30/08/2024	31101.0005 - Simples						
	Vr ref prov. Simples Nacional mês 08/2024		0001	001	1	3.303,36	
30/08/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
	Vr ref prov. Simples Nacional mês 08/2024		0001	001	1		3.303,36
		Totais do dia 30:				3.303,36	3.303,36
		Totais do mês de Agosto:				104.626,10	104.626,10
04/09/2024	11101.0001 - Caixa						
	Vr ref Faturamento Mes 09/2024		0001	001	1	83.000,00	
04/09/2024	41105.0001 - Vendas à Vista						
	Vr ref Faturamento Mes 09/2024		0001	001	1		83.000,00
		Totais do dia 04:				83.000,00	83.000,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/09/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
	Pg ref custo mês 09/2024		0001	001	1	52.290,00	
05/09/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref custo mês 09/2024		0001	001	1		52.290,00
Totais do dia 05:						52.290,00	52.290,00
12/09/2024	34201.0048 - Despesas Administrativas						
	Pg ref despesa administrativa mês 09/2024		0001	001	1	9.130,00	
12/09/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref despesa administrativa mês 09/2024		0001	001	1		9.130,00
12/09/2024	34801.0001 - Outras Despesas Operacionais						
	Pg ref outras despesas mês 09/2024		0001	001	2	1.660,00	
12/09/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref outras despesas mês 09/2024		0001	001	2		1.660,00
Totais do dia 12:						10.790,00	10.790,00
13/09/2024	34301.0005 - Outras Despesas Financeiras						
	Pg ref despesas financeiras mês 09/2024		0001	001	1	6.225,00	
13/09/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref despesas financeiras mês 09/2024		0001	001	1		6.225,00
Totais do dia 13:						6.225,00	6.225,00
30/09/2024	31101.0005 - Simples						
	Vr ref prov. Simples Nacional mês 09/2024		0001	001	1	4.980,00	
30/09/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
	Vr ref prov. Simples Nacional mês 09/2024		0001	001	1		4.980,00
Totais do dia 30:						4.980,00	4.980,00
Totais do mês de Setembro:						157.285,00	157.285,00
05/10/2024	11101.0001 - Caixa						
	Vr ref Faturamento Mes 10/2024		0001	001	1	22.300,00	
05/10/2024	41105.0001 - Vendas à Vista						
	Vr ref Faturamento Mes 10/2024		0001	001	1		22.300,00
Totais do dia 05:						22.300,00	22.300,00
07/10/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
	Pg ref custo mês 10/2024		0001	001	1	14.049,00	
07/10/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref custo mês 10/2024		0001	001	1		14.049,00
Totais do dia 07:						14.049,00	14.049,00
08/10/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
	Pg ref Simples Nacional mês 08/2024		0001	001	2	338,22	
08/10/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref Simples Nacional mês 08/2024		0001	001	2		338,22
08/10/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
	Pg ref Simples Nacional mês 09/2024		0001	001	3	277,49	
08/10/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref Simples Nacional mês 09/2024		0001	001	3		277,49
Totais do dia 08:						615,71	615,71
10/10/2024	34301.0005 - Outras Despesas Financeiras						
	Pg ref despesas financeiras mês 10/2024		0001	001	1	1.672,50	
10/10/2024	11101.0001 - Caixa						
	Pg ref despesas financeiras mês 10/2024		0001	001	1		1.672,50
Totais do dia 10:						1.672,50	1.672,50
13/10/2024	34201.0048 - Despesas Administrativas						
	Pg ref despesa administrativa mês 10/2024		0001	001	1	2.453,00	
13/10/2024	11101.0001 - Caixa						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg ref despesa administrativa mês 10/2024	0001	001	1		2.453,00
		Totais do dia 13:				2.453,00	2.453,00
14/10/2024	34801.0001 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg ref outras despesas mês 10/2024	0001	001	1	446,00	
14/10/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg ref outras despesas mês 10/2024	0001	001	1		446,00
		Totais do dia 14:				446,00	446,00
30/10/2024	31101.0005 - Simples						
		Vr ref prov. Simples Nacional mês 10/2024	0001	001	1	1.338,00	
30/10/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr ref prov. Simples Nacional mês 10/2024	0001	001	1		1.338,00
		Totais do dia 30:				1.338,00	1.338,00
		Totais do mês de Outubro:				42.874,21	42.874,21
05/11/2024	11101.0001 - Caixa						
		Vr ref Faturamento Mes 11/2024	0001	001	1	57.780,00	
05/11/2024	41105.0001 - Vendas à Vista						
		Vr ref Faturamento Mes 11/2024	0001	001	1		57.780,00
		Totais do dia 05:				57.780,00	57.780,00
09/11/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Pg ref custo mês 11/2024	0001	001	1	36.401,40	
09/11/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg ref custo mês 11/2024	0001	001	1		36.401,40
		Totais do dia 09:				36.401,40	36.401,40
10/11/2024	34201.0048 - Despesas Administrativas						
		Pg ref despesa administrativa mês 11/2024	0001	001	1	6.355,80	
10/11/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg ref despesa administrativa mês 11/2024	0001	001	1		6.355,80
		Totais do dia 10:				6.355,80	6.355,80
11/11/2024	34801.0001 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg ref outras despesas mês 11/2024	0001	001	1	1.155,60	
11/11/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg ref outras despesas mês 11/2024	0001	001	1		1.155,60
		Totais do dia 11:				1.155,60	1.155,60
13/11/2024	34301.0005 - Outras Despesas Financeiras						
		Pg ref despesas financeiras mês 11/2024	0001	001	1	4.333,50	
13/11/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg ref despesas financeiras mês 11/2024	0001	001	1		4.333,50
		Totais do dia 13:				4.333,50	4.333,50
30/11/2024	31101.0005 - Simples						
		Vr ref prov. Simples Nacional mês 11/2024	0001	001	1	3.466,80	
30/11/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr ref prov. Simples Nacional mês 11/2024	0001	001	1		3.466,80
		Totais do dia 30:				3.466,80	3.466,80
		Totais do mês de Novembro:				109.493,10	109.493,10
13/12/2024	34801.0001 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg ref outras despesas mês 12/2024	0001	001	1	923,64	
13/12/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg ref outras despesas mês 12/2024	0001	001	1		923,64
		Totais do dia 13:				923,64	923,64
14/12/2024	34201.0048 - Despesas Administrativas						
		Pg ref despesa administrativa mês 12/2024	0001	001	1	5.080,02	
14/12/2024	11101.0001 - Caixa						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg ref despesa administrativa mês 12/2024	0001	001	1		5.080,02
					Totais do dia 14:	5.080,02	5.080,02
15/12/2024	11101.0001 - Caixa	Vr ref Faturamento Mes 12/2024	0001	001	1	46.182,00	
15/12/2024	41105.0001 - Vendas à Vista	Vr ref Faturamento Mes 12/2024	0001	001	1		46.182,00
15/12/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados	Pg ref custo mês 12/2024	0001	001	2	29.094,66	
15/12/2024	11101.0001 - Caixa	Pg ref custo mês 12/2024	0001	001	2		29.094,66
15/12/2024	34301.0005 - Outras Despesas Financeiras	Pg ref despesas financeiras mês 12/2024	0001	001	3	3.463,65	
15/12/2024	11101.0001 - Caixa	Pg ref despesas financeiras mês 12/2024	0001	001	3		3.463,65
					Totais do dia 15:	78.740,31	78.740,31
30/12/2024	31101.0005 - Simples	Vr ref prov. Simples Nacional mês 12/2024	0001	001	1	2.770,92	
30/12/2024	21301.0010 - Simples a Recolher	Vr ref prov. Simples Nacional mês 12/2024	0001	001	1		2.770,92
30/12/2024	21301.0010 - Simples a Recolher	Pg ref Simples Nacional mês 10/2024	0001	001	2	302,37	
30/12/2024	11101.0001 - Caixa	Pg ref Simples Nacional mês 10/2024	0001	001	2		302,37
30/12/2024	21301.0010 - Simples a Recolher	Pg ref Simples Nacional mês 11/2024	0001	001	3	277,09	
30/12/2024	11101.0001 - Caixa	Pg ref Simples Nacional mês 11/2024	0001	001	3		277,09
					Totais do dia 30:	3.350,38	3.350,38
31/12/2024	41105.0001 - Vendas à Vista	Vr ref encerramento do exercício	0001	001	2	403.455,10	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vr ref encerramento do exercício	0001	001	2	8.069,10	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vr ref encerramento do exercício	0001	001	2	24.207,31	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vr ref encerramento do exercício	0001	001	2	30.259,13	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vr ref encerramento do exercício	0001	001	2	42.362,79	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vr ref encerramento do exercício	0001	001	2	44.380,06	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício	Vr ref encerramento do exercício	0001	001	2	254.176,71	
31/12/2024	24301.0001 - Lucros dos Períodos	Vr ref Lucro do Exercício	0001	001	2		42.362,79
31/12/2024	31101.0005 - Simples	Vr ref encerramento do exercício	0001	001	2		24.207,31
31/12/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados	Vr ref encerramento do exercício	0001	001	2		254.176,71
31/12/2024	34201.0048 - Despesas Administrativas	Vr ref encerramento do exercício	0001	001	2		44.380,06
31/12/2024	34301.0005 - Outras Despesas Financeiras	Vr ref encerramento do exercício	0001	001	2		30.259,13
31/12/2024	34801.0001 - Outras Despesas Operacionais	Vr ref encerramento do exercício	0001	001	2		8.069,10

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	51101.0001	Resultado do Exercício					
		Vr ref encerramento do exercício	0001	001	2		403.455,10
Totais do dia 31:						806.910,20	806.910,20
Totais do mês de Dezembro:						895.004,55	895.004,55

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Balanco Patrimonial

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Conta	Descrição	31/12/2024	31/12/2023
1	*** Ativo ***	723.060,78D	615.000,00D
11	Ativo Circulante	130.757,78D	600.000,00D
111	Disponível	130.757,78D	600.000,00D
11101	Caixa Geral	130.757,78D	600.000,00D
11101.0001	Caixa	130.757,78D	600.000,00D
13	Ativo Permanente	592.303,00D	15.000,00D
133	Imobilizado	592.303,00D	15.000,00D
13301	Bens Em Operação	592.303,00D	15.000,00D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	140.058,00D	0,00
13301.0005	Móveis e Utensílios	73.745,00D	15.000,00D
13301.0007	Veículos	378.500,00D	0,00
2	*** Passivo ***	723.060,78C	615.000,00C
21	Passivo Circulante	80.697,99C	15.000,00C
211	Fornecedores	58.745,00C	15.000,00C
21101	Fornecedores Nacionais	58.745,00C	15.000,00C
21101.0001	Fornecedores Diversos	58.745,00C	15.000,00C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	21.952,99C	0,00
21301	Impostos e Contribuições	21.952,99C	0,00
21301.0010	Simplex a Recolher	21.952,99C	0,00
24	Patrimônio Líquido	642.362,79C	600.000,00C
241	Capital Social Integralizado	600.000,00C	600.000,00C
24101	Capital Social Subscrito	600.000,00C	600.000,00C
24101.0001	Capital Social Subscrito	600.000,00C	600.000,00C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	42.362,79C	0,00
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	42.362,79C	0,00
24301.0001	Lucros dos Períodos	42.362,79C	0,00

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 723.060,78 (Setecentos e Vinte e Três Mil e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
Sócia Administradora
CPF: 855.086.243-68

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 613.863.403-91
CRC/CE: 20891/O-0

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2023	01/01/2024
		a 31/12/2023	a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	0,00	403.455,10
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	0,00	403.455,10
010.01.03	Vendas de Serviços	0,00	403.455,10
(-) 020	Deduções da Receita	0,00	24.207,31
020.01	Impostos Faturados	0,00	24.207,31
020.01.05	Simple	0,00	24.207,31
(=) 030	Receita Líquida	0,00	379.247,79
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	0,00	254.176,71
040.03	Custo dos Serviços Prestados	0,00	254.176,71
(=) 060	Lucro Bruto	0,00	125.071,08
(-) 070	Despesas Operacionais	0,00	82.708,29
070.02	Despesas Administrativas	0,00	44.380,06
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	0,00	30.259,13
070.03.01	Despesas Financeiras	0,00	30.259,13
070.05	Outras Despesas Operacionais	0,00	8.069,10
(=) 110	Lucro Operacional	0,00	42.362,79
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	0,00	42.362,79
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	0,00	42.362,79
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	0,00	42.362,79

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
Sócia Administradora
CPF: 855.086.243-68

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 613.863.403-91
CRC/CE: 20891/O-0

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DLPA 12/2024

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2023	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	42.362,79
Saldo em 31 de dezembro de 2024	42.362,79

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
Sócia Administradora
CPF: 855.086.243-68

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 613.863.403-91
CRC/CE: 20891/O-0

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74



Nota 1 - Contexto Operacional

FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, é uma Sociedade Empresária Limitada, com Sede e Foro Na Cidade de Fortaleza - Ce endereçada Av. Washington Soares, Nº10509 sl-03, Bairro: Guajeru, Cep.: 60.843-285.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com a ITG 1000 Modelo Contábil Para EPP, Emitida Pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), assim como, as leis Societárias Vigentes no País.

Nota 3 - Descrição das Operações da Empresa e suas Principais Atividades

A Empresa Dedicar-se a Prestações de Serviços, Sendo o Objeto Social Serviços da construção civil, eventos musicais e culturais, obras de acabamentos e locações de estruturas, máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados.

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
- 49.23-0-01 - Serviço de táxi
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Continua...



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Nota 4 - Práticas Contábeis

4.1 - Disponibilidades

Estão registrados como Disponibilidades os valores mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

4.2 - Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras possuem características de conversibilidade com o emissor Bancário e não estão sujeitas a risco de mudança significativa de valor, sendo registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do presente balanço, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

4.3 - Contas a Receber

Contas a receber são registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor dos títulos emitidos aos Clientes.

4.4 - Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

4.5 - Impostos Federais

Empresa está no regime Tributário do Simples Nacional Enquadrada no Anexo IV da Tabela de Tributação e Contabiliza os Encargos Tributários pelo regime de Competência.

Nota 5 - Patrimônio Líquido

5.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente vigente no país.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
Sócia Administradora
CPF: 855.086.243-68

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 613.863.403-91
CRC/CE: 20891/O-0

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
11	Ativo Circulante			X		Devedora
111	Disponível			X		Devedora
11101	Caixa Geral			X		Devedora
11101.0001-6	Caixa	1	X	X		Devedora
11102	Depósitos Bancários à Vista			X		Devedora
11103	Aplicação de Liquidez Imediata			X		Devedora
112	Títulos e Valores Mobiliários			X		Devedora
11201	Depósitos a Prazo Fixo			X		Devedora
113	Clientes			X		Devedora
11301	Duplicatas a Receber			X		Devedora
11301.0001-1	Dupl.Receber de Clientes	2	X	X		Devedora
11301.0002-0	Dupl.Rec.Cofig./Controladas Trans.Operac	3	X	X		Devedora
11302	Duplicatas Descontadas			X		Credora
11303	Provisão P/Devedores Duvidosos			X		Credora
11303.0001-0	Provisão P/Devedores Duvidosos	4	X	X		Credora
114	Outros Créditos			X		Devedora
11401	Títulos a Receber			X		Devedora
11401.0001-4	Clientes-Renegociacao Contas a Receber	5	X	X		Devedora
11402	Cheques Em Cobrança			X		Devedora
11403	Créditos de Funcionários			X		Devedora
11403.0001-3	Adiantamento de Salários	6	X	X		Devedora
11403.0002-1	Adiantamento de Férias	7	X	X		Devedora
11403.0003-0	Adiantamento de 13o.Salário	8	X	X		Devedora
11403.0004-8	Empréstimos a Funcionários	9	X	X		Devedora
11403.0005-6	Adiantamentos Para Despesas	10	X	X		Devedora
11409	Impostos a Recuperar			X		Devedora
11409.0001-0	ICMS a Compensar	11	X	X		Devedora
11409.0002-9	IPI a Compensar	12	X	X		Devedora
11409.0003-7	IRRF a Compensar	13	X	X		Devedora
11409.0004-5	IRPJ - Estimativa	14	X	X		Devedora
11409.0005-3	CSL - Estimativa	15	X	X		Devedora
11409.0006-1	IRPJ a Compensar	16	X	X		Devedora
11409.0007-0	CSL a Compensar	17	X	X		Devedora
11409.0008-8	ISS a Compensar	18	X	X		Devedora
11410	Antecipacoes a Recuperar			X		Devedora
11410.0001-3	Salário Família	19	X	X		Devedora
11410.0002-1	Salário Maternidade	20	X	X		Devedora
116	Estoques			X		Devedora
11601	Estoques de Materiais			X		Devedora
11601.0001-0	Matérias Primas	21	X	X		Devedora
11601.0002-8	Material Secundário	22	X	X		Devedora
11601.0003-6	Material de Embalagem	23	X	X		Devedora
11601.0004-4	Combustíveis	24	X	X		Devedora
11601.0005-2	Importações Em Andamento	25	X	X		Devedora
11601.0098-2	Prov.P/Redução Ao Vr de Mercado	26	X	X		Devedora
11601.0099-0	Prov.P/Perdas Em Estoques	27	X	X		Devedora
11602	Estoque de Produtos			X		Devedora
11602.0001-4	Estoque de Produtos Elaborados	28	X	X		Devedora
11602.0002-2	Estoque de Produtos Semi-Elaborados	29	X	X		Devedora
11602.0098-7	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercado	30	X	X		Devedora
11602.0099-5	Provisão P/Perdas Em Estoque	31	X	X		Devedora
11603	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
11603.0001-9	Mercadorias	32	X	X		Devedora
11603.0002-7	Importação Em Andamento	33	X	X		Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
11603.0098-1	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercadori	34	X	X		Devedora
11603.0099-0	Provisão P/Perdas Em Estoques	35	X	X		Devedora
11608	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
11608.0001-1	Materiais Diversos Almoxarifado	36	X	X		Devedora
11609	Adiantamento a Fornecedores			X		Devedora
119	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901.0001-8	Prêmios de Seguros a Apropriar	37	X	X		Devedora
11901.0002-6	Encargos Financeiros a Apropriar	38	X	X		Devedora
11901.0003-4	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	39	X	X		Devedora
11901.0004-2	Outros Custos e Despesas	40	X	X		Devedora
12	Ativo Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
121	Créditos e Valores			X		Devedora
12101	Clientes			X		Devedora
12101.0001-8	Duplicatas a Receber	41	X	X		Devedora
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas			X		Devedora
12102.0001-2	Créditos de Acionistas	42	X	X		Devedora
12102.0002-0	Créditos de Diretores	43	X	X		Devedora
12102.0003-9	Créditos de Coligadas e Controladas	44	X	X		Devedora
12105	Depósitos Judiciais			X		Devedora
13	Ativo Permanente			X		Devedora
131	Investimentos			X		Devedora
13101	Partic.Avaliadas P/Equiv.Patrimonial			X		Devedora
13108	Partic.Avaliadas Pelo Custo de Aquisição			X		Devedora
132	Outros Investimentos Permanentes			X		Devedora
13201	Imóveis			X		Devedora
13201.0001-2	Terrenos	45	X	X		Devedora
13201.0002-0	Prédios	46	X	X		Devedora
13204	Consórcio e Leasing			X		Devedora
133	Imobilizado			X		Devedora
13301	Bens Em Operação			X		Devedora
13301.0001-5	Terrenos	47	X	X		Devedora
13301.0002-3	Prédios	48	X	X		Devedora
13301.0003-1	Instalações Industriais	49	X	X		Devedora
13301.0004-0	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	50	X	X		Devedora
13301.0005-8	Móveis e Utensílios	51	X	X		Devedora
13301.0006-6	Instalações Diversas	52	X	X		Devedora
13301.0007-4	Veículos	53	X	X		Devedora
13301.0008-2	Marcas e Patentes	54	X	X		Devedora
13301.0009-0	Direitos Sobre Recursos Naturais	55	X	X		Devedora
13301.0010-4	Benf. Em Propriedades de Terceiros	56	X	X		Devedora
13301.0011-2	Equipamentos de Proc.De Dados	57	X	X		Devedora
13301.0012-0	Imobilizações Em Andamento	58	X	X		Devedora
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada			X		Credora
13302.0001-0	Prédios	59	X	X		Credora
13302.0002-8	Instalações Industriais	60	X	X		Credora
13302.0003-6	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	61	X	X		Credora
13302.0004-4	Móveis e Utensílios	62	X	X		Credora
13302.0005-2	Instalações Diversas	63	X	X		Credora
13302.0006-0	Veículos	64	X	X		Credora
13302.0007-9	Marcas e Patentes	65	X	X		Credora
13302.0008-7	Direitos S/Recursos Naturais	66	X	X		Credora
13302.0009-5	Benf. Em Propriedades de Terceiros	67	X	X		Credora
13302.0010-9	Equipamentos Proc.De Dados	68	X	X		Devedora
134	Ativo Diferido			X		Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
13401	Gastos Implantação Pre-Operacionais			X		Devedora
13401.0001-8	Gastos de Organização/Administração	69	X	X		Devedora
13401.0002-6	Estudos Projetos e Detalhamentos	70	X	X		Devedora
2	*** Passivo ***			X		Credora
21	Passivo Circulante			X		Credora
211	Fornecedores			X		Credora
21101	Fornecedores Nacionais			X		Credora
21101.0001-4	Fornecedores Diversos	71	X	X		Credora
212	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
21201	Financiamentos Bancários			X		Credora
21202	Adiantamentos de Contratos de Câmbio			X		Credora
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer			X		Devedora
21205.0001-5	Encargos Financeiros a Transcorrer	72	X	X		Devedora
21208	Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios			X		Credora
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas			X		Credora
21301	Impostos e Contribuições			X		Credora
21301.0001-0	ICMS a Recolher	73	X	X		Credora
21301.0002-8	IPI a Recolher	74	X	X		Credora
21301.0003-6	ISS a Recolher	75	X	X		Credora
21301.0004-4	IRPJ a Recolher	76	X	X		Credora
21301.0005-2	PIS a Recolher	77	X	X		Credora
21301.0006-0	COFINS a Recolher	78	X	X		Credora
21301.0007-9	CSL a Recolher	79	X	X		Credora
21301.0008-7	IRRF a Recolher	80	X	X		Credora
21301.0009-5	Adicional S/IRPJ a Recolher	81	X	X		Credora
21301.0010-9	Simples a Recolher	82	X	X		Credora
21301.0011-7	Outros Impostos e Taxas a Recolher	83	X	X		Credora
21302	Obrigações Trabalhistas			X		Credora
21302.0001-4	INSS a Recolher	84	X	X		Credora
21302.0002-2	FGTS a Recolher	85	X	X		Credora
21302.0003-0	Contribuição Sindical a Recolher	86	X	X		Credora
21302.0004-9	Mensalidade Sindical a Recolher	87	X	X		Credora
21302.0005-7	Taxa Assistencial	88	X	X		Credora
21302.0006-5	Contribuição Confederativa	89	X	X		Credora
214	Debêntures			X		Credora
21401	Debêntures			X		Credora
216	Outras Obrigações			X		Credora
21601	Outras Obrigações			X		Credora
21601.0001-8	Salários a Pagar	90	X	X		Credora
21601.0002-6	Comissões a Pagar	91	X	X		Credora
21601.0003-4	Pró-labores a Pagar	92	X	X		Credora
21601.0004-2	Salário Família a Pagar	93	X	X		Credora
21601.0005-0	Pensão Alimentícia a Pagar	94	X	X		Credora
21601.0006-9	Seguros a Pagar	95	X	X		Credora
21601.0007-7	Assinaturas a Pagar	96	X	X		Credora
21601.0008-5	Contrib.Sindical Patronal a Pagar	97	X	X		Credora
21601.0009-3	13o.Salário a Pagar	98	X	X		Credora
21601.0010-7	Férias a Pagar	99	X	X		Credora
21601.0011-5	Telefone a Pagar	100	X	X		Credora
21601.0012-3	Energia a Pagar	101	X	X		Credora
21601.0013-1	Consumo Água a Pagar	102	X	X		Credora
21601.0014-0	Rescisoes a Pagar	103	X	X		Credora
21601.0015-8	Aluguéis a Pagar	104	X	X		Credora
21601.0016-6	Condomínio a Pagar	105	X	X		Credora
218	Provisões			X		Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Pag. 19

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
21801	Provisões			X		Credora
21801.0001-3	Décimo Terceiro Salário	106	X	X		Credora
21801.0002-1	Férias	107	X	X		Credora
21801.0003-0	Gratificações e Part.Empregados	108	X	X		Credora
21801.0004-8	Gratificações e Part.Administradores	109	X	X		Credora
21801.0005-6	Dividendos Propostos	110	X	X		Credora
21801.0006-4	INSS S/13o.Salário	111	X	X		Credora
21801.0007-2	FGTS S/13o.Salário	112	X	X		Credora
21801.0008-0	INSS S/Férias	113	X	X		Credora
21801.0009-9	FGTS S/Férias	114	X	X		Credora
22	Passivo Exigível a Longo Prazo			X		Credora
221	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
22101	Financiamentos Bancários			X		Credora
23	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
231	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101.0001-8	Receitas de Exercícios Futuros	115	X	X		Credora
23101.0002-6	Custos/Despesas Corresp.As Receitas	116	X	X		Devedora
24	Patrimônio Líquido			X		Credora
241	Capital Social Integralizado			X		Credora
24101	Capital Social Subscrito			X		Credora
24101.0001-0	Capital Social Subscrito	117	X	X		Credora
24102	Capital Social a Integralizar			X		Devedora
24102.0001-4	Capital Social a Integralizar	118	X	X		Devedora
242	Reservas			X		Credora
24201	Reservas de Capital			X		Credora
24202	Reserva de Lucros			X		Credora
24202.0001-7	Reserva Legal	119	X	X		Credora
24202.0002-5	Reserva Estatutária	120	X	X		Credora
24202.0003-3	Reserva para Contingências	121	X	X		Credora
24202.0004-1	Reserva de Lucros a Realizar	122	X	X		Credora
24202.0005-0	Reservas de Lucros para Expansão	123	X	X		Credora
24203	Reserva de Reavaliação			X		Credora
24203.0001-1	Reserva de Reavaliação	124	X	X		Credora
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301.0001-5	Lucros dos Períodos	125	X	X		-
24301.0002-3	Prejuízos dos Períodos	336	X	X		-
24305	Resultados Parciais			X		-
24305.0001-3	Trimestre I	126	X	X		-
24305.0002-1	Trimestre II	127	X	X		-
24305.0003-0	Trimestre III	128	X	X		-
24305.0004-8	Trimestre IV	129	X	X		-
3	*** Despesas e Custos ***					Devedora
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
311	Ded Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
31101	Impostos Incidentes S/Receitas					Devedora
31101.0001-2	ICMS	130	X			Devedora
31101.0002-0	ISS	131	X			Devedora
31101.0003-9	COFINS	132	X			Devedora
31101.0004-7	PIS	133	X			Devedora
31101.0005-5	Simplex	134	X			Devedora
31102	Outras Deduções					Devedora
31102.0001-7	Devolução de Vendas	135	X			Devedora
31102.0002-5	Descontos/Abatimentos Incondicionais	136	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
32101	Custos Prod.Mercad.Serviços Vendidos					Devedora
32101.0001-4	Custos dos Produtos Vendidos	137	X			Devedora
32101.0002-2	Custos das Mercadorias Vendidas	138	X			Devedora
32101.0003-0	Custos dos Serviços Prestados	139	X			Devedora
33	Custos de Produção e/ou Serviços					Devedora
331	Custos Diretos					Devedora
33101	Materiais Diretos					Devedora
33101.0001-6	Matérias Primas	140	X			Devedora
33101.0002-4	Materiais Secundários	141	X			Devedora
33101.0003-2	Materiais de Embalagens	142	X			Devedora
33101.0004-0	Combustíveis	143	X			Devedora
33101.0005-9	Outros Materiais Diretos	144	X			Devedora
33102	Mão de Obra Direta					Devedora
33102.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	145	X			Devedora
33102.0002-9	Férias	146	X			Devedora
33102.0003-7	Décimo Terceiro Salário	147	X			Devedora
33102.0004-5	INSS	148	X			Devedora
33102.0005-3	FGTS	149	X			Devedora
33102.0006-1	Resc. Contrato de Trabalho	150	X			Devedora
33102.0007-0	Outros Encargos	151	X			Devedora
33102.0008-8	Plano de Saúde	152	X			Devedora
33102.0009-6	Salário Educação	153	X			Devedora
33102.0010-0	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	154	X			Devedora
33102.0011-8	Benefícios Concedidos	155	X			Devedora
33102.0012-6	Bolsa de Estudo	156	X			Devedora
33102.0013-4	Estagiários	157	X			Devedora
33102.0014-2	Despesa Alimentícia	158	X			Devedora
33102.0015-0	Fardamento	159	X			Devedora
33102.0016-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	160	X			Devedora
33103	Outros Custos Diretos					Devedora
33103.0001-5	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	161	X			Devedora
33103.0003-1	Serviços Terceiros/Pessoa Física	162	X			Devedora
332	Custos Indiretos					Devedora
33201	Material Indireto					Devedora
33201.0001-9	Material Indireto	163	X			Devedora
33202	Mão de Obra Indireta					Devedora
33202.0001-3	Ordenados, Salários e Gratificações	164	X			Devedora
33202.0002-1	Férias	165	X			Devedora
33202.0003-0	Décimo Terceiro Salário	166	X			Devedora
33202.0004-8	INSS	167	X			Devedora
33202.0005-6	FGTS	168	X			Devedora
33202.0006-4	Resc. Contrato de Trabalho	169	X			Devedora
33202.0007-2	Outros Encargos	170	X			Devedora
33202.0008-0	Plano de Saúde	171	X			Devedora
33202.0009-9	Salário Educação	172	X			Devedora
33202.0010-2	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	173	X			Devedora
33202.0011-0	Benefícios Concedidos	174	X			Devedora
33202.0012-9	Bolsa de Estudo	175	X			Devedora
33202.0013-7	Estagiários	176	X			Devedora
33202.0014-5	Despesa Alimentícia	177	X			Devedora
33202.0015-3	Fardamento	178	X			Devedora
33202.0016-1	Pró-labores	179	X			Devedora
33202.0017-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	180	X			Devedora

Continua...



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir.	Natureza
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços					Devedora
33203.0001-8	Alugueis	181	X			Devedora
33203.0002-6	Condomínios	182	X			Devedora
33203.0003-4	Manut. Repar.Acess. e Peças Reposição	183	X			Devedora
33203.0004-2	Energia Elétrica	184	X			Devedora
33203.0005-0	Água - Cagece	185	X			Devedora
33203.0006-9	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	186	X			Devedora
33203.0007-7	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33203.0008-5	Fardamento	188	X			Devedora
33203.0009-3	Ferramentas Perecíveis	189	X			Devedora
33203.0010-7	Materiais de Consumo	190	X			Devedora
33203.0011-5	Seguros Diversos	191	X			Devedora
33203.0012-3	Desp.Diversas Fabricação e Serviços	192	X			Devedora
33203.0013-1	Aluguel de Equipamentos	193	X			Devedora
33203.0014-0	Bens Reduzido Valor	194	X			Devedora
33203.0015-8	Leasing	195	X			Devedora
33203.0016-6	Manutenção de Veículos	196	X			Devedora
33203.0017-4	Depreciações,Amort./Exaustões	197	X			Devedora
33203.0018-2	Despesas Com Treinamento de Pessoal	198	X			Devedora
33203.0019-0	Despesa de Viagens	199	X			Devedora
33203.0020-4	Frete	200	X			Devedora
33203.0021-2	Manut.Conservação e Limpeza	201	X			Devedora
339	Apuracao de Estoque					Credora
33901	Apuracao de Estoque					Credora
33901.0001-8	Apuracao de Estoque	202	X			Credora
34	Despesas Operacionais					Devedora
341	Despesas de Vendas					Devedora
34101	Despesas de Vendas					Devedora
34101.0001-8	Comissões Sobre Vendas	203	X			Devedora
34101.0002-6	Despesa de Viagens	204	X			Devedora
34101.0003-4	Publicidades e Propagandas	205	X			Devedora
34101.0004-2	Devedores Duvidosos	206	X			Devedora
34101.0005-0	Frete Sobre Vendas	207	X			Devedora
34101.0006-9	Manutenção de Veículos	208	X			Devedora
34101.0007-7	Outras Despesas Com Vendas	209	X			Devedora
34101.0008-5	Brindes	210	X			Devedora
34101.0009-3	Ordenados e Salários	211	X			Devedora
34101.0010-7	INSS	212	X			Devedora
34101.0011-5	FGTS	213	X			Devedora
34101.0012-3	Décimo Terceiro Salário	214	X			Devedora
34101.0013-1	Férias	215	X			Devedora
34101.0014-0	Pró-labores	216	X			Devedora
34101.0015-8	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	217	X			Devedora
34101.0016-6	Resc.De Contrato de Trabalho	218	X			Devedora
34101.0017-4	Benefícios Concedidos	219	X			Devedora
34101.0018-2	Bolsa de Estudo	220	X			Devedora
34101.0019-0	Plano de Saúde	221	X			Devedora
34101.0020-4	Estagiários	222	X			Devedora
34101.0021-2	Despesa Alimentícia	223	X			Devedora
34101.0022-0	Fardamento	224	X			Devedora
34101.0023-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	225	X			Devedora
34101.0024-7	Leasing	226	X			Devedora
34101.0025-5	Seguros Diversos	227	X			Devedora
342	Despesas Administrativas					Devedora
34201	Despesas Administrativas					Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74



Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumo	Devedora
34201.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	228	X			Devedora
34201.0002-9	Férias	229	X			Devedora
34201.0003-7	Décimo Terceiro Salário	230	X			Devedora
34201.0004-5	INSS	231	X			Devedora
34201.0005-3	FGTS	232	X			Devedora
34201.0006-1	Resc. de Contrato de Trabalho	233	X			Devedora
34201.0007-0	Outros Encargos	234	X			Devedora
34201.0008-8	Pró-labores	235	X			Devedora
34201.0009-6	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	236	X			Devedora
34201.0010-0	Despesa Alimentícia	237	X			Devedora
34201.0011-8	Alugueis	238	X			Devedora
34201.0012-6	Depreciações, Amort./Exaustões	239	X			Devedora
34201.0013-4	Energia Elétrica	240	X			Devedora
34201.0014-2	Água - Cagece	241	X			Devedora
34201.0015-0	Telefones	242	X			Devedora
34201.0016-9	Telex	243	X			Devedora
34201.0017-7	Correios e Malotes	244	X			Devedora
34201.0018-5	Manut.Conservação e Limpeza	245	X			Devedora
34201.0019-3	Seguros Diversos	246	X			Devedora
34201.0020-7	Assessoria Contabil	247	X			Devedora
34201.0021-5	Assinatura de Jornais e Revistas	248	X			Devedora
34201.0022-3	Donativos e Contribuições	249	X			Devedora
34201.0023-1	Materiais de Expediente	250	X			Devedora
34201.0024-0	Despesas Legais e Judiciais	251	X			Devedora
34201.0025-8	Materiais Auxiliares e de Consumo	252	X			Devedora
34201.0026-6	Taxas e Emolumentos	253	X			Devedora
34201.0027-4	Manutenção de Veículos	254	X			Devedora
34201.0028-2	Despesas Diversas	255	X			Devedora
34201.0029-0	Aluguel de Equipamentos	256	X			Devedora
34201.0030-4	Feiras,Congressos e Exposições	257	X			Devedora
34201.0031-2	Bens Reduzido Valor	258	X			Devedora
34201.0032-0	Leasing	259	X			Devedora
34201.0033-9	Benefícios Concedidos a Empregados	260	X			Devedora
34201.0034-7	Bolsa de Estudo	261	X			Devedora
34201.0035-5	Plano de Saúde	262	X			Devedora
34201.0036-3	Estagiários	263	X			Devedora
34201.0037-1	Despesas C/Festas e Comemorações	264	X			Devedora
34201.0038-0	Fardamento	265	X			Devedora
34201.0039-8	Assessoria Jurídica	266	X			Devedora
34201.0040-1	Softwares	267	X			Devedora
34201.0041-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	268	X			Devedora
34201.0042-8	Cópias e Encadernações	269	X			Devedora
34201.0043-6	Internet	270	X			Devedora
34201.0044-4	Despesas C/Cartório	271	X			Devedora
34201.0045-2	Condomínio	272	X			Devedora
34201.0046-0	Despesas de Viagens	273	X			Devedora
34201.0047-9	Frete	274	X			Devedora
34201.0048-7	Despesas Administrativas	324	X			Devedora
343	Despesas Financeiras					Devedora
34301	Despesas Financeiras					Devedora
34301.0001-3	Juros Pagos e/ou Incorridos	275	X			Devedora
34301.0002-1	Descontos Concedidos	276	X			Devedora
34301.0003-0	Juros,Comiss. e Outras Desp. Bancárias	277	X			Devedora
34301.0004-8	CPMF	278	X			Devedora
34301.0005-6	Outras Despesas Financeiras	279	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34301.0006-4	IOF	280	X			Devedora
344	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401.0001-6	Variação Monetária	281	X			Devedora
34401.0002-4	Variação Cambial	282	X			Devedora
345	Despesas Tributárias					Devedora
34501	Impostos, Taxas e Contribuições					Devedora
34501.0001-9	IRPJ - Lucro Presumido	283	X			Devedora
34501.0002-7	CSL - Lucro Presumido	284	X			Devedora
34501.0003-5	ICMS - Substituição Tributária	285	X			Devedora
34501.0004-3	ICMS - Diferença de Alíquota	286	X			Devedora
34501.0005-1	PIS S/Outras Receitas	287	X			Devedora
34501.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	288	X			Devedora
34501.0007-8	PIS S/Folha de Pagamento	289	X			Devedora
34501.0008-6	IPTU	290	X			Devedora
34501.0009-4	IPVA	291	X			Devedora
34501.0010-8	Contribuição Sindical Patronal	292	X			Devedora
34501.0011-6	Impostos e Taxas Diversas	293	X			Devedora
348	Outras Despesas Operacionais					Devedora
34801	Outras Despesas Operacionais					Devedora
34801.0001-7	Outras Despesas Operacionais	325	X			Devedora
35	Despesas Não Operacionais					Devedora
351	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101.0001-0	Multas Fiscais (Dedutíveis)	294	X			Devedora
35101.0002-8	Perdas Na Alien. de Investimentos	295	X			Devedora
35101.0003-6	Perdas Na Alien. de Imobilizado	296	X			Devedora
35101.0004-4	Pagamentos Por Liberdade da Empresa	297	X			Devedora
35101.0005-2	Multas Fiscais (Indedutíveis)	298	X			Devedora
35101.0006-0	Manut.De Imóveis P/Aluguel	299	X			Devedora
4	*** Receitas ***					Credora
41	Receita Bruta Operacional					Credora
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços					Credora
41101	Faturamento de Produtos					Credora
41101.0001-0	Faturamento à Vista	300	X			Credora
41101.0002-9	Faturamento a Prazo	301	X			Credora
41102	IPI - Imposto S/Produtos Industrializado					Devedora
41102.0001-5	(-) IPI	302	X			Devedora
41103	Vendas de Mercadorias					Credora
41103.0001-0	Vendas à Vista	303	X			Credora
41103.0002-8	Vendas a Prazo	304	X			Credora
41105	Vendas de Serviços					Credora
41105.0001-9	Vendas à Vista	305	X			Credora
41105.0002-7	Vendas a Prazo	306	X			Credora
412	Receitas Financeiras					Credora
41201	Receitas Financeiras					Credora
41201.0001-3	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	307	X			Credora
41201.0002-1	Rendimentos Aplicações Financeiras	308	X			Credora
413	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301.0001-6	Variações Monetárias	309	X			Credora
41301.0002-4	Variações Cambiais	310	X			Credora
414	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401.0001-9	Div. e Rend. de Part. Societárias	311	X			Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
41401.0002-7	Vendas Diversas Sucatas e Resíduos	312	X			Credora
41401.0003-5	Outras Receitas Diversas	313	X			Credora
42	Receitas Não Operacionais					Credora
421	Receitas Não Operacionais					Credora
42101	Receitas Não Operacionais					Credora
42101.0001-2	Ganhos Na Alienação de Imobilizado	314	X			Credora
42101.0002-0	Ganhos Na Alienação Investimento	315	X			Credora
42101.0003-9	Aluguéis	316	X			Credora
42101.0004-7	Receitas Eventuais	317	X			Credora
5	*** Resultado do Exercício ***					-
51	Resultado do Exercício					-
511	Resultado do Exercício					-
51101	Resultado do Exercício					-
51101.0001-9	Resultado do Exercício	318	X			-
51102	Encerramentos Parciais					-
51102.0001-3	Trimestre I	319	X			-
51102.0002-1	Trimestre II	320	X			-
51102.0003-0	Trimestre III	321	X			-
51102.0004-8	Trimestre IV	322	X			-
6	*** Sistema Auxiliar de Contas ***					-
61	Sistema Auxiliar de Contas					-
611	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101.0001-7	Balanco de Abertura	323	X			-

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Código	Descrição
1	Rec.receita de serviços nf
2	Rec.cheque n.
3	Rec.juros ref.
4	Rec.devolução de compras nf
5	Rec.funcionário ref.
6	Rec.desconto ref.
7	Rec.ref.
8	Rec.devolução de cheque no.
9	Rec.venda à vista nf
10	Rec.duplicata no.
11	Rec.IRRF ref.
12	Rec.receita ref.
20	Pg.deposito n/data
21	Pg.duplicata no.
22	Pg.IRPJ ref.
23	Pg.CSL ref.
24	Pg.COFINS ref.
25	Pg.PIS ref.
26	Pg.ISS ref.
27	Pg.IRRF ref.
28	Pg.funcionários ref.
29	Pg.INSS ref.
30	Pg.FGTS ref.
31	Pg.Contrib.Sindical ref.
32	Pg.13o.Salário ref.
33	Pg.férias ref.
34	Pg.vale transporte ref.
35	Pg.rescisão ref.
36	Pg.bolsa de estudo
37	Pg.plano de saúde ref
38	Pg.estagiários ref.
39	Pg.alimentação nf
40	Pg.desp.festas e comemorações ref.
41	Pg.fardamento nf
42	Pg.consumo telefone ref.
43	Pg.correios cf. comprovante
44	Pg.assessoria juridica ref.
45	Pg.desp.com softwares nf
46	Pg.desp.com leasing ref.
47	Pg.publicações e assinaturas nf
48	Pg.manutenção ref.
49	Pg.consórcio ref.
50	Pg.cursos e treinamento ref.
51	Pg.desp.com veículos ref.
52	Pg.alugueis ref.
53	Pg.consumo de energia ref.
54	Pg.mensalidade sindical
55	Pg.cópias e encadernações
56	Pg.devolução ref.
57	Pg.material de expediente
58	Pg.taxa ref.
59	Pg.assessoria contabil ref.
60	Pg.despesas ref.
61	Pg.desp.cobrança ref.
62	Pg.juros ref.

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.213/0001-74

Código	Descrição
63	Pg.salário família ref.
64	Pg.desp.cartório ref.
65	Pg.pró-labore ref.
66	Pg.seguro ref.
67	Pg.multa ref.
68	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.
69	Pg.desp.viagens ref.
70	Pg.salario maternidade ref.
71	Pg.IPTU ref.
72	Pg.IPI ref.
73	Pg.CAGECE consumo mes
74	Pg.comissões s/vendas ref.
75	Pg.frete ref.
76	Pg.ICMS ref.
77	Pg.aquisição de materiais
85	Pg.adiantamento a fornecedor ref.
86	Pg.adiantamento salário ref.
87	Pg.adiantamento férias ref.
89	Pg.simples ref.
90	Pg.taxa assistencial
91	Pg.condomínio ref.
100	Vr.aquisição de materiais
101	Vr.consumo de materiais
102	Vr.desconto concedido ref.
103	Vr.despesa bancária ref.
104	Vr.faturamento
105	Vr.ICMS s/compras
106	Vr.ICMS s/vendas
107	Vr.apuração de ICMS ref.
108	Vr.IPI s/compras
109	Vr.IPI s/vendas
110	Vr.debitado ref.
111	Vr.resgate de duplicata ref.
112	Vr.aplicação n/data
113	Vr.comissão s/vendas ref.
114	Vr.débito CPMF
115	Vr.débito IOF
116	Vr.devolução de mercadorias
117	Vr.duplicata debitada no.
118	Vr.ICMS ref.devolução
119	Vr.compra de mercadorias
120	Vr.depreciação ref.
121	Vr.apropriação ref.
122	Vr.pró-labore ref.
123	Vr.variação cambial ref.
124	Vr.variação monetária ref.
125	Vr.baixa imobilizado nf
126	Vr.rendimento aplic.financeira
127	Vr.aquisição de mercadorias
128	Vr.ISS ref.
129	Vr.salário ref.
130	Vr.prov.INSS ref.
131	Vr.prov.FGTS ref.
132	Vr.prov.13 salário ref.
133	Vr.prov.férias ref.

Continua...



Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: FENIX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Pág.: 27

Rubrica
Folha Contábil

Código	Descrição
134	Vr.pis ref.
135	Vr.cofins ref.
136	Vr.IRPJ ref.
137	Vr.CSL ref.
138	Vr.simples ref.
140	Vr.consumo telefone ref.
141	Vr.consumo energia ref.
142	Vr.consumo água ref.
143	Pg.adiantamento 13o.salario
144	Vr.desconto de adiantamento ref.
145	Vr.apuracao IPI ref.
146	Pg.leasing vr. residual ref.
147	Vr.rescisão ref.
148	Vr.salário família
200	Vr.saldo de implantacao
201	Vr.saldo transf.p/res.exercício
202	Vr.resultado transf.p/LPA
203	Vr.resgate de aplicação financeira
204	Vr.IRRF s/aplic.financieira
205	Rec.aluguel ref.
206	Vr.IRRF ref.
207	Pg.IPVA ref.
208	Vr.manutenção ref.
209	Pg.serviços terceiros ref.
210	Vr.serviços terceiros ref.
211	Vr.condomínio ref.
212	Vr.ICMS diferencial de alíquota
213	Vr.ICMS substituição tributária ref.
214	Vr.frete ref.
215	Pg.publicidade e propaganda ref.
216	Vr.despesa publicidade e propaganda ref.
217	Pg.despesas judiciais ref.
218	Rec.dividendos ref.
219	Rec.empréstimo ref.
220	Vr.IPI s/mercadorias devolvidas
221	Pg.empréstimo ref.
222	Vr.apropriação da provisão ref.
223	Pg.internet ref.
224	Vr.despesa internet ref.
225	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados
226	Rec.venda a prazo nf.
227	Vr.vendas ref.
228	Pg.aquisição de mercadorias
500	Vr ref Faturamento Mes [T]
501	Vr ref prov. Simples Nacional mês [T]
502	Pg ref Simples Nacional mês [T]
503	Pg ref custo mês [T]
504	Pg ref despesa tributária mês [T]
505	Pg ref despesa administrativa mês [T]
506	Pg ref despesas financeiras mês [T]
507	Pg ref outras despesas mês [T]
508	Rec ref NF [T] [T]

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Mês/Ano: 12/2024

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento $((80.697,99 + 0,00) / (723.060,78)) * 100$ Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	$((c21+c22)/(c1))*100$	0,11
GA	Giro do Ativo $379.247,79 / 723.060,78$ Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$d030/c1$	0,52
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido $(592.303,00 / 642.362,79) * 100$ Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	$(c13/c24)*100$	92,21
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes $(592.303,00 / (642.362,79 + 0,00)) * 100$ Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	$(c13/(c24+c22))*100$	92,21
LC	Liquidez Corrente $130.757,78 / 80.697,99$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c11/c21$	1,62
LG	Liquidez Geral $(130.757,78 + 0,00 + 592.303,00) / (80.697,99 + 0,00)$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	$(c11+c12+c13)/(c21+c22)$	8,96
LI	Liquidez Imediata $(130.757,78 + 0,00) / 80.697,99$ Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$(c111+c113)/c21$	1,62
LS	Liquidez Seca $(130.757,78 + 0,00 + 0,00 + 0,00) / 80.697,99$ Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$(c111+c112+c113+c114)/c21$	1,62
ML	Margem Líquida $(42.362,79 / 379.247,79) * 100$ Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	$(d200/d030)*100$	11,17
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento $((80.697,99 + 0,00) / 642.362,79) * 100$ Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	$((c21+c22)/c24)*100$	12,56
RA	Rentabilidade do Ativo $(42.362,79 / 723.060,78) * 100$ Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$(d200/c1)*100$	5,86
SG	Solvência Geral $(723.060,78) / (80.697,99 + 0,00) * 100$ Quanto a empresa possui no Ativo Total para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante mais Exigível a Longo Prazo.Quanto maior melhor	$(c1)/(c21+c22))*100$	8,96

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
Sócia Administradora
CPF: 855.086.243-68

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF:613.863.403-91
CRC/CE:20891/O-0

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento



Dados Empresariais					
Nome Empresarial:					
FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA					
NIRE:	2320273591-4	CNPJ:	53.308.218/0001-74	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	27/12/2023				

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Data assinatura:	15/05/2025		
Quantidade de páginas:	29				
Período de escrituração					
Início:	02/01/2024		Fim:	31/12/2024	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
855.086.243-68	MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO	Administrador	
613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA	Técnico em Contabilidade	020891/o-0



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/095.211-4 no dia 15/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)				
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
23202735914		2062					
1 - REQUERIMENTO							
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará							
Nome: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)							
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:						Nº FCN/REMP CEE2500183135	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO			
1	223			BALANCO			
FORTALEZA Local 20 Maio 2025 Data				Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL							
☐ DECISÃO SINGULAR				☐ DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO						Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
☐ NÃO ____/____/____ Responsável						☐ NÃO ____/____/____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR							
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.							
				____/____/____ Data	_____ Responsável		
DECISÃO COLEGIADA							
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.							
____/____/____ Data				_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
				Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES							



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/096.643-3	CEE2500183135	16/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
855.086.243-68	MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO	22/05/2025 11:40:19

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA	21/05/2025 10:42:20
----------------	------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7172227 em 22/05/2025 da Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 250966433 - 16/05/2025. Autenticação: 4D70D6DD593F416DE954D844CBA2B42A5E5E88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.643-3 e o código de segurança Mbyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
FENIXX EVENTOS
CNPJ: 53.308.218/0001-74
NIRE: 23202735914
BALANÇO PATRIMONIAL - R\$
31/12/2024

ATIVO			
CIRCULANTE	R\$		130.757,78
Disponível	R\$		130.757,78
NÃO CIRCULANTE	R\$		592.303,00
Empréstimos e Financiamentos	R\$		-
Investimentos			
Imobilizado	R\$		592.303,00
(-) Depreciação Acumulada			
Diferido			
TOTAL DO ATIVO	R\$		723.060,78
PASSIVO			
CIRCULANTE	R\$		80.697,99
Fornecedores	R\$		58.745,00
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	R\$		21.952,99
NÃO CIRCULANTE	R\$		-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$		642.362,79
Capital Social	R\$		600.000,00
Reservas de Capital			
Reservas de Reavaliação			
Reservas de Lucros			
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$		42.362,79
TOTAL DO PASSIVO	R\$		723.060,78

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2024

Este Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado, encontram-se transcritos no Livro Diário nº 01 Páginas 11 a 15 e 28 autenticado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 20047667 em 16/05/2025.

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
Sócia Administradora
CPF: 855.086.243-68

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
CRC:020891/O-0
CPF:613.863.403-91



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7172227 em 22/05/2025 da Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 250966433 - 16/05/2025. Autenticação: 4D70D6DD593F416DE954D844CBA2B42A5E5E88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.643-3 e o código de segurança Mbyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/13



FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
FENIXX EVENTOS
CNPJ: 53.308.218/0001-74
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 878128-1
NIRE: 23202735914
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
(Expresso em Reais)

RESULTADO JANEIRO À DEZEMBRO - 2024

Receita de Vendas Serviços	R\$	403.455,10
Receita Bruta	R\$	403.455,10
(-) Impostos	R\$	24.207,31
Receita líquida Operacional	R\$	379.247,79
(-) Custo Prod/Serv. Vendidos	R\$	254.176,71
Lucro/Prejuízo Bruto Operacional	R\$	125.071,08
Despesas Administrativas	R\$	44.380,06
Desp/Receitas Financeiras	R\$	30.259,13
Despesas Tributárias	R\$	8.069,10
Outras Rec/Desp. Operacionais		
Desp./Receitas Operacionais	R\$	82.708,29
Lucro/Prejuízo Líquido Operacional	R\$	42.362,79
Rec/(Desp) Não Operacionais		-
Lucro/(Prejuízo) do Exercício	R\$	42.362,79

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2024

Este Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado, encontram-se transcritos no Livro Diário nº 01 Páginas 11 a 15 e 28 autenticado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 20047667 em 16/05/2025.

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
Sócia Administradora
CPF: 855.086.243-68

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
CRC: 020891/O-0
CPF: 613.863.403-91



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7172227 em 22/05/2025 da Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 250966433 - 16/05/2025. Autenticação: 4D70D6DD593F416DE954D844CBA2B42A5E5E88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.643-3 e o código de segurança Mbyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/13



FENIXX EVENTOS E EPRODUÇÕES LTDA
FENIXX EVENTOS
CNPJ: 53.308.218/0001-74
NIRE: 23202735914

ÍNDICES ECONÔMICOS
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

1. LIQUIDEZ IMEDIATA

LIQUIDEZ IMEDIATA =	<u>DISPONÍVEL</u>	R\$	130.757,78	1,62
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	80.697,99	

2. LIQUIDEZ SECA

LIQUIDEZ SECA =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	R\$	130.757,78	1,62
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	80.697,99	

3. LIQUIDEZ CORRENTE

LIQUIDEZ CORRENTE =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	R\$	130.757,78	1,62
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	80.697,99	

4. LIQUIDEZ GERAL

LIQUIDEZ GERAL =	<u>ATIVO CIRCULANTE + NÃO-CIRCULANTE</u>	R\$	723.060,78	8,96
	PASSIVO CIRCULANTE + NÃO-CIRCULANTE	R\$	80.697,99	

5. ENDIVIDAMENTO =

<u>PASSIVO CIRCULANTE + NÃO-CIRCULANTE</u>	R\$	80.697,99	0,11
ATIVO TOTAL	R\$	723.060,78	

6. SOLVÊNCIA GERAL (SG) =

<u>ATIVO TOTAL</u>	R\$	723.060,78	8,96
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO-CIRCULANTE	R\$	80.697,99	

7. CAPITAL PRÓPRIO =

<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	R\$	642.362,79	4,91
CAPITAL CIRCULANTE	R\$	130.757,78	

Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Este Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado, encontram-se transcritos no Livro Diário nº 01 Páginas 11 a 15 e 28 autenticado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 20047667 em 16/05/2025.

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
Sócia Administradora
CPF: 855.086.243-68

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
CRC:020891/O-0
CPF:613.863.403-91



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7172227 em 22/05/2025 da Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 250966433 - 16/05/2025. Autenticação: 4D70D6DD593F416DE954D844CBA2B42A5E5E88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.643-3 e o código de segurança Mbyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



DLPA 12/2024

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2023	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	42.362,79
Saldo em 31 de dezembro de 2024	42.362,79

Este Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado, encontram-se transcritos no Livro Diário nº 01 Páginas 11 a 15 e 28 autenticado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 20047667 em 16/05/2025.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
Sócia Administradora
CPF: 855.086.243-68

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 613.863.403-91
CRC/CE: 20891/O-0

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7172227 em 22/05/2025 da Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 250966433 - 16/05/2025. Autenticação: 4D70D6DD593F416DE954D844CBA2B42A5E5E88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 25/096.643-3 e o código de segurança Mbyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 6/13



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

Nota 1 - Contexto Operacional

FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, é uma Sociedade Empresária Limitada, com Sede e Foro Na Cidade de Fortaleza - Ce endereçada Av. Washington Soares, Nº10509 sl-03, Bairro: Guajeru, Cep.: 60.843-285.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com a ITG 1000 Modelo Contábil Para EPP, Emitida Pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), assim como, as leis Societárias Vigentes no País.

Nota 3 - Descrição das Operações da Empresa e suas Principais Atividades

A Empresa Dedica-se a Prestações de Serviços, Sendo o Objeto Social Serviços da construção civil, eventos musicais e culturais, obras de acabamentos e locações de estruturas, máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados.

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
- 49.23-0-01 - Serviço de táxi
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7172227 em 22/05/2025 da Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 250966433 - 16/05/2025. Autenticação: 4D70D6DD593F416DE954D844CBA2B42A5E5E88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.643-3 e o código de segurança Mbyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/13



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74

- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Nota 4 - Práticas Contábeis

4.1 - Disponibilidades

Estão registrados como Disponibilidades os valores mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

4.2 - Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras possuem características de conversibilidade com o emissor Bancário e não estão sujeitas a risco de mudança significativa de valor, sendo registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do presente balanço, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

4.3 - Contas a Receber

Contas a receber são registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor dos títulos emitidos aos Clientes.

4.4 - Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

4.5 - Impostos Federais

Empresa está no regime Tributário do Simples Nacional Enquadrada no Anexo IV da Tabela de Tributação e Contabiliza os Encargos Tributários pelo regime de Competência.

Nota 5 - Patrimônio Líquido

5.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente vigente no país.

Este Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado, encontram-se transcritos no Livro Diário nº 01 Páginas 11 a 15 e 28 autenticado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 20047667 em 16/05/2025.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
Sócia Administradora
CPF: 855.086.243-68

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 613.863.403-91
CRC/CE: 20891/O-0

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7172227 em 22/05/2025 da Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 250966433 - 16/05/2025. Autenticação: 4D70D6DD593F416DE954D844CBA2B42A5E5E88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.643-3 e o código de segurança Mbyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/096.643-3	CEE2500183135	16/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
855.086.243-68	MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO	22/05/2025 11:40:19

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA	21/05/2025 10:42:27
----------------	------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7172227 em 22/05/2025 da Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 250966433 - 16/05/2025. Autenticação: 4D70D6DD593F416DE954D844CBA2B42A5E5E88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.643-3 e o código de segurança Mbyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 855.086.243-68, representante legal da sociedade FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.308.218/0001-74, com sede à Avenida Washington Soares, nº 10509 sala 03 bairro Gaujeru, Cep: 60.843-285 Fortaleza - Ceará, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, contabilista, inscrito no CPF sob o nº 613.863.403-91, e no CRC sob o nº 020894/O-0, técnico em contabilidade responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Índices Econômicos, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados DMPL e Notas Explicativas, referente ao exercício de Ano 2024 ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 20047667 em 16/05/2025 nas páginas 11 a 15 e 28; e DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Estado do Ceará;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza, 20 de maio de 2025.

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
Sócia Administradora
CPF: 855.286.243-68

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
Contador – CRC: 020891/O-0
CPF: 613.863.403-91



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7172227 em 22/05/2025 da Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 250966433 - 16/05/2025. Autenticação: 4D70D6DD593F416DE954D844CBA2B42A5E5E88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.643-3 e o código de segurança Mbyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/096.643-3	CEE2500183135	16/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
855.086.243-68	MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO	22/05/2025 11:40:19

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA	21/05/2025 10:42:37
----------------	------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7172227 em 22/05/2025 da Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 250966433 - 16/05/2025. Autenticação: 4D70D6DD593F416DE954D844CBA2B42A5E5E88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.643-3 e o código de segurança Mbyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

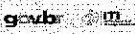


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

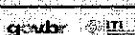
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, de CNPJ 53.308.218/0001-74 e protocolado sob o número 25/096.643-3 em 16/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7172227, em 22/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
855.086.243-68	MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO	22/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA	21/05/2025 10:42:20
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA	21/05/2025 10:42:27
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		
855.086.243-68	MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO	22/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
855.086.243-68	MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO	22/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA	21/05/2025 10:42:37
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2025, às 11:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/096.643-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7172227 em 22/05/2025 da Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 250966433 - 16/05/2025. Autenticação: 4D70D6DD593F416DE954D844CBA2B42A5E5E88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.643-3 e o código de segurança Mbyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 22 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7172227 em 22/05/2025 da Empresa FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 250966433 - 16/05/2025. Autenticação: 4D70D6DD593F416DE954D844CBA2B42A5E5E88, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.643-3 e o código de segurança Mbyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/13

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202735914		Código da Natureza Jurídica 2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: FENIX ENTRETENIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP CEE2400143253	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANCO	
FORTALEZA Local 16 Maio 2024 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável		
			Processo em Ordem A decisão ____/____/____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____ Data Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		Vogal	Vogal	Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6832919 em 20/05/2024 da Empresa FENIX ENTRETENIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 240836103 - 16/05/2024. Autenticação: DDEA2D9AB4FDC6DD102DF94C64E9B9080B9EC75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/083.610-3 e o código de segurança 7UAT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.610-3	CEE2400143253	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
855.086.243-68	MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO DOS SANTOS	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6832919 em 20/05/2024 da Empresa FENIX ENTRETENIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 240836103 - 16/05/2024. Autenticação: DDEA2D9AB4FDC6DD102DF94C64E9B9080B9EC75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/083.610-3 e o código de segurança 7UAT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

FENIX ENTRETENIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA
FENIX ENTRETENIMENTOS
CNPJ: 53.308.218/0001-74
NIRE: 23202735914
BALANÇO ABERTURA - R\$
27/12/2023



ATIVO	
CIRCULANTE	R\$ 600.000,00
Disponível	R\$ 600.000,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 15.000,00
Empréstimos e Financiamentos	R\$ -
Investimentos	
Imobilizado	R\$ 15.000,00
(-) Depreciação Acumulada	
Diferido	
TOTAL DO ATIVO	R\$ 615.000,00
PASSIVO	
CIRCULANTE	R\$ 15.000,00
Fornecedor	R\$ 15.000,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ -
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 600.000,00
Capital Social	R\$ 600.000,00
Reservas de Capital	
Reservas de Reavaliação	
Reservas de Lucros	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 615.000,00

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2023

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO DOS SANTOS
 Administradora
 CPF: 855.086.243-68

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
 CRC:020891/O-0
 CPF:613.863.403-91



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6832919 em 20/05/2024 da Empresa FENIX ENTRETENIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 240836103 - 16/05/2024. Autenticação: DDEA2D9AB4FDC6DD102DF94C64E9B9080B9EC75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/083.610-3 e o código de segurança 7UAT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7



FENIX ENTRETENIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA
FENIX ENTRETENIMENTOS
CNPJ: 53.308.218/0001-74
NIRE: 23202735914

ÍNDICES ECONÔMICOS
BALANÇO ABERTURA 27/12/2023

1. LIQUIDEZ IMEDIATA

LIQUIDEZ IMEDIATA =	<u>DISPONÍVEL</u>	R\$	600.000,00	40,00
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	15.000,00	

2. LIQUIDEZ SECA

LIQUIDEZ SECA =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	R\$	600.000,00	40,00
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	15.000,00	

3. LIQUIDEZ CORRENTE

LIQUIDEZ CORRENTE =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	R\$	600.000,00	40,00
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	15.000,00	

4. LIQUIDEZ GERAL

LIQUIDEZ GERAL =	<u>ATIVO CIRCULANTE + NÃO-CIRCULANTE</u>	R\$615.000,00	41,00
	PASSIVO CIRCULANTE + NÃO-CIRCULANTE	R\$ 15.000,00	

5. ENDIVIDAMENTO =

	<u>PASSIVO CIRCULANTE + NÃO-CIRCULANTE</u>	R\$ 15.000,00	0,02
	ATIVO TOTAL	R\$615.000,00	

6. SOLVÊNCIA GERAL (SG) =

	<u>ATIVO TOTAL</u>	R\$615.000,00	41,00
	PASSIVO CIRCULANTE + NÃO-CIRCULANTE	R\$ 15.000,00	

7. CAPITAL PRÓPRIO =

	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	R\$	600.000,00	1,00
	CAPITAL CIRCULANTE	R\$	600.000,00	

Fortaleza, 31 de dezembro de 2023.

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO DOS SANTOS
Administradora
CPF: 855.086.243-68

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
CRC:020891/O-0
CPF:613.863.403-91



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6832919 em 20/05/2024 da Empresa FENIX ENTRETENIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 240836103 - 16/05/2024. Autenticação: DDEA2D9AB4FDC6DD102DF94C64E9B9080B9EC75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/083.610-3 e o código de segurança 7UAT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.610-3	CEE2400143253	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
855.086.243-68	MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO DOS SANTOS	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6832919 em 20/05/2024 da Empresa FENIX ENTRETENIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 240836103 - 16/05/2024. Autenticação: DDEA2D9AB4FDC6DD102DF94C64E9B9080B9EC75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/083.610-3 e o código de segurança 7UAT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FENIX ENTRETENIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 53.308.218/0001-74 e protocolado sob o número 24/083.610-3 em 16/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6832919, em 20/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
855.086.243-68	MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO DOS SANTOS	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-vb- m		
613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-vb- m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
855.086.243-68	MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO DOS SANTOS	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-vb- m		
613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-vb- m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2024, às 09:40.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/083.610-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6832919 em 20/05/2024 da Empresa FENIX ENTRETENIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 240836103 - 16/05/2024. Autenticação: DDEA2D9AB4FDC6DD102DF94C64E9B9080B9EC75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/083.610-3 e o código de segurança 7UAT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



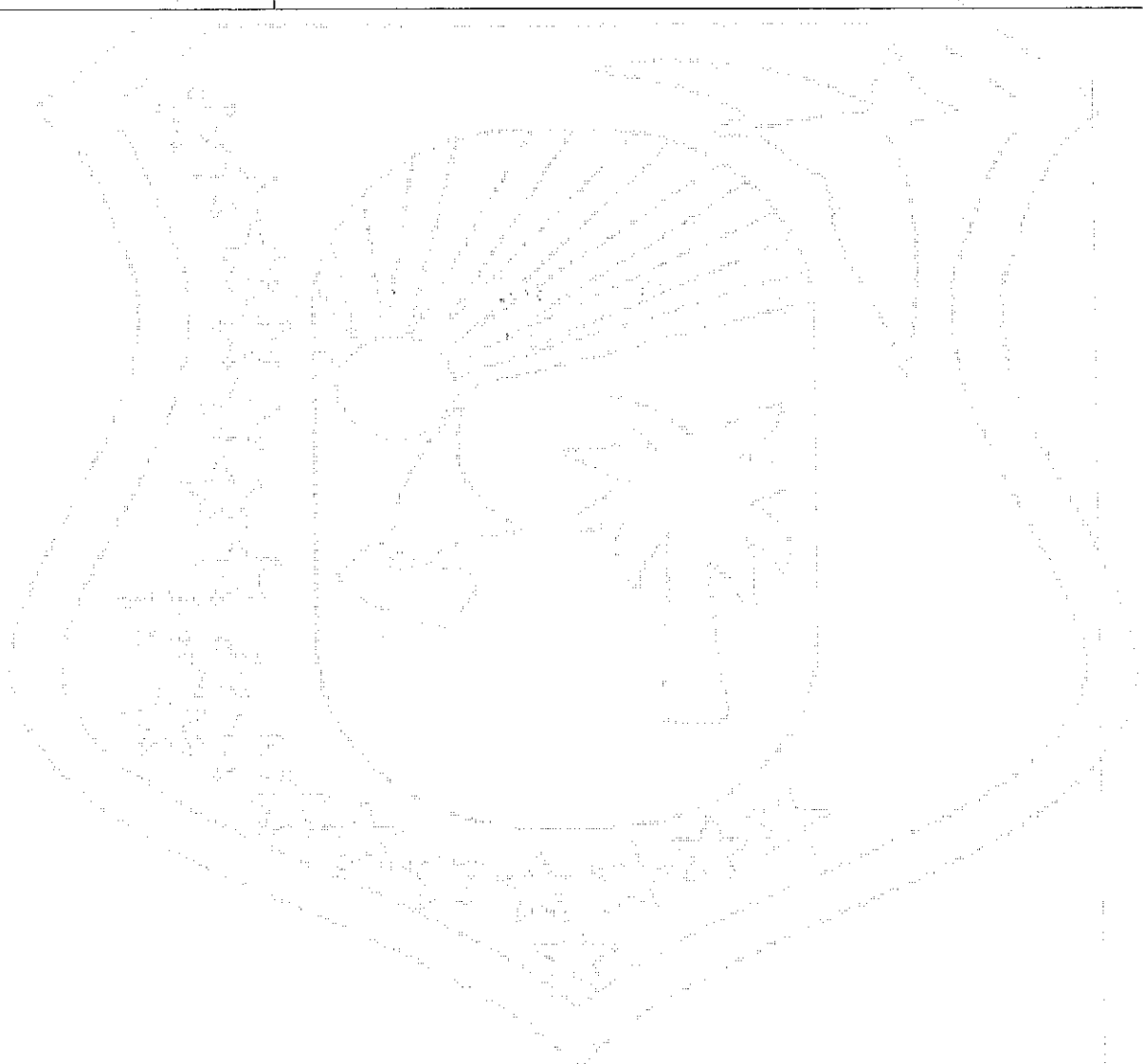
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, segunda-feira, 20 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6832919 em 20/05/2024 da Empresa FENIX ENTRETENIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53308218000174 e protocolo 240836103 - 16/05/2024. Autenticação: DDEA2D9AB4FDC6DD102DF94C64E9B908089EC75, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/083.610-3 e o código de segurança 7UAT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7

Data da consulta: 12/11/2025 17:16:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **53.308.218/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FENIX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/12/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

**FENIX ENTRETENIMENTOS, COMERCIO E
SERVICOS LTDA**

Número do cadastro

53.308.218/0001-74

Consulte a autenticidade



Data de validade:

08/07/2024 a 08/07/2026

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

Emitido no dia 26/01/2025 16:02:02 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS -
SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS -
CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
878128-1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
27/12/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL
FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ
53.308.218/0001-74

NOME DE FANTASIA
FENIXX EVENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

433040201 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO EM OBRAS DE CONTRUÇÃO CIVIL

381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

421380001 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS

429280101 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

439910201 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

452000101 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

452000201 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

452000301 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

452000501 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO LAVAGEM A SECO

452000701 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

454210101 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS

492300101 - SERVIÇO DE TAXI

492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

492480001 - TRANSPORTE ESCOLAR

181300101 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

181309901 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

900199999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

900190101 - PRODUÇÃO TEATRAL

900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

900190301 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

900190501 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

331471101 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA

331471201 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS

331471301 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

331471601 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

331471701 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES

702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

711110001 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 711200001 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 711970101 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
 711970401 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
 711979999 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)
 742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 771959901 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
 772920201 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
 812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 813030002 - OUTRAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS VOLTADAS À MANUTENÇÃO DO SOLO NÃO-AGRÍCOLA E NÃO-FLORESTAL
 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES
 492999999 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - MUNICIPAL
 522900201 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
 591110101 - ESTÚDIOS CINEMATOGRAFÍCOS
 591110201 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
 592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
 802000101 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
 773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO
 799020099 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 801110101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
 811170001 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
 812140001 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

AV WASHINGTON SOARES, 10509

COMPLEMENTO

SL-03

BAIRRO

GUAJERU

CEP

60843-285

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

27/12/2023

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

27/12/2023

EMITIDO VIA INTERNET EM 23/04/2025 ÀS 14:53:19

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 53.308.218/0001-74.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 14 de Outubro de 2025 às 12:14:41

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **1720849523**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1720849523/

SABOREAR



FACEBOOK



INSTAGRAM



TIKTOK



YOUTUBE



SUA MÚSICA



SPOTIFY



MATERIAL



CONTATO

**PROPOSTA - FORRO SABOREAR**

4 mensagens

FENIX Entretenimentos <fenixx.ecs@gmail.com>

13 de novembro de 2025 às 13:11

Para: sec.culturapmsn@gmail.com

Cc: lambretashows@gmail.com

boa tarde

conforme solicitado segue proposta e planilha de custos

Att

Renata Mazza

Fenixx Eventos

3 anexos **PROPOSTA_SABOREAR_SITIO NOVO MA 31 12 2025.pdf**
485K **DECLARACAO MENOR_NOVO SITIO MA.pdf**
457K **PLANILHA DE CUSTOS _SABOREAR_-SITIO NOVO.pdf**
515K**SECRETARIA DE CULTURA-PMSN** <sec.culturapmsn@gmail.com>

13 de novembro de 2025 às 15:15

Para: FENIX Entretenimentos <fenixx.ecs@gmail.com>

Cc: lambretashows@gmail.com

Boa tarde ,

Orçamento recebido.

Pedimos que nos envie todos os documentos de habilitação e de qualificações da banda.

Atenciosamente

FERNANDA DINIZ DA SILVA**Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano****SITIO NOVO MA**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DOCUMENTOS NECESSARIOS DE HABILITAÇÃO - ARTISTA.pdf**
225K**FENIX Entretenimentos** <fenixx.ecs@gmail.com>

13 de novembro de 2025 às 16:08

Para: SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>



-  7-INPI.pdf
-  1-CND FEDERAL_FENIXX_validade 01 01 26.pdf
-  2-CND_ESTADUAL_FENIXX_VALIDA VALIDADE 22 ...
-  3-CND_MUNICIPAL_FENIXX_validade 19 12 2025.pdf
-  4-CND_FGTS_VALIDADE 14 11 2025.pdf
-  5-CNDT_FENIXX_validade 21 01 26.pdf
-  CONTRATO 202 2025_assinado.pdf
-  CONTRATO_-_SABOREAR_assinado.pdf
-  CONTRATO 048 2025 - BANDA FORRÓ SABOREAR...

Boa tarde

Segue documentos solicitados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

20 anexos

-  1 ADITIVO CONSOLIDADO _FENIXX.pdf
5429K
-  ATESTADO_CAP_TECNICA _FENIX.pdf
419K
-  ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - FENIX SEDUC - Assinado.pdf
237K
-  ALVARA FUNCIONAMENTO - Fenixx, venc 07.02.2026.pdf
227K
-  8-DOCUMENTO REGISTRADO__SABOREAR.pdf
3801K
-  9-ADITIVO_CONTRATO SABOREAR_registrado.pdf
5838K
-  BALANCO_FENIXX_EXCER 2024.pdf
1715K
-  Balanço abertura 2023 - Fênix.pdf
3128K

 **CARTAO ISS FENIXX __.pdf**
147K

 **CARTAO CNPJ_FENIXX_atual.pdf**
182K

 **CADSTUR FENIXX.pdf**
551K

 **CARD_-_SABOREAR.pdf**
2747K

 **CERT_FALENCIA_FENIXX_validade 14.11.2025.pdf**
9K

 **ConsultaOptantes.pdf**
69K

 **CRP CRC-CE 2025, venc 20.11.2025.pdf**
82K

 **NFS-e115_AIUABA_ 140.000K.pdf**
193K

 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA_CLS _ FENIXX _30.01.2025assinado.pdf**
345K

 **Livro Diário 2024 - Fenixx.pdf**
369K

 **NFS-E 97_UNIAO PI _100K.pdf**
25K

 **NF_124_NATIVIDADE_120.000K.pdf**
25K



SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>
Para: FENIX Entretenimentos <fenixx.ecs@gmail.com>

18 de novembro de 2025 às 11:31

BOM DIA ,

ACUSAMOS RECEBIMENTO , SERÁ DADO PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

Atenciosamente

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano

SITIO NOVO MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.089/2025 – SECDH.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – SECDH

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICIPIO DE SITIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, solicitou a abertura de processo administrativo para a Contratação da BANDA FORRÓ SABOREAR, para apresentação de show artístico no dia 31 de Dezembro de 2025 com duração de 02 horas, durante as **FESTIVIDADES DE RÉVEILLON DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

Representados neste ato pela **FENIX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ: **53.308.218/0001-74**, para 01 apresentação de Show artístico de renome, no dia **31 de Dezembro de 2025**, com duração de **02 horas** de Show durante a realização das festividades **DAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

A pretensão é formalizar o contrato mediante Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...] II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Extraia-se do dispositivo transcrito que a contratação direta por inexigibilidade de licitação dá-se quando houver inviabilidade de competição, sendo que, para o caso em tela, a inviabilidade se dá por razão do inciso II do referido artigo, sendo inexigível a licitação que tiver por objeto a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

O dispositivo da lei prevê que a licitação será inexigível quando inviável a competição, especialmente nos casos relacionados à contratação de profissional do setor artístico que seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O Art. 74 da Lei nº 14.133/21 estabelece as condições em que a licitação se torna inexigível, ou seja, quando não há a possibilidade de competição efetiva entre fornecedores, razão pela qual o procedimento licitatório se torna desnecessário e impraticável. No caso da contratação de artistas consagrados, a inviabilidade da competição é reconhecida pela própria legislação, que visa simplificar a contratação quando se trata de artistas renomados ou que possuem um grande reconhecimento no setor cultural.

O inciso II do Art. 74 trata especificamente da contratação de profissionais do setor artístico, seja diretamente ou por meio de empresário exclusivo, quando o artista ou banda em questão for consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

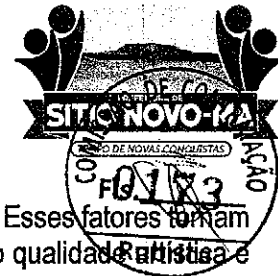
A banda foi escolhida em razão de sua ampla notoriedade no cenário musical regional, sendo reconhecida tanto pela crítica especializada quanto pela opinião pública como um grupo de destaque dentro do gênero forró. Sua trajetória consolidada, o forte apelo popular e a capacidade de atrair grande público demonstram

B E

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



sua representatividade em um estilo musical profundamente ligado à cultura nordestina. Esses fatores tornam a banda a opção mais adequada para integrar a programação do evento, assegurando qualidade artística e elevada aceitação pública.

A contratação fundamenta-se no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nas hipóteses em que houver inviabilidade de competição, notadamente na contratação de profissionais ou grupos do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

No presente caso, a Banda Forró Saborear é amplamente reconhecida no cenário musical regional e nacional, consolidando-se como uma referência no gênero forró e possuindo forte aprovação do público. O grupo artístico conta com representação exclusiva, o que inviabiliza a realização de um procedimento licitatório competitivo, uma vez que não há pluralidade de fornecedores aptos a ofertar o mesmo espetáculo com suas características próprias, cuja identidade é personalíssima e intransferível.

A escolha da banda atende plenamente às necessidades do Município de Sítio Novo – MA para a realização das Festividades de Réveillon de 2025, evento que possui grande relevância cultural e social, atraindo público expressivo e contribuindo para o fortalecimento do turismo, da economia local e da integração comunitária. A presença da Banda Forró Saborear proporciona um espetáculo de qualidade, capaz de atrair visitantes, valorizar a tradição cultural da região e garantir um evento de grande porte compatível com as expectativas da população.

A contratação direta se mostra ainda necessária para assegurar celeridade e eficiência administrativa, uma vez que eventos dessa natureza exigem planejamento com antecedência, incluindo estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança e logística geral. A realização de um procedimento licitatório tradicional comprometeria o cumprimento dos prazos e poderia tornar inviável a participação do artista desejado, prejudicando a organização do Réveillon.

Dessa forma, a inexigibilidade para contratação da Banda Forró Saborear revela-se plenamente adequada e fundamentada, tanto sob o aspecto legal, por atender ao disposto na Lei nº 14.133/2021, quanto sob o aspecto administrativo, por permitir a realização de um evento de grande relevância cultural, social e econômica para o município.

Foram anexados ao processo: o Termo de Referência, contendo justificativa da contratação, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preços; a proposta comercial oficial apresentada pelo empresário exclusivo; documentos comprobatórios da notoriedade da banda perante a opinião pública; bem como a comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira, atendendo integralmente às exigências normativas.

A contratação da banda será de forma direta pela **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.308.318/0001-74**, tendo em vista, que a mesma é detentora exclusiva dos direitos autorais da BANDA FORRÓ SABOREAR, visto que a empresa é **EXCLUSIVA**.

A **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.308.318/0001-74**, apresentou a proposta de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para a apresentação da banda. Quanto ao valor a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, justificou e se manifestou nos autos que está de acordo com o preço a ser pago.

Constam aos autos os seguintes documentos da **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.308.318/0001-74**:

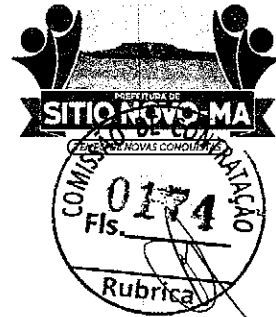
R

S

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



- Contrato social;
- Documento Pessoal do Sócio;
- Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de insolvência civil e falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Prova da Exclusividade, no caso O ARTISTA É O SÓCIO DA EMPRESA, tal comprovação é feita através do Ato Constitutivo da empresa devidamente atualizado;
- Atestado de capacidade técnica, notas fiscais comprovando serviços;
- Documentos que comprovam a notoriedade do artista - Discografia ou release da banda, para a apresentação da sua banda, para colaborar na comprovação sobre a sua produção musical;
- Declarações.

Todos os documentos exigidos para a formalização da contratação da BANDA FORRÓ SABOREAR foram devidamente apresentados sem qualquer irregularidade, garantindo a conformidade legal e administrativa do processo. A documentação comprova a exclusividade do artista por meio de seu representante legal, confirmando que sua contratação deve ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

O artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu inciso II, estabelece que a licitação é inexigível quando há inviabilidade de competição, como ocorre na contratação de profissionais do setor artístico que sejam consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública. Nesse contexto, a BANDA FORRÓ SABOREAR se enquadra perfeitamente nas condições estabelecidas pela legislação, uma vez que sua notoriedade e reconhecimento público garantem sua exclusividade no mercado, impossibilitando a realização de uma concorrência justa e efetiva.

Além disso, a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano (SECDH) apresentou toda a documentação comprobatória necessária, incluindo declaração de exclusividade, comprovação de notoriedade do artista e demais documentos fiscais e jurídicos pertinentes. Esses elementos são fundamentais para demonstrar que a escolha do cantor não foi aleatória, mas sim baseada em critérios técnicos, culturais e administrativos, visando garantir o sucesso das FESTIVIDADES DE RÉVEILLON DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Outro ponto relevante é que a contratação de um artista renomado como a BANDA FORRÓ SABOREAR segue o princípio da eficiência administrativa, permitindo que a gestão municipal organize o evento com a antecedência necessária, garantindo um planejamento adequado e evitando imprevistos.

Portanto, considerando as disposições legais da Lei nº 14.133/2021, bem como as justificativas apresentadas e a regularidade dos documentos analisados, conclui-se que a inexigibilidade da licitação para a contratação da BANDA FORRÓ SABOREAR é plenamente válida e fundamentada.

Dessa forma, a administração municipal assegura transparência, legalidade e eficiência na realização das FESTIVIDADES DE RÉVEILLON DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, promovendo um evento cultural de qualidade e impacto positivo para a população e para o turismo local.

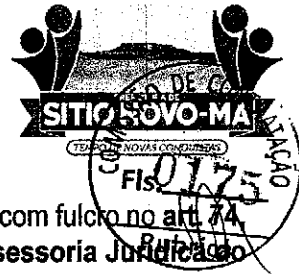
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Dando continuidade à instrução do presente processo de **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os autos serão, neste momento, encaminhados à **Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo/MA** para emissão de **parecer técnico-jurídico** quanto à legalidade e viabilidade da contratação direta da empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.308.318/0001-74.

A referida empresa é a representante exclusiva da BANDA FORRÓ SABOREAR, consagrado profissional do setor artístico, cuja contratação se justifica pela inviabilidade de competição em razão do caráter personalíssimo e singular da atividade artística, conforme demonstrado nos documentos acostados aos autos, inclusive com a devida declaração de exclusividade.

O objetivo da contratação é a realização de apresentação artística no dia 31 de Dezembro de 2025, durante as FESTIVIDADES DE RÉVEILLON DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, evento de significativa relevância cultural, social e turística para a comunidade local.

À Assessoria Jurídica caberá analisar a conformidade legal da contratação pretendida, especialmente quanto ao cumprimento dos requisitos formais previstos na Lei nº 14.133/2021

Após a manifestação jurídica, e caso não haja óbices legais, o processo será submetido à autoridade competente para ratificação da inexigibilidade e posterior formalização do contrato administrativo, nos termos do art. 72 da referida lei.

Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de contratação e pelos membros da equipe.

Sítio Novo /MA, 24 de Novembro de 2025.


ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Comissão De Contratação


LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Comissão De Contratação


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 53.308.218/0001-74
Razão Social: FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

AVENIDA WASHINGTON SOARES, 10509 - SL-03 - GUAJERU - 60.843-285 - Fortaleza /
Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 24/11/2025 17:15

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.308.218/0001-74
Razão Social: FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA
Nome Fantasia: FENIXX EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.308.218/0001-74
Razão Social: FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA
Nome Fantasia: FENIXX EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.308.218/0001-74
Razão Social: FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA
Nome Fantasia: FENIXX EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
9938	Informação Sobre Eventos Sociais, Esportivos, Culturais Nacionais e Internacionais	Ativo
17019	Decoração - Eventos / Solenidades	Ativo
21490	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	Ativo
30003	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação	Ativo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.308.218/0001-74
Razão Social: FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA
Nome Fantasia: FENIXX EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.308.218/0001-74
Razão Social: FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA
Nome Fantasia: FENIXX EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 855.086.243-68 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 18/06/1980
Filiação Materna: NANCY CARNEIRO DE ARAUJO
Estado Civil:
CEP: 61.766-720
Endereço: AVENIDA 23 DE JUNHO, 604 - JABUTI
Município / UF: Eusébio / Ceará
Telefone: (09) 88003220
E-mail: renatamazza01@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.308.218/0001-74
Razão Social: FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA
Nome Fantasia: FENIXX EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/03/2024 (*)

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

059.276.533-40 - Governo (Uasg: 980929)



Consulta

Cadastro

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ

Razão Social

Nome Fantasia

53.308.218/0001-74

FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

FENIXX EVENTOS

Situação do Fornecedor

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro

Situação do Nível II

17/03/2026

Cadastrado - Possui pendência

Dados do Sócio / Administrador

CPF

Nome

Filiação Materna

855.086.243-68

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO

NANCY CARNEIRO DE ARAUJO

Participação Societária (%)

100,000000

Tipo do Documento de Identificação

Número do Documento

Órgão Expedidor

Data de Expedição

Data de Nascimento

18/06/1980

Arquivo Comprobatório do RG

DOWNLOAD

Estado Civil

Contato Principal e Endereço

CEP

Endereço

Município / UF

61.766-720

AVENIDA 23 DE JUNHO, 604 - JABUTI

Eusébio / Ceará

Telefone

(09) 8800-3220

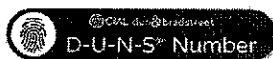
E-mail

renatamazza01@gmail.com

VOLTAR



Brasília, 24 de Novembro de 2025





Consulta

Cadastro

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
53.308.218/0001-74	FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	FENIXX EVENTOS
Situação do Fornecedor		
Credenciado		
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
17/03/2026	Cadastrado - Possui pendência	

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

- I - registro na junta comercial;
- II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e
- III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

[DOWNLOAD](#)

Responsável Legal

CPF

85508624368

Nome

MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO



Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
855.086.243-68	MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO	100,000000	Sim	

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[VOLTAR](#)

Brasília, 24 de Novembro de 2025



Produção



ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

05/02/2025 Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

Consulta

Cadastro

Utilitários

Área de Trabalho

Área de Fornecedores



Sair

Consulta Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Estrangeiro

* CNPJ

53.308.218/0001-74

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

CONFESSÃO DE CONTRATAÇÃO

Fls. 0188

Rubrica



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.308.218/0001-74
Razão Social: FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA
Nome Fantasia: FENIXX EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 600.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/12/2023
CNAE Primário: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 2: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 3: 3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 4: 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 5: 3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
CNAE Secundário 6: 3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO
CNAE Secundário 7: 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 8: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 9: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 10: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 11: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 12: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 13: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 14: 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA
CNAE Secundário 15: 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE
CNAE Secundário 16: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 17: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 18: 4542-1/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 19: 4923-0/01 - SERVIÇO DE TÁXI
CNAE Secundário 20: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 21: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 22: 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS
CNAE Secundário 23: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 24: 5911-1/01 - ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 25:	5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
CNAE Secundário 26:	5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO
CNAE Secundário 27:	7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
CNAE Secundário 28:	7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 29:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 30:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 31:	7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À
CNAE Secundário 32:	7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E
CNAE Secundário 33:	7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 34:	7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 35:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 36:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 37:	7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 38:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 39:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 40:	7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO
CNAE Secundário 41:	8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 42:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 43:	8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 44:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 45:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 46:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 47:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 48:	9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL
CNAE Secundário 49:	9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 50:	9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
CNAE Secundário 51:	9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
CNAE Secundário 52:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 53:	9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES
CNAE Secundário 54:	9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO

Dados para Contato

CEP: 60.843-285
Endereço: AVENIDA WASHINGTON SOARES, 10509 - SL-03 - GUAJERU
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 88003220
E-mail: FENIX.ECS@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 855.086.243-68
Nome: MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 855.086.243-68
Nome: MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
E-mail: renatamazza01@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 855.086.243-68 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 18/06/1980
Filiação Materna: NANCY CARNEIRO DE ARAUJO
Estado Civil:
CEP: 61.766-720
Endereço: AVENIDA 23 DE JUNHO, 604 - JABUTI
Município / UF: Eusébio / Ceará
Telefone: (09) 88003220
E-mail: renatamazza01@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

9938 - Informação Sobre Eventos Sociais, Esportivos, Culturais Nacionais e Internacionais

17019 - Decoração - Eventos / Solenidades

21490 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

30003 - Locação de Materiais e Serviços de Iluminação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.308.218/0001-74
Razão Social: FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA
Nome Fantasia: FENIXX EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 600.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/12/2023
CNAE Primário: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 2: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 3: 3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 4: 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 5: 3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
CNAE Secundário 6: 3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO
CNAE Secundário 7: 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 8: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 9: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 10: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 11: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 12: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 13: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 14: 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA
CNAE Secundário 15: 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE
CNAE Secundário 16: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 17: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 18: 4542-1/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 19: 4923-0/01 - SERVIÇO DE TÁXI
CNAE Secundário 20: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 21: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 22: 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS
CNAE Secundário 23: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 24: 5911-1/01 - ESTÚDIOS CINEMATOGRAFÍCOS

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 25:	5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
CNAE Secundário 26:	5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
CNAE Secundário 27:	7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
CNAE Secundário 28:	7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 29:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 30:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 31:	7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À
CNAE Secundário 32:	7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E
CNAE Secundário 33:	7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 34:	7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 35:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 36:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 37:	7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 38:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 39:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 40:	7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO
CNAE Secundário 41:	8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 42:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 43:	8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 44:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 45:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 46:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 47:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 48:	9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL
CNAE Secundário 49:	9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 50:	9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
CNAE Secundário 51:	9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
CNAE Secundário 52:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 53:	9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES
CNAE Secundário 54:	9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO

Dados para Contato

CEP: 60.843-285
Endereço: AVENIDA WASHINGTON SOARES, 10509 - SL-03 - GUAJERU
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 88003220
E-mail: FENIXX.ECS@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 855.086.243-68
Nome: MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 855.086.243-68
Nome: MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
E-mail: renatamazza01@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 855.086.243-68 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 18/06/1980
Filiação Materna: NANCY CARNEIRO DE ARAUJO
Estado Civil:
CEP: 61.766-720
Endereço: AVENIDA 23 DE JUNHO, 604 - JABUTI
Município / UF: Eusébio / Ceará
Telefone: (09) 88003220
E-mail: renatamazza01@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

9938 - Informação Sobre Eventos Sociais, Esportivos, Culturais Nacionais e Internacionais

17019 - Decoração - Eventos / Solenidades

21490 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

30003 - Locação de Materiais e Serviços de Iluminação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.308.218/0001-74
Razão Social: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: FENIXX EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.308.218/0001-74
Razão Social: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: FENIXX EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/12/2025
Código de Controle: ACB8F33371D87FAD

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/12/2025
Código de Controle: 2025110404396172174161

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/03/2026
Código de Controle: 542196292025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.308.218/0001-74
Razão Social: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: FENIXX EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal: 878128-1

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/05/2024
Código de Controle: 202403683870

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/03/2024
Código de Controle: 2023/382170

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Utilitários](#)[Área de Trabalho](#)[Seleção de Fornecedor](#)[Sair](#)

Consulta Nível V – Qualificação Técnica

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

* CNPJ

53.308.218/0001-74

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Nenhum registro encontrado para
a consulta realizada.



E-MAIL DO RESPONSÁVEL

renatamazza01@gmail.com



INFORMAÇÕES GERAIS - SICAF

CONDIÇÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (IMPEDIMENTO):



SÓCIO(S) SEM VÍNCULO COM SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S):



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA FEDERAL:



REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/DISTRITAL E MUNICIPAL:



SANÇÃO(ÕES) IMPEDITIVAS(S) - SICAF

0



VIGENTES

OCORRÊNCIA(S) IMPEDITIVA(S) INDIRETA(S) - SICAF

0

VIGENTES

QUADRO SOCIETÁRIO

0

Sócios
Pessoa Física

0

Sócios
Pessoa Jurídica

Fonte: Dados obtidos nas bases de dados do SICAF e da Receita Federal do Brasil.

**Raio-X do
Fornecedor**[ACESSIBILIDADE](#)[ALTO CONTRASTE](#)[MAPA DO SITE](#)MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOSGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS[Perguntas frequentes](#)[Contato](#)[Home](#)[Painel de Compras](#)[Painel Covid-19](#)[API de dados abertos](#)[Vídeos Tutoriais](#)**VOCÊ ESTÁ AQUI: HOME > RAIO-X DO
FORNECEDOR > DETALHES DO FORNECEDOR**

BEM-VINDO(A),

[SAIR](#)**DADOS DO FORNECEDOR - SICAF****RAZÃO SOCIAL**

FENIX ENTRETENIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA

VENCIMENTO DO CADASTRO

17/03/2025

NOME FANTASIA

FENIX ENTRETENIMENTOS

PORTE

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**CNPJ**

53.308.218/0001-74

DATA ABERTURA

27/12/2023

INSCRIÇÃO ESTADUAL**CAPITAL SOCIAL**

R\$ 600.000,00

CNAE

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

ENDEREÇO

RUA MONSENHOR BRUNO, 1902 - SALA 19 - ALDEOTA

CEP

60115-191

MUNICÍPIO/UF

FORTALEZA / CE

TELEFONE 1

(85) 8800-3220

TELEFONE 2

(00) 0000-0000

E-MAIL DA EMPRESA

FENIXX.ECS@GMAIL.COM

RESPONSÁVEL PELO CADASTROMARIA RENATA MAZZA
CARNEIRO DOS SANTOS

RELACIONAMENTO ENTRE EMPRESAS, SÓCIOS E CÔNJUGES

 Fornecedor  Sócio  Dirigente  Conjuge  Sócio e Dirigente




FENIX ENTRETENIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA


MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO DOS SANTOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.308.218/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2023
NOME EMPRESARIAL FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIXX EVENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV WASHINGTON SOARES	NÚMERO 10509	COMPLEMENTO SL-03
CEP 60.843-285	BAIRRO/DISTRITO GUAJERU	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIXX.ECS@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 8800-3220
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

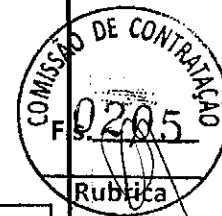
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 17:15:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.308.218/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV WASHINGTON SOARES	NÚMERO 10509	COMPLEMENTO SL-03
------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 60.843-285	BAIRRO/DISTRITO GUAJERU	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIXX.ECS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8800-3220
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 17:15:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.308.218/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV WASHINGTON SOARES	NÚMERO 10509	COMPLEMENTO SL-03
------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 60.843-285	BAIRRO/DISTRITO GUAJERU	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIXX.ECS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8800-3220
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 17:15:15 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2025 17:20:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.308.218/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 110080/25

Data da Certidão: 24/11/2025 18:05:34

CPF/CNPJ CONSULTADO: 53308218000174

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciada pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/11/2025 18:05:34



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO**

CPF/CNPJ: **855.086.243-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:50:03 do dia 24/11/2025 , com validade até o dia 24/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ewo930M3qIg37t1WJZKy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 374381/25

Data da Certidão: 24/11/2025 18:04:52

**CPF/CNPJ 53308218000174 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/11/2025 18:04:52



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2025 às 17:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.308.218/0001-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6924.C421.1ACA.C185 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



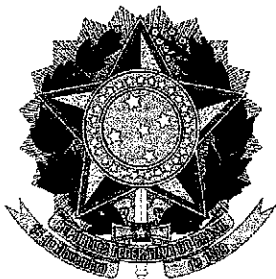
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2025 às 17:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 855.086.243-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6924.C45D.EC7C.D245 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FENIX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 53.308.218/0001-74

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:48:26 do dia 24/11/2025 , com validade até o dia 24/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: u6GDjuPrCGGNFW0zN6So

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.308.218/0001-74
Razão Social: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
Endereço: AV WASHINGTON SOARES 10509 SL-03 / GUAJERU / FORTALEZA / CE / 60843-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2025 a 22/12/2025

Certificação Número: 2025112301326172174123

Informação obtida em 24/11/2025 17:52:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FENIX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 53.308.218/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:24 do dia 18/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2026.

Código de controle da certidão: **31BF.9718.6384.AE07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 53.308.218/0001-74
Razão Social: FENIXX EVENTOS E PRODUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

AVENIDA WASHINGTON SOARES, 10509 - SL-03 - GUAJERU - 60.843-285 - Fortaleza /
Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 24/11/2025 17:19

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 24/11/2025

Nº da certidão: 12504142021

Data de validade: 24/01/2026

Código de Validação: a2f1ad7807

NOME: Fenix Eventos e Producoes

CNPJ: 53.308.218/0001-74

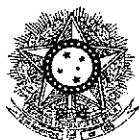
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.308.218/0001-74

Certidão nº: 71606442/2025

Expedição: 24/11/2025, às 18:00:05

Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.308.218/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 24/11/2025 17:21:23

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 52308218000174

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 24/11/2025 17:21:23

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 85508624368

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Com nostalgia e emoção, Forró Saborear grava novo audiovisual em Fortaleza

Projeto celebra 25 anos de história e marca retorno de ex-vocalistas



Sua Música Digital

Quana, 30/04/2025 às 10:00

COMPARTILHAR



O forró segue mais forte do que nunca e o das antigas ainda vivo! Uma das referências do gênero, o **Forró Saborear realizou na última segunda-feira (28) a gravação de seu mais novo projeto audiovisual**, marcando uma fase especial na carreira da banda. O evento aconteceu no Espaço Planeta Estruturas, em Fortaleza, Ceará, reunindo emoção, reencontros e a celebração de uma trajetória que atravessa gerações. A ocasião ficou ainda mais marcante com **o retorno de Breno Solto e Marília Patricinha**, os primeiros intérpretes que contribuíram significativamente para a construção da história do grupo.



(Reprodução/Instagram @forrosaborearoficial)

Com a presença de **Sandra Fernandes**, que já integrava formações anteriores e conquistou os fãs com sua voz marcante e carisma, o novo trio de vocalistas promete reacender a essência do Forró Saborear. **Juntos, eles revivem clássicos que embalaram momentos, romances e lembranças de muitos forrozeiros** ao longo dos anos. A química entre os três artistas trouxe um frescor ao palco, ao mesmo tempo em que valorizou a autenticidade e a força das canções que marcaram época.

O projeto audiovisual foi registrado pela Sua Música, parceira da banda. A plataforma também será responsável pela distribuição digital do conteúdo. Em breve, os fãs poderão conferir tudo nas plataformas de streaming, **por meio da Sua Música Digital**. A expectativa é grande, e o lançamento já começa a movimentar as redes, reforçando o elo entre o Forró Saborear e seu público fiel.

No repertório da noite, sucessos consagrados como **"Patricinha", "Fica" e "Grito Seu Nome"** embalaram o clima nostálgico do evento. A plateia, formada por convidados especiais, fãs dedicados e profissionais da imprensa, testemunhou um verdadeiro espetáculo de reencontro e emoção. "A história se escreve com grandes momentos, e hoje vivemos um verdadeiro marco dos 25 anos da banda" destacou uma publicação nas redes sociais do grupo, celebrando o reencontro dos vocalistas e a nova formação.





(Reprodução/Instagram @forrosaborearoficial)

Com uma performance envolvente, o trio levou o público a uma viagem musical repleta de lembranças, cantando cada verso com paixão e entrega. A vibração dos presentes deixou claro o quanto o legado do Forró Saborear continua atual, pulsante e querido. Ao final da gravação, os integrantes compartilharam uma mensagem de gratidão nas redes: "Meus saborosos, obrigado por todo carinho! Nosso repertório foi escolhido com muito cuidado, e seguimos firmes levando forró de qualidade pra vocês".

Com um projeto que une passado e presente em uma nova fase cheia de emoção, o Forró Saborear reafirma sua importância no cenário do forró romântico. Os fãs podem esperar por um conteúdo emocionante, nostálgico e fiel à identidade da banda. O novo audiovisual promete ser mais um marco na história desse grupo que segue conquistando corações por onde passa.



LEIA TAMBÉM

Forró Saborear estreia audiovisual "Com a Mesma Essência" reunindo grandes sucessos

veja mais

TAGS: FORRÓ SABOREAR, FORRÓ



FORRÓ SABOREAR

SEGUIR

1M

Posts

48K

Dependidos

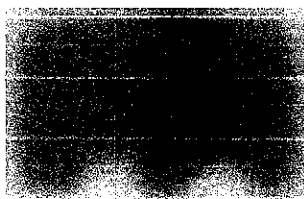
2

Notícias

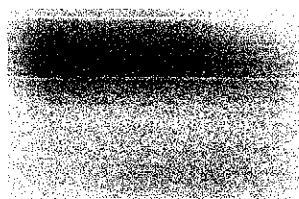
MAIS NOTÍCIAS



Produtor musical elogia postura de João Gomes...



Mari Fernandez renova contrato com sua...



Xand Avião curte jogo do Brasil na França...



Trimanos Brasil lançam "La Nave Va" e seguem...



cadastro de perfil

publicar música da minha banda

meu perfil

radio online e no sua música

como fazer no sua música

violação de propriedade intelectual

denúncia de conteúdo ilícito

artigos presentes no diretório digital

termos de uso e política de privacidade

Ver todos os tópicos de ajuda

contato

política de privacidade

termos de uso

política de violação de propriedade intelectual

denúncia de conteúdo ilícito

relatório de perfil

contato de perfil

grupos

baixar aplicativos

baixar música em mp3

baixar músicas em mp3

baixar músicas em mp3

CONECTE-SE À SUA MÚSICA



APLICATIVOS

**Forró Saborear**

31 mil seguidores • 18 a seguir



Forró Saborear

1d

Histórias e Histórias

... Ver mais



Inicia sessão ou regista-te no Facebook para ficar em contacto com amigos, familiares ...

Apresentação

Iniciar sessão

ou

Criar nova conta

Comentar

Ver mais comentários

Página · Artista de música/Banda

(11) 98132-9995

forrosaborearonline@gmail.com

forrosaborear.com.br

Ainda sem classificação (1 crítica)

Fotos

Ver todas as fotos



Forró Saborear



Privacidade · Termos · Publicidade · AdChoices · Cookies · Mais

Fernandes Fernandez
Showwww

17 h



Forró Saborear

2 d

Vocês não têm ideia do quanto isso significa pra gente..... Ver mais

ENVIO DE PITCH
PLAYLISTS EDITORIAISDEEZER
YOUTUBE MUSIC
SPOTIFY
APPLE MUSIC
PANDORA
TIDAL
SOUNDCLOUD
AMAZON MUSIC
VIBE
JAZZ
CLASSICAL
FOLK
GOSPEL
HIP HOP
JAZZ
POP
R&B
ROCK
TRAP
WORLD MUSIC

7

Gosto

Comentar



Forró Saborear está em Fortaleza, Ceará.

2 d

Vocês não têm ideia do quanto isso significa pra gente..... Ver mais



31

Gosto

Comentar



Forró Saborear

4 d

Duvido que tem coração aí dentro... Ver mais

Inicia sessão ou regista-te no Facebook para ficar em contacto com amigos, familiares ...

Inicia sessão

ou

Criar nova conta

facebook

Iniciar sessão

Esqueceste-te da tua palavra-passe?



102

7 1

Gosto

Comentar

Ver mais comentários



Ezileno Oliveira
Muito linda

3 d

Inicia sessão ou regista-te no Facebook para ficar em contacto com amigos, familiares ...

Iniciar sessão

ou

Criar nova conta



O que queres reproduzir?

A tua Biblioteca



Cria a tua primeira playlist

É fácil, nós ajudamos

[Criar playlist](#)

Vamos lá encontrar alguns podcasts para seguires

Vamos atualizar-te sobre os novos episódios

[Procurar podcasts](#)

Artista verificado

Forró Saborear

145 496 ouvintes por mês



[Seguir](#)



Populares



1

Patricinha

9 893 971

3 05

2

Lua dos Namorados

2 613 620

3 17

3

Não Quero Lágrimas de Adeus

2 451 422

2 56

4

O Que Que Eu Vou Fazer

1 626 838

3 59

5

Não Machuque Assim

1 534 765

2 51

[Português](#)

We and our partners use cookies to personalize your experience, to show you ads based on your interests, and for measurement and analytics purposes. By using our website and services, you agree to our [Cookie Policy](#).



Forró Saborear estreia audiovisual "Com a Mesma Essência" reunindo grandes sucessos

Releituras marcantes com o mesmo romantismo e emoção



Sua Música Digital

Sexta, 10/07/2025 às 18:22

COMPARTILHAR



O **Forró Saborear**, uma das bandas mais consolidadas do forró romântico, continua escrevendo sua história com força e emoção. Conhecida por ter revolucionado o gênero nos anos 2000 com sua batida marcante — e por hoje **reviver clássicos que embalaram momentos, romances e lembranças de muitos forrozeiros** —, a banda reafirma seu peso no cenário musical com um novo projeto que promete emocionar gerações. **"Com a Mesma Essência"** é um presente para os fãs e reforça a trajetória de sucesso construída ao longo de 25 anos.



(Reprodução/Instagram @forrosaborearoficial)

Gravado em Fortaleza, o audiovisual reúne tudo aquilo que consagrou o Forró Saborear: **romantismo, melodias envolventes e interpretações cheias de sentimento**. O álbum traz de volta a nostalgia dos grandes sucessos que marcaram época, mas com uma roupagem moderna, provando que tradição e inovação podem caminhar juntas. A distribuição é feita pela **Sua Música Digital**, e o projeto já está disponível em todas as plataformas digitais.

Com 17 faixas, o repertório traz canções que embalaram muitas histórias de amor, como **"Patricinha"**, **"Lágrimas de Adeus"**, **"O Que É Que Eu Vou Fazer"**, **"O Troco"**, **"Lua dos Namorados"** e **"Não Machuque Assim"**. A faixa escolhida como destaque é **"Fica"**, que expressa a dor de quem implora para não perder um grande amor. A letra fala sobre saudade, medo da solidão e a sensação de que, se o relacionamento acabar, metade da vida vai junto com a partida da pessoa amada.



...peço no **Forró Músico e na Decora**, onde aparece com destaque de capa na programação, o projeto também ganhou evidência com capa, mostrando a força da banda entre os amantes do forró romântico. A cada single, o Saborear mostra porque **continua sendo uma referência quando o assunto é emoção** e qualidade musical.

À frente dos vocais, **Breno Solto, Marília Patricinha e Sandra Fernandes** imprimem energia e carisma, mantendo viva a chama de um dos maiores grupos do gênero. Através de **"Com a Mesma Essência"**, o Forró Saborear reafirma sua capacidade de unir gerações, mostrando que, mesmo após 25 anos, continua atual, relevante e pronto para seguir emocionando corações com o forró apaixonado que sempre foi sua marca registrada.

Ouçá nas plataformas!

Confira também no Sua Música!



Ouçá agora



LEIA TAMBÉM

Com nostalgia e emoção, Forró Saborear grava novo audiovisual em Fortaleza

veja mais

TAGS: **FORRÓ SABOREAR, FORRÓ**



FORRÓ SABOREAR

SEGUIR

1M

Plays

48K

Downloads

2

Reviews

MAIS NOTÍCIAS



Produtor musical elogia postura de João Gomes...



Mari Fernandez renova contrato com sua...



Xand Avião curte jogo do Brasil na França...



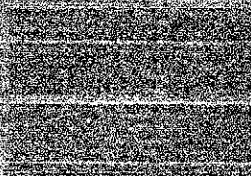
Trimanos Brasil lançam "La Nave Va" e seguem...

Cadastrar Login
Publicar músicas da minha Banda
Minha Conta
Radio e Playlists na Sua Música
Pesquisar na Sua Música
Violação de Propriedade Intelectual
Sinalização de música autoral
Artista: Mensagens por direitos autorais
Termos de uso e política de privacidade
Ver todos os tópicos de ajuda

CONECTE-SE A SUA MÚSICA



APLICATIVOS





Forró Saborear

Banda ▾

Vista geral

Músicas

Álbuns



Patricinha

No Vila Forró em Campina Grande, PB - 2003 (Ao Vivo) · 2003



Não Quero Lágrimas de Adeus

Forró Saborear, Volume 4: Paquerar · 2004



Saborear

Forró Saborear, Vol. 1 · 2001



Lua dos Namorados

Forró Saborear, Vol. 2 · 2002



O Que Que Eu Vou Fazer

Forró Saborear, Vol. 3 · 2004



Fica

Forró Saborear, Volume 4: Paquerar · 2004

Mostrar mais ▾

Vídeos ▾



Forró Saborear - Volume 3 - CD COMPLETO (Forró das ...

YouTube · Juliana Silva ▾

15/11/2014



Forró Saborear - As Mais Tocadas

YouTube · FORRÓ PRA RELEMBRAR ▾

18/08/2022



DVD FORRÓ SABOREAR 20 ANOS- PROMOCIONAL

YouTube · Forró Saborear Oficial ▾

12/10/2024



ESPECIAL FORRÓ SABOREAR - MELHORES SUCESSOS

YouTube · BAÚ DO FORRÓ ▾

07/06/2017

Ver tudo >



Apple Music

<https://music.apple.com/album/forró-saborear-vol-1>

Forró Saborear, Vol. 1 ▾

1. Saborear · 3:17 ; 2. Zoião · 3:08 ; 3. Água de Coco / Garagem da Vizinha / Mexe Que É Bom · 3:25 ; 4. Você Ganhou de Mim/ Faz Amor Assim / Dois Estranhos · 3:39 ; 5.



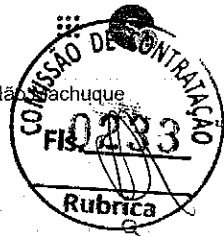
Sua Música

<https://suamusica.com.br/Artista>

Forró Saborear - As 20 + ⁱ Forró Das Antigas

01. Patricinha. 02. Mauricinho. 03. Daniela. 04. O Que Que Eu Vou Fazer. 05. Lua Dos Namorados. 06. Grito Seu Nome. 07. Combinado ...

4,3 ☆☆☆☆ (243 023) · Grátis · Entretenimento



As pessoas também pesquisam

- | | | | |
|---|---|--|---|
| Músicas de Forró Saborear Forró Saborear Vol 3 | Q | Forró saborear volume 1 | |
| Forró Saborear - Patricinha | Q | Forró saborear vol 2 | Q |
| Forró Saborear Não Quero Lágrimas de Adeus | Q | Forró saborear - as melhores sua música | Q |
| As melhores DE FORRÓ Saborear | Q | Forró saborear vol 1 sua música | Q |

Googoooooooooooooogle >

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Próximo

Os resultados são personalizados - Experimente sem personalização

Brasil 65925-000, Sítio Novo - MA - Com base na sua atividade anterior - Atualizar localização

Ajuda Enviar feedback Privacidade Termos



forrosaborearoficial

Forró Saborear Oficial

297 posts 147 mil seguidores 1.282 seguindo

A Banda da Patricinha

@sandraternandesoficial

@... mais



YouTube



Deezer



Shows



BALLET SABO...

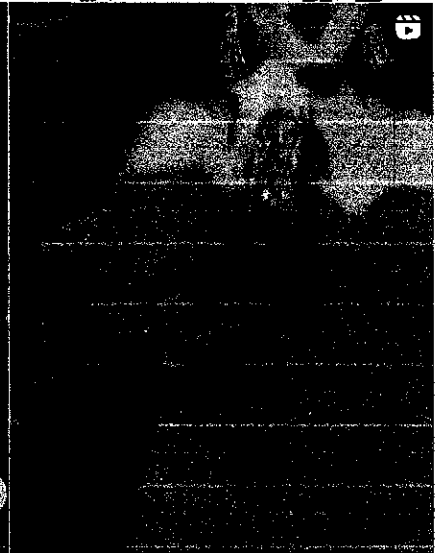
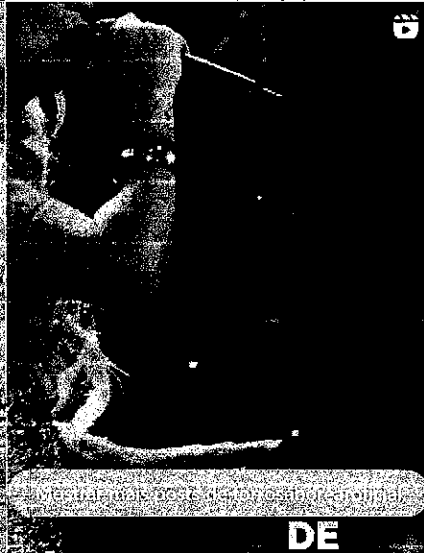
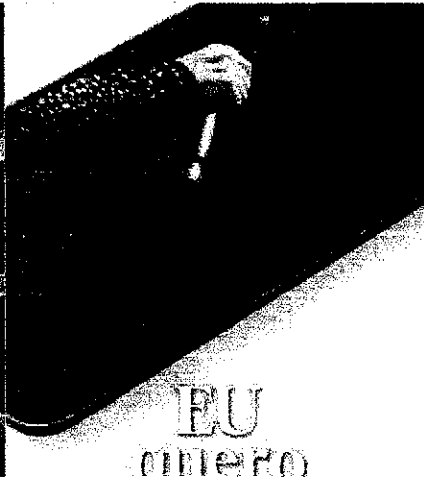
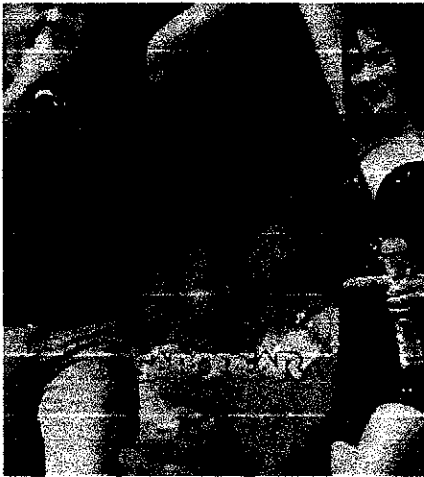


DVD 2025



Spotify





Contas relacionadas

Ver tudo



r10eventos_
R10

Seguir



robertafelinaofic...
Roberta Lacerda ...

Seguir



desejosdemirella
Desejos de Mirella

Seguir



desejeirosceara
Desejeiros do Ce...

Seguir



pop_forro
pop forró

Seguir



seu_mari
Seu Ma

Seguir

COM A MESMA
ESSÊNCIA

FORRÔ

SABOREAR



+ SEGUIR

FORRÔ SABOREAR

Artista/Banda/Compositor

AO VIVO EM
FORTALEZA/CE

CDs/SINGLES

PLAYLIST

VÍDEOS

NOTÍCIAS

IDENTIFICAÇÃO DE ÁUDIO POR RECONHECIMENTO DE VOZ

CDs/SINGLES

ORDENAR POR:

MAIS RECENTES

1.2M

Plays



FORRÔ SABOREAR - COM A ME...

FORRÔ SABOREAR

Publicado: 18/07/25 às 15:53

Tamanho: 134.3 MB

355.7K

Plays

16.2K

Downloads

7

Uploads

47.9K

Downloads

3.6K

Seguidores

7

Seguindo

SOBRE

- forrosaborear
- forrosaborear.com
- forrosaborear
- forrosaborear
- forrosaborear2

SIGA TAMBÉM



Priscila ...

+ SEGUIR



Flaguim ...

+ SEGUIR



Sinho Fe...

+ SEGUIR



Romim ...

+ SEGUIR



Forró Saborear - Saboreando 2...

FORRÔ SABOREAR

Publicado: 19/11/23 às 13:50

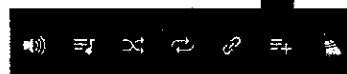
Tamanho: 52.1 MB

442.9K

Plays

12.4K

Downloads





Publicado: 20/05/22 às 18:02

Tamanho: 26.7 MB

149.4K Plays 1.8K Downloads



NOVO CD PROMOCIONAL FORR...

FORRÓ SABOREAR

Publicado: 05/11/13 às 16:38

Tamanho: 94.6 MB

118K Plays 11.5K Downloads



FORRÓ SABOREAR AO VIVO NO ...

FORRÓ SABOREAR

Publicado: 10/09/13 às 16:59

Tamanho: 88.7 MB

68.4K Plays 4.2K Downloads



SABOREAR AO VIVO EM ALMAD...

FORRÓ SABOREAR

Publicado: 31/07/13 às 14:56

Tamanho: 115.0 MB

26.1K Plays 1.7K Downloads



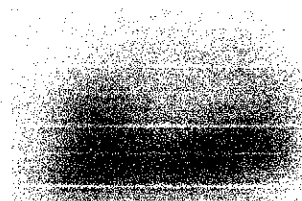
MAIS NOTÍCIAS



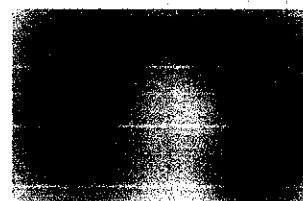
Berg Rabelo grava primeiro audiovisual da...



Simone Mendes comenta relação com a fama:...



João Gomes levará o piseiro ao palco da fest...



Assum Preto dá start na carreira solo; saiba os...



Como criar uma playlist
Publicar músicas da minha banda
Músicas em destaque
Radio e playlists no Sua Música
Baixar músicas da Sua Música
Violação de Propriedade Intelectual
Centralizar as direções para a sua
Artistas promovidos por outros artistas
Como usar a aplicação para Android
Ver todos os tópicos de ajuda

Como criar uma playlist
Publicar músicas da minha banda
Músicas em destaque
Radio e playlists no Sua Música
Baixar músicas da Sua Música
Violação de Propriedade Intelectual
Centralizar as direções para a sua
Artistas promovidos por outros artistas
Como usar a aplicação para Android
Ver todos os tópicos de ajuda

CONECTE-SE À SUA MÚSICA



APLICATIVOS

 Início Explorar

Playlists

Crie sua primeira playlist

Dê um nome, adicione músicas e nós cuidaremos do resto!

Criar uma playlist



Forró Saborear

60.114 fãs

Perfil Oficial de uma das Maiores bandas do Brasil, A Banda da Patricinha.



Discografia

Top músicas

Artistas semelhantes

Playlists

Top músicas

Visualizar tudo



1. Não Quero Lágrimas de Ade...



2. Patricinha



3. Fica (Ao Vivo)



4. O Troco



Último lançamento

Visualizar tudo



Com a Mesm...

18/07/2025



Artistas semelhantes >



Calcinha Preta

692.165 fãs



Limão Com Mel

469.963 fãs



Cavaleiros do Forró

465.861 fãs



Forró Real

77.905 fãs



Banda Magnificos

406.453 fãs



Desejo De Menina

325.771 fãs



Ver mais artistas

Acessar a página do álbum (17 faixas)



Viva a música com a Deezer

Cadastre-se de graça



Não Quero Lágrimas de Ade

Forró Saborear



00:00



00:00



🏠 Início

🔍 Explorar

Playlists

Crie sua primeira playlist

Dê um nome, adicione músicas e nós cuidaremos do resto!



Forró Saborear, Vol. 4

Forró Saborear

Lançado em 29/01/2004



Forró Saborear, Vol. 3

Forró Saborear

Lançado em 17/02/2004



Forró Saborear, Vol. 1

Forró Saborear

Lançado em 14/02/2001



Forró Saborear, Vol. 6

Forró Saborear

Lançado em 06/05/2009



Forró Saborear, Vol. 3

Forró Saborear

Lançado em 09/07/2004



Forró Saborear, Vol. 2

Forró Saborear

Lançado em 14/02/2002



Paquerar, Vol. 4

Forró Saborear

Lançado em 05/03/2004



Forró Saborear, Vol. 2

Forró Saborear

Lançado em 08/02/2002



Forró Saborear, Vol. 5

Forró Saborear

Lançado em 04/03/2008



Forró Saborear, Vol. 6

Forró Saborear

Lançado em 03/06/2008



Forró Saborear, Vol. 1

Forró Saborear

Lançado em 09/02/2001



Diferente de Tudo, Pt. 1

Forró Saborear

Lançado em 11/06/2021

EPs



De um Jeitinho

Diferente!

Forró Saborear

Lançado em 27/11/2010

Singles



Viva a música com a Deezer

Cadastre-se de graça



Não Quero Lágrimas de Ade

Forró Saborear

00:00

00:00

Início

Explorar

Playlists

Crie sua primeira playlist

Dê um nome, adicione músicas e nós cuidaremos do resto!



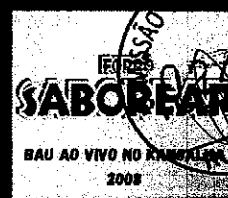
Com a Mesma Essência (Ao Vivo)
Forró Saborear
Lançado em 14/07/2025



Saboreando 20 Anos de Sucesso (Ao Vivo)
Forró Saborear
Lançado em 11/12/2023



No Vila Forró em Campina Grande, PB ...
Forró Saborear
Lançado em 25/04/2003



Bau no Kangaíba - 2008 (Ao Vivo)
Forró Saborear
Lançado em 25/04/2008



No Cajubar 2004 (Ao Vivo)
Forró Saborear
Lançado em 26/04/2004

Destaque em



Campeões do Forró, Vol. 01
Vários intérpretes
Lançado em 01/01/2003



Campeões do Forró, Vol. 04
Vários intérpretes
Lançado em 12/10/2003



Ao Vivo na Espanha (Ao Vivo)
Thales Play
Lançado em 19/03/2025



Uma Maratona De Forró 2
São João Da Capitã
Lançado em 11/02/2006



As 14+
Vários intérpretes
Lançado em 13/10/2003



Forró do Leão
Vários
Lançado em 01/05/2005



Festival do Forró Sabadaço
Vários intérpretes
Lançado em 12/04/2005



Festival de Forró Sabadaço, Vol. 2
Vários intérpretes
Lançado em 17/05/2005



Viva a música com a Deezer

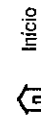
Cadastre-se de graça



Não Quero Lágrimas de Ade
Forró Saborear

00:00

03:00



Início



Shorts



Subscrições

Eu >



Histórico



Playlists



Ver mais tarde



Vídeos de que gost...

Explorar



Compras



Música



Filmes



Em direto



Videojogos



Notícias



Desporto



Cursos



Podcasts

Mais vídeos do YouTube



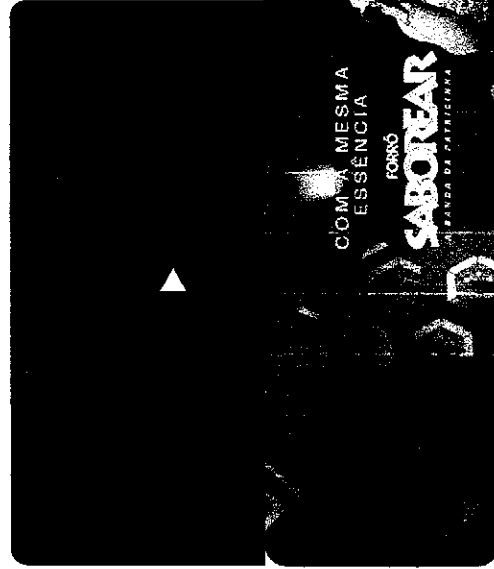
YouTube Premium



YouTube Music



YouTube Kids



FORRÓ SABOREAR -PATRICINHA (AO VIVO EM FORTALEZA)

76 080 visualizações • há 4 meses

FORRÓ SABOREAR - COM A MESMA ESSÊNCIA (AO VIVO EM FORTALEZA)

O Forró Saborear está de volta com o melhor do forró romântico das antigas, agora em um novo AUDIOVISUAL gravado ao vivo em Fortaleza com a volta de Breno e Marília!



Forró Saborear Oficial



@bandaforrosaborear • 73,5 mil seguidores • 167 vídeos

Canal Oficial de uma das Maiores bandas do Brasil.

instagram.com/forrosaborear/?hl=pt-br e mais 5 links





DVD Forró Saborear - COM A MESMA ESSÊNCIA -
(Ao Vivo em Fortaleza/CE)

12 mil visualizações • há 1 mês



FORRÓ SABOREAR - NÃO MACHUQUE ASSIM (AO
VIVO EM FORTALEZA)

80 mil visualizações • há 4 meses



DVD FORRÓ SABOREAR 20 ANOS- PROMOCIONAL

301 mil visualizações • há 1 ano

Vídeos



E no fone tá como ?

387 visualizações • há 2 semanas



DVD Forró Saborear - COM A
MESMA ESSÊNCIA - (Ao...

12 mil visualizações • há 1 mês



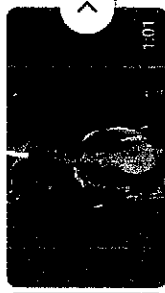
E esse quiz ?

301 visualizações • há 1 mês



Quem nunca viu cantora
lavando a louça, né?

3,9 mil visualizações • há 2 meses



Forró Saborear Grito Seu
Nome #Shorts

3,6 mil visualizações • há 3 meses

Vídeos musicais



Forró Saborear Oficial

@bandaforrosaborear • 73,5 mil seguidores • 167 vídeos

Canal Oficial de uma das Maiores bandas do Brasil.

instagram.com/forrosaborear/?hl=pt-br e mais 5 links





Forró Saborear, Vol. 7

Forró Saborear · Álbum

Ver playlist completa



Forró Saborear, Vol. 6

Forró Saborear · Álbum

Ver playlist completa



Forró Saborear, Vol. 5

Forró Saborear · Álbum

Ver playlist completa



Forró Saborear, Vol. 1

Forró Saborear · Álbum

Ver playlist completa

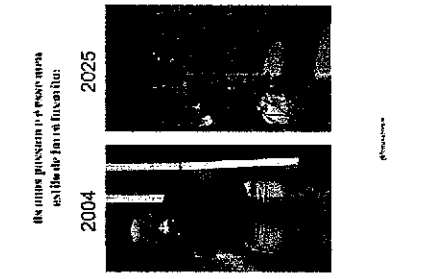


Forró Saborear, Vol. 2

Forró Saborear · Álbum

Ver playlist completa

Shorts



Forró Saborear Oficial

@bandaforrosaborear · 73,5 mil subscritores · 167 vídeos

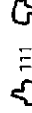
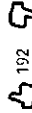
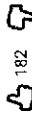
Canal Oficial de uma das Maiores bandas do Brasil.

instagram.com/forrosaborear/?hl=pt-br e mais 5 links





Início Vídeos Shorts Em direto Lançamentos Playlists Publicações



FORRÓ SABOREAR - (AO VIVO EM FORTALEZA) ▶ Ver todos

FORRÓ SABOREAR - COM A MESMA ESSÊNCIA (AO VIVO EM FORTALEZA) Forró Saborear está de volta com o melhor do forró romântico das antigas, agora em um novo AUDIOVISUAL...



FORRÓ SABOREAR - PATRICINHA (AO VIVO EM...

Forró Saborear Oficial • há 4 meses 76 mil visualizações



FORRÓ SABOREAR - FICA (AO VIVO EM FORTALEZA)

Forró Saborear Oficial • há 4 meses 252 mil visualizações



FORRÓ SABOREAR - LÁGRIMAS DE ADEUS (AO...

Forró Saborear Oficial • há 4 meses 68 mil visualizações



FORRÓ SABOREAR - O QUE É QUE EU VOU FAZER (AO...

Forró Saborear Oficial • há 4 meses 986 mil visualizações



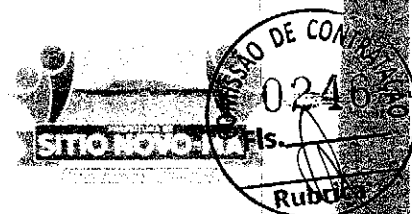
FORRÓ SABOREAR - O TROCO (AO VIVO EM...

Forró Saborear Oficial • há 4 meses 98 mil visualizações





Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 13/2025-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação**, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Sítio Novo - MA
SECRETARIA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

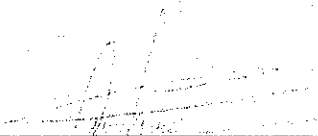
Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

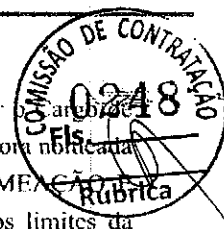
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
em 02 de janeiro de 2025.



ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer a função de ASSESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessoria a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: lak6s9rkk20250110160121

PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO





RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues B. Reis

Assistente de Gabinete

Código identificador: SYcUuf1W1Xex





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



MEMORANDO INTERNO

Senhor Assessor Jurídico:

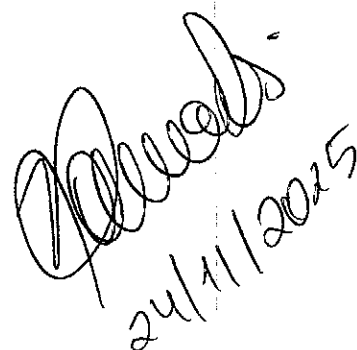
Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade INEXIGIBILIDADE, em base no artigo, 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, que tem como objeto Contratação para a apresentação da BANDA FORRÓ SABOREAR, representada neste ato pela **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.308.318/0001-74, para 01 apresentação de Show artístico de renome, no dia 31 de Dezembro de 2025, durante as FESTIVIDADES DE RÉVEILLON DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 24 de Novembro de 2025.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

ILMO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.
NESTA


24/11/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



MINUTA DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – SECDH

CONTRATO Nº ____/2025 CONTRATAÇÃO MEDIANTE
INEXIGIBILIDADE DE SHOW, QUE CELBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO E A FENIXX EVENTOS E
PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2025, pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. Fernanda Diniz Da Silva, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, conforme atribuições legais, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 53.308.218/0001-74, com sede na Avenida Washington Soares, nº 10509 Sala 03, Guajerú – Fortaleza /CE, E-MAIL: fenixx.ecs@gmail.com, telefone: 85 -98800-3220, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO, CPF: 855.086.243-68 e RG: 96002710514/SSP-CE, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – SECDH**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO.	Serviço	1	150.000,00	150.000,00
VALOR TOTAL					150.000,00

1.2. O fornecimento do serviço deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **CONTRATADA** da **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – SECDH**;

1.2.2. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes a prestação dos serviços serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – SECDH**.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa para a **CONTRATANTE**, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do serviço.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4. O valor global do presente contrato é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

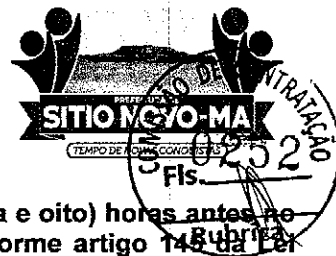
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



4.2. O pagamento será realizado 50% na assinatura do contrato, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento e 50% no até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021.

4.2.1. Caso o serviço não seja executado na data prevista, o valor antecipado deverá ser devolvido integralmente a CONTRATANTE, conforme previsto na Lei 14.133 art.145, § 3º.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura, até dia 31/12/2025, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado a CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Sítio Novo/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: Órgão 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Atestar nas notas fiscais ou faturas a execução do contrato deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o serviço do presente contrato;

7.6. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela CONTRATANTE, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Sítio Novo /MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA

7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11. Executar o serviço no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

7.12. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.13.1. A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2. Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** no local da execução do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Executar o serviço contratado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

8.7. Credenciar junto a **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.8. Indicar, a pedido da **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a **CONTRATANTE**;

8.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

8.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

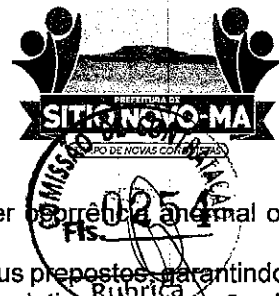
8.20. Submeter previamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.22. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do serviço.
- 8.24. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.25. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços;
- 8.26. Iniciar os serviços no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.27. Responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer E.P.I.'s (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.
- 8.28. Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos, na medida do possível;
- 8.29. Manter a frente dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela **CONTRATANTE** e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;
- 8.30. Cumprir imprerivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- 8.31. Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços e que necessitem sofrer manutenção preventiva ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 8.32. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- 8.33. Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.
- 8.34. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- 8.35. Empregar boa técnica na prestação do serviço;
- 8.36. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Sítio Novo /MA.
- 8.37. Caberá à **CONTRATADA** todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
- 8.38. Apresentar a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 8.39. Executar os serviços deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.
- 8.40. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.41. Todos os materiais utilizados para os serviços prestados, serão por conta da empresa prestadora de serviço;
- 8.42. A **CONTRATADA** deve ser responsável pela qualidade dos serviços prestados.
- 8.43. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato
- 8.44. Apresentar a **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço
- 8.45. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pelas regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.
- 8.46. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

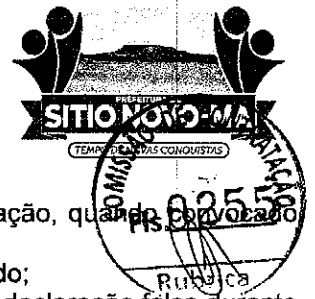
- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- 11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até **30 (trinta) dias** de atraso;
- 11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão **CONTRATANTE**, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 11.3. A **CONTRATADA** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência, pela falta o subitem **18.1.1**, quando não se justificar penalidade mais grave;
- 11.3.2. Multa Compensatória de:
- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;
- b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;
- c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;
- 11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.
- 11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.
- 11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**.
- 11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021
- 11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia.
- 12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

13.1.2. extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3. fiscalizar sua execução;

13.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao serviço do contrato nas hipóteses de

13.1.5.1. risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive após extinção do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do serviço pactuado;

14.2.4. Haja a anuência expressa da **CONTRATANTE** à continuidade do contrato;

14.3. A **CONTRATADA** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. Do Reajuste.

14.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/10/2023.

14.5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5.4. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

14.5.5. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

14.5.6. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

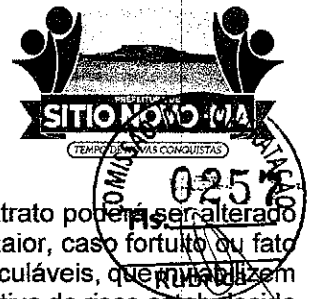
14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela **CONTRATANTE**, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela **CONTRATADA**.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro;

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritos a aumento, devendo a **CONTRATADA** repassar a **CONTRATANTE** as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela **CONTRATADA** ou requeridas pela **CONTRATANTE**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à **CONTRATADA**:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, sítio oficial da internet e Diário Oficial, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do serviço da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



18.4. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**.

18.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a **CONTRATADA** das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

20.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, ____ de ____ de 2025.

Fernanda Luiz da Silva

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64,

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

CONTRATANTE

FENIX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 53.308.218/0001-74

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO – INEX. Nº 089/2025

EMENTA: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH. ARTIGO 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO:

Trata-se na espécie de processo administrativo, sob o nº 001.086/2025, que visa à **CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para realizar apresentação artística, como parte da programação do para 01 apresentação de Show Artístico De Renome, Para Apresentação Artística Da Banda Forró Saborear No Dia 31/12/2025 (Réveillon) Município De Sítio Novo – MA, Aproximadamente 02 (Duas) Horas De Duração.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Termo de Referência;
- e) Valor Orçado;
- f) Aprovação do Termo de Referência;
- g) Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas;
- h) Termo De Autorização;
- i) Ofício Requerendo Documentação Da Empresa;
- j) Documentos Necessários De Habilitação;
- k) Justificativa De Notoriedade – Comissão;
- l) Minuta De Contrato De Inexigibilidade.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (“Caput” do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74.

(...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analizando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.

Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

O parágrafo 2º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 determina que a exclusividade deve ser permanente e contínua, afastando a possibilidade de representação restrita a um evento ou local específico. No caso em que **O Artista Detém Empresário Exclusivo, Conforme Contrato Anexo** de sua empresa já comprova que ele é o único responsável por sua carreira e pode firmar contratos diretamente com a administração pública.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

“(…) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



apresenta virtudes no desempenho de sua arte.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011.)

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

No caso concreto, verifica-se que o requisito de exclusividade do artista foi devidamente comprovado pelos documentos apresentados no processo, incluindo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano (SECDH). Os documentos demonstram que a contratação atende às disposições do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade e a transparência do procedimento.

Contudo, assim como em qualquer contratação pública, a inexigibilidade de licitação não exime a Administração Pública da necessidade de fundamentação quanto ao preço contratado. O artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, exige que seja apresentado um **estudo técnico e econômico** que justifique o valor acordado, demonstrando que ele é **compatível com os preços praticados no mercado** para apresentações artísticas de igual porte e relevância.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

A adequação do preço é essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e dentro dos princípios da economicidade, razoabilidade e transparência. Dessa forma, a contratação do show se justifica não apenas pela sua notoriedade artística e exclusividade na representação, mas também pela compatibilidade do valor contratado com o mercado, conforme exigido pela legislação vigente.

Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. (grifei)

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o “**documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

In casu, o **Estudo Técnico Preliminar** apresentado pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos, bem como o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta na **Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas**, emitido pelo gestor do contrato, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

Após a juntada da documentação pertinente, a equipe **técnica da Administração Pública** contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Como última observação, a Lei nº 14.133/2021 define que os processos licitatórios serão conduzidos por **Agente De Contratação Ou Por Comissão De Contratação** (quando o objeto envolver bens ou serviços especiais). Entretanto, **não** há uma previsão específica a respeito dos agentes responsáveis pela condução dos processos de contratação direta.

Ainda assim, como o **agente de contratação** e os membros da comissão de contratação são apenas funções, designadas pela autoridade competente entre servidores públicos, não há impedimento de se atribuir tais funções também dentro do procedimento das contratações diretas, desde que observadas as competências legais dos cargos, empregos e funções ocupados pelos servidores designados, o que envolve a aplicação do princípio da segregação de funções e da gestão por competências.

DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de os parâmetros legais estão sendo respeitados, a Administração Pública deve verificar e garantir a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista da pessoa, física ou jurídica, que será contratada. Essa verificação é essencial para assegurar que a empresa ou o próprio artista atende aos requisitos exigidos pela legislação vigente, garantindo transparência, legalidade e conformidade com os princípios administrativos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**(grifei)

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 62, exige que qualquer empresa ou profissional a ser contratado pela Administração Pública comprove sua regularidade jurídica e fiscal, além de atender às exigências sociais e trabalhistas. Nesse sentido, devem ser apresentados os seguintes documentos:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Além desses documentos, a Administração deve verificar a compatibilidade do objeto contratado com o estatuto social ou contrato do prestador, garantindo que ele tenha a devida aptidão técnica e legal para prestar o serviço contratado.

A apresentação e validação desses documentos asseguram que a contratação atende todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica e transparência no uso dos recursos públicos.

Nessa toada, importante destacar que, via de regra, a atividade artística não poderá ser objeto de licenciamento ou exigência de atos públicos de liberação, por força do que dispõe a Resolução nº 51/2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que inclui a as atividades artísticas (produção musical, produção teatral, agenciamento de artistas etc) como de baixo risco, a dispensar quaisquer atos públicos para liberação da atividade econômica, nos termos do art. 3º, inc I, da Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica).

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão junto aos documentos.

Para a formalização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, é imprescindível que a **Autoridade Competente** conceda **autorização expressa** para a realização da despesa. Essa autorização deve estar devidamente fundamentada em um despacho motivado, conforme determina o artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. O despacho deve conter a justificativa detalhada para a contratação, demonstrando a inviabilidade de competição e a adequação do processo aos requisitos legais, garantindo transparência e controle administrativo.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 exige que toda contratação direta seja acompanhada da **devida publicidade**. Isso significa que tanto o **ato administrativo que autoriza** a contratação quanto o **extrato do contrato** deve ser amplamente divulgado por meio de **sítio eletrônico oficial** do órgão responsável, conforme prevê o parágrafo único do artigo 72 da referida Lei. Esse procedimento assegura que o processo esteja acessível à sociedade, permitindo o acompanhamento e fiscalização pelos órgãos de controle e pela população.

A disponibilização dos documentos no portal oficial da Administração Pública tem o objetivo de garantir lisura, transparência e respeito aos princípios da publicidade e do interesse público. Essa exigência visa evitar contratações obscuras ou sem embasamento técnico adequado, fortalecendo a gestão eficiente dos recursos públicos. Além disso, a transparência na publicação da contratação reforça a confiança da sociedade na Administração, possibilitando um maior controle social sobre os gastos públicos.

Por fim, a ausência de publicidade pode comprometer a **validade do contrato**, podendo acarretar questionamentos por parte dos órgãos fiscalizadores, como Tribunais de Contas e Ministério Público. Dessa forma, a **publicação da autorização da contratação direta e do extrato contratual** não é uma mera formalidade, mas um requisito essencial para assegurar que a contratação ocorra em conformidade com a legislação vigente, protegendo tanto a Administração Pública quanto os interesses da sociedade.

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá ser validamente enquadrada como hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **caput e inciso II do artigo 74** da referida norma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



A inexigibilidade de licitação se justifica pela **inviabilidade de competição**, uma vez que a contratação de profissional do setor artístico pode ocorrer diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. No presente caso, os documentos apresentados atestam que o artista atende a esses critérios, garantindo legalidade e conformidade com a legislação vigente.

Além disso, foram observadas todas as exigências formais para a contratação direta, incluindo a comprovação da exclusividade, a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como a justificativa do preço com base na razoabilidade e na compatibilidade com os valores praticados no mercado. A contratação está devidamente fundamentada e instruída com a documentação necessária, permitindo a autorização da autoridade competente e a consequente formalização do contrato.

Por fim, para assegurar a transparência e a publicidade do ato, é imprescindível que a contratação direta seja devidamente publicada no sítio eletrônico oficial do órgão responsável, conforme determina o artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Com isso, a Administração cumpre não apenas os requisitos legais, mas também os princípios da moralidade, publicidade e eficiência, garantindo um processo seguro, transparente e dentro da legalidade.

Diante de todo o exposto, verifica-se que a contratação da **BANDA FORRÓ SABOREAR** cumpriu integralmente os requisitos legais, conforme estabelecido no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Foram atendidas as exigências quanto à inexigibilidade de licitação, a comprovação da exclusividade do artista, a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a justificativa do preço praticado, garantindo a legalidade e transparência do processo.

Diante disso, recomenda-se o **prosseguimento da contratação**, com a formalização do contrato e demais trâmites administrativos necessários para a efetiva realização do show durante as **FESTIVIDADES DE RÉVEILLON DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, garantindo a execução do evento dentro dos padrões de legalidade, economicidade e eficiência exigidos pela Administração Pública.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, a natureza do objeto a ser contratado e o atendimento aos requisitos legais, **OPINA-SE** pela viabilidade jurídica da inexigibilidade de licitação para a contratação da **BANDA FORRÓ SABOREAR**, com fundamento no **artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. A contratação direta justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que o artista atende aos critérios legais de reconhecimento pela crítica especializada ou opinião pública, além de estar representado de forma exclusiva.

Cumprido destacar que todos os requisitos necessários para a formalização da contratação foram devidamente atendidos, incluindo a demonstração da exclusividade do artista, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da parte contratada e a justificativa de preço, garantindo a legalidade, transparência e eficiência administrativa. Além disso, a contratação está respaldada por despacho motivado da autoridade competente, conforme determina a legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Ressalta-se, ainda, que o presente parecer se restringe à análise dos aspectos jurídicos do procedimento, não se estendendo a juízos de valor sobre os aspectos econômico-financeiros, técnicos ou da conveniência e oportunidade da decisão adotada. A avaliação desses critérios compete aos órgãos administrativos responsáveis, que devem assegurar que a contratação atenda ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

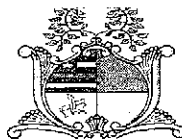
Por fim, para o devido cumprimento dos princípios da publicidade e transparência, recomenda-se que o ato de contratação direta e o extrato contratual sejam devidamente publicados no sítio eletrônico oficial do órgão responsável, conforme exige o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a Administração garante a lisura do processo, permitindo o controle e fiscalização por parte dos órgãos competentes e da sociedade.

É o parecer. À ciência da área consultante.

Sítio Novo /MA, aos 25 de Novembro de 2025.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913



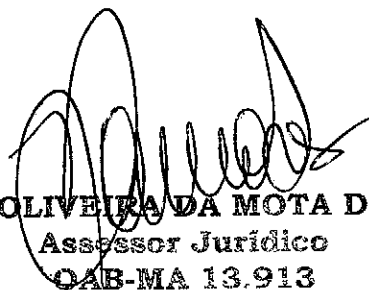
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



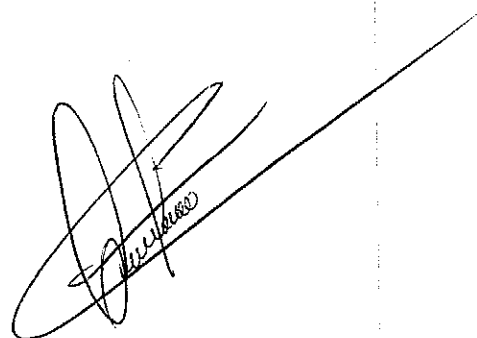
Processo Administrativo nº 001.089/2025

Sítio Novo /MA, aos 25 de Novembro de 2025.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.



RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913



AO ILMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso II do artigo 74 da referida Lei;

CONSIDERANDO que existe a necessidade da Contratação mediante inexigibilidade para show artístico musical da BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICIPIO DE SITIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, durante as festividades alusivas ao RÉVEILLON 2026, No Município De Sítio Novo – MA;

CONSIDERANDO que o evento **festividades alusivas ao RÉVEILLON 2026, No Município De Sítio Novo – MA** é uma festividade tradicional do município de **Sítio Novo/MA**, com relevante impacto cultural, social e econômico para a região;

CONSIDERANDO que a realização de eventos artísticos durante as **Festas de RÉVEILLON 2026** fomenta o **turismo local**, movimentando a economia, gerando empregos temporários e incentivando o comércio e o setor de serviços;

CONSIDERANDO que a contratação da banda **FORRÓ SABOREAR** atende ao **interesse público**, proporcionando entretenimento de qualidade para a população e valorizando a cultura regional;

CONSIDERANDO que a banda **FORRÓ SABOREAR** se destaca no cenário musical como um dos principais nomes do forró romântico, com grande aceitação popular, números expressivos em plataformas digitais, agenda de shows consolidada;

CONSIDERANDO que a exclusividade da banda foi devidamente comprovada por meio de documentos apresentados no processo, garantindo a legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que foram cumpridos os requisitos legais para a contratação, incluindo a justificativa de preço, a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da parte contratada, e este despacho motivado da autoridade competente;

CONSIDERANDO que a contratação direta será devidamente publicada no sítio eletrônico oficial do órgão responsável, garantindo transparência, publicidade e acesso à informação conforme determina a legislação vigente;

CONSIDERANDO que a iniciativa visa garantir a organização e o sucesso das **Festas de RÉVEILLON 2026**, proporcionando um evento seguro, bem estruturado e alinhado às expectativas da comunidade;

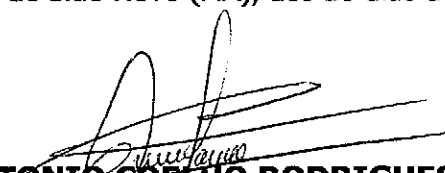


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



Visto que, a contratação está em conformidade com os requisitos legais , e no uso das minhas atribuições legais como Autoridade Competente, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para a **contratação por inexigibilidade de licitação**, com base no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICIPIO DE SITIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, através da empresa **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 53.308.218/0001-74, com sede na Avenida Washington Soares, nº 10509 Sala 03, Guajerú – Fortaleza /CE, E-MAIL: fenixx.ecs@gmail.com, telefone: 85 -98800-3220.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 26 dias do mês de Novembro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – SECDH

CONTRATO Nº 203/2025 CONTRATAÇÃO MEDIANTE
INEXIGIBILIDADE DE SHOW, QUE CELBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO E A FENIXX EVENTOS E
PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 53.308.218/0001-74.

Aos 26 dias do mês de Novembro de 2025, pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. Fernanda Diniz Da Silva, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, conforme atribuições legais, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 53.308.218/0001-74, com sede na Avenida Washington Soares, nº 10509 Sala 03, Guajerú – Fortaleza /CE, E-MAIL: fenixx.ecs@gmail.com, telefone: 85 -98800-3220, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante MARIA RENATA MAZZA CARNEIRO, CPF: 855.086.243-68 e RG: 96002710514/SSP-CE, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – SECDH**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO.	Serviço	1	150.000,00	150.000,00
VALOR TOTAL					150.000,00

1.2. O fornecimento do serviço deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **CONTRATADA** da **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – SECDH**;

1.2.2. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes a prestação dos serviços serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – SECDH**.

2.2. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa para a **CONTRATANTE**, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do serviço.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4. O valor global do presente contrato é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES
LTDA:533082180
00174

Assinado de forma digital por FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA:53308218000174
Dados: 2025.11.26 10:16:21 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



4.2. O pagamento será realizado 50% na assinatura do contrato, em até 48 (quarenta e oito) horas antes no evento e 50% no até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021.

4.2.1. Caso o serviço não seja executado na data prevista, o valor antecipado deverá ser devolvido integralmente a CONTRATANTE, conforme previsto na Lei 14.133 art.145, § 3º.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura, até dia 31/12/2025, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado a CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Sítio Novo/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: Órgão 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Atestar nas notas fiscais ou faturas a execução do contrato deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o serviço do presente contrato;

7.6. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela CONTRATANTE, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Sítio Novo /MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA

7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11. Executar o serviço no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

7.12. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

FENIXX : Assinado de
EVENTOS E forma digital
PRODUÇÃO E por FENIXX
ES EVENTOS E
LTDAS330821
LTDAS330 8000174
821800017 Dados:
2025.11.26
10:16:32 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.13.1. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para **RECUSA** admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2. Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** no local da execução do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Executar o serviço contratado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

8.7. Credenciar junto a **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.8. Indicar, a pedido da **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a **CONTRATANTE**;

8.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

8.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

FENIXX
EVENTOS E
PRODUÇÕES
LTDA:5330821
8000174

Assinado de forma
digital por FENIXX
EVENTOS E
PRODUÇÕES
LTDA:53308218000174
Dados: 2025.11.26
10:16:43 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.20. Submeter previamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.22. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros
- 8.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do serviço.
- 8.24. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.25. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços;
- 8.26. Iniciar os serviços no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.27. Responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer E.P.I.'s (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.
- 8.28. Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos, na medida do possível;
- 8.29. Manter a frente dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela **CONTRATANTE** e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;
- 8.30. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- 8.31. Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços e que necessitem sofrer manutenção preventiva ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 8.32. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- 8.33. Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.
- 8.34. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- 8.35. Empregar boa técnica na prestação do serviço;
- 8.36. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Sítio Novo /MA.
- 8.37. Caberá à **CONTRATADA** todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
- 8.38. Apresentar a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 8.39. Executar os serviços deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.
- 8.40. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.41. Todos os materiais utilizados para os serviços prestados, serão por conta da empresa prestadora de serviço;
- 8.42. A **CONTRATADA** deve ser responsável pela qualidade dos serviços prestados.
- 8.43. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato
- 8.44. Apresentar a **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço
- 8.45. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pelas regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.
- 8.46. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

FENIX
EVENTOS E
PRODUÇÕES
LTDA:53308218
000174

Assinado de forma
digital por FENIX
EVENTOS E PRODUÇÕES
LTDA:53308218000174
Dados: 2025.11.26
10:16:53 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até **30 (trinta) dias** de atraso;

11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão **CONTRATANTE**, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3. A **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, pela falta o subitem **18.1.1**, quando não se justificar penalidade mais grave;

11.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12; 11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

13.1.2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3. fiscalizar sua execução;

13.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao serviço do contrato nas hipóteses de

13.1.5.1. risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive após extinção do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do serviço pactuado;

14.2.4. Haja a anuência expressa da **CONTRATANTE** à continuidade do contrato;

14.3. A **CONTRATADA** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. Do Reajuste.

14.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/10/2023.

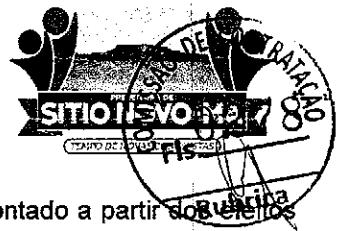
14.5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

FENIXX
EVENTOS E
PRODUÇÕES
LTDA:5330821
8000174

Assinado de forma
digital por FENIXX
EVENTOS E PRODUÇÕES
LTDA:53308218000174
Dados: 2023.11.26
10:17:13 -05'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

14.5.5 Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

14.5.6 Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela **CONTRATANTE**, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela **CONTRATADA**.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo a **CONTRATADA** repassar a **CONTRATANTE** as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela **CONTRATADA** ou requeridas pela **CONTRATANTE**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à **CONTRATADA**:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, sítio oficial da internet e Diário Oficial, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do serviço da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

FENIX
EVENTOS E
PRODUÇÕES
LTDA:533082
18000174

Assinado de forma
digital por FENIX
EVENTOS E
PRODUÇÕES
LTDA:533082180001
74
Dados: 2025.11.26
10:17:23 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**.

18.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a **CONTRATADA** das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

20.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, 26 de Novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

CNPJ: 05.631.031/0001-64,

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

CONTRATANTE

FENIXX EVENTOS E

PRODUÇÕES

LTDA:5330821800

0174

Assinado de forma digital

por FENIXX EVENTOS E

PRODUÇÕES

LTDA:53308218000174

Dados: 2025.11.26 10:17:37

-03'00'

FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 53.308.218/0001-74

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____
CPF: _____



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESULTADO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.077/2025-SECDH **OBJETO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO , por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 52.XXX.XXX/0001-98, com o valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). Pulique-se este. Sítio Novo - MA, aos 27 de novembro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$D3Jalo61Ewr

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – SECDH - EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – SECDH - EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 05.xxx.xxx/0001-64. CONTRATADO: FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 53.xxx.xxx/0001-74, com sede na Avenida Washington Soares, nº 10509 Sala 03, Guajerú – Fortaleza /CE, E-MAIL: fenixx.ecs@gmail.com. Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICIPIO DE SITIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENARIA Unidade Orçamentária: Órgão 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos. A VIGÊNCIA do presente contrato será da data de assinatura até dia 31/12/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O pagamento será realizado 50% na assinatura do contrato, em até 48 (quarenta e oito) horas antes no evento e 50% no até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021. Sítio Novo Maranhão, 26 dias do mês de Novembro do ano de 2025. FERNANDA DINIZ DA SILVA. Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$n2YMT3c7IUY

AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – SECDH

AUTORIZAÇÃO CONSIDERANDO que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso II do artigo 74 da referida Lei; **CONSIDERANDO** que existe a necessidade da Contratação mediante inexigibilidade para show artístico musical da BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICIPIO DE SITIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, durante as festividades alusivas ao RÉVEILLON 2026, No Município De Sítio Novo – MA; **CONSIDERANDO** que o evento





festividades alusivas ao RÉVEILLON 2026, No Município De Sítio Novo – MA é uma tradição tradicional do município de Sítio Novo/MA, com relevante impacto cultural, social e econômico para a região; **CONSIDERANDO** que a realização de eventos artísticos durante as Festas de RÉVEILLON 2026 fomenta o turismo local, movimentando a economia, gerando empregos temporários e incentivando o comércio e o setor de serviços; **CONSIDERANDO** que a contratação da banda **FORRÓ SABOREAR** atende ao interesse público, proporcionando entretenimento de qualidade para a população e valorizando a cultura regional; **CONSIDERANDO** que a banda **FORRÓ SABOREAR** se destaca no cenário musical como um dos principais nomes do forró romântico, com grande aceitação popular, números expressivos em plataformas digitais, agenda de shows consolidada; **CONSIDERANDO** que a exclusividade da banda foi devidamente comprovada por meio de documentos apresentados no processo, garantindo a legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação; **CONSIDERANDO** que foram cumpridos os requisitos legais para a contratação, incluindo a justificativa de preço, a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da parte contratada, e este despacho motivado da autoridade competente; **CONSIDERANDO** que a contratação direta será devidamente publicada no sítio eletrônico oficial do órgão responsável, garantindo transparência, publicidade e acesso à informação conforme determina a legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a iniciativa visa garantir a organização e o sucesso das Festas de RÉVEILLON 2026, proporcionando um evento seguro, bem estruturado e alinhado às expectativas da comunidade; Visto que, a contratação está em conformidade com os requisitos legais, e no uso das minhas atribuições legais como Autoridade Competente, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORRÓ SABOREAR NO DIA 31/12/2025 (RÉVEILLON) MUNICIPIO DE SITIO NOVO – MA, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, através da empresa FENIXX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 53.xxx.xxx/0001-74, com sede na Avenida Washington Soares, nº 10509 Sala 03, Guajerú – Fortaleza /CE, E-MAIL: fenixx.ecs@gmail.com, telefone: 85 -98800-3220. Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 26 dias do mês de Novembro de 2025. **ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$nM07CwIEu09

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DE PRORROGAÇÃO DE VALOR AO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 068/2024- PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - CPL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DE PRORROGAÇÃO DE VALOR AO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 068/2024- PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 05.xxx.xxx/0001-64. CONTRATADO: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.xxx.xxx/0001-03, com sede na Rua Cezaltino Mota, S/N, Centro, Sítio Novo/MA. Objeto: ADITIVO DE VALOR NO IMPORTE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com fundamento no Art. 65, alínea “b”, § 1º da Lei 8666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 11 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO 04.122.0052.4011.0000 - Manut. da Sec.de Infra Estrutura e Desenv. Urbano 500 – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 04.122.0052.4012.0000- Manutenção e Conservação de Máquinas pesadas e Veículos 500 – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica A vigência do presente contrato será da data de assinatura até dia 31/12/2025. VALOR GLOBAL: Com a(s) alteração(ões), ADITIVO DE VALOR NO IMPORTE DE 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 448.428,75 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Sítio Novo Maranhão, 18 dias do mês de Novembro do ano de 2025. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. Prefeito Municipal.**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete





Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 35/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
ASSISTENTE DE GABINETE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 357/2013;**

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, o Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES BATISTA FILHO**, portador do R. G. Nº 985.171 SSP/DF e do CPF Nº 333.342.263-87, para exercer o Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE - Símbolo DAS V**, com lotação na **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.**

Art. 2º - Fica o mesmo designado a desempenhar a função de Fiscal de Contrato de Aquisição de bens e serviços firmados entre o município e seus fornecedores.

Art. 3º - Com a edição do presente ato, passa o **Assistente de Gabinete**, nomeado a fazer parte do quadro de **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

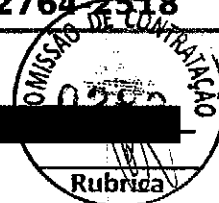
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE

PORTARIA Nº 35/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 357/2013; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, o Sr. RAIMUNDO RODRIGUES BATISTA FILHO, portador do R. G. Nº 985.171 SSP/DF e do CPF Nº 333.342.263-87, para exercer o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - Símbolo DAS V, com lotação na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 2º - Fica o mesmo designado a desempenhar a função de Fiscal de Contrato de Aquisição de bens e serviços firmados entre o município e seus fornecedores. Art. 3º - Com a edição do presente ato, passa o Assistente de Gabinete, nomeado a fazer parte do quadro de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: Sgz3OCU/C9vR

PORTARIA Nº 65/2025-GP. - DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PORTARIA Nº 65/2025-GP. DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Designar o Senhor Marcos André Oliveira Sousa, CPF nº 061.413.123-57, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. O responsável supracitado é servidor contratado, com data de admissão em 02/01/2025, para o cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Sítio Novo/MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: q8xkxufmku20250110160124

PORTARIA Nº 10/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA.

PORTARIA Nº 10/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 357/2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA

